

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL

DE MACAU

第 11/2025 號法律

Lei n.º 11/2025

投資基金法

Lei dos fundos de investimento

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一章

CAPÍTULO I

總則

Parte geral

第一節

SECÇÃO I

基金的特徵及分類

Características e tipos de fundos

第一條

Artigo 1.º

標的及適用範圍

Objecto e âmbito de aplicação

一、本法律訂定投資基金及投資基金管理公司的設立、運作及監察的規範。

1. A presente lei estabelece as normas para a constituição, funcionamento e fiscalização dos fundos de investimento e das sociedades gestoras de fundos de investimento, doravante designadas por SGF.

二、私人退休基金由專有法規規範。

2. Os fundos privados de pensões são regulados por diploma próprio.

第二條

Artigo 2.º

定義

Definições

為適用本法律的規定，下列用語的含義為：

Para efeitos do disposto na presente lei, entende-se por:

（一）“投資基金”（下稱“基金”）：是指向投資者募集資金而組成的獨立財產、公司或其他形式的組織，由管理實體管理，旨在透過投資活動使投資者取得收益，而投資者對基金財產無日常控制權；

1) «Fundo de investimento», doravante designado por fundo, património autónomo, sociedade comercial ou outra forma de organização, constituído por capital angariado junto de investidores, o qual é gerido por uma entidade gestora, com o objectivo de proporcionar rendimentos aos investidores através da realização de actividades de investimento, sendo que os investidores não têm controlo quotidiano sobre o património do fundo;

（二）“基金份額”：是指代表將基金的資產淨值分成各具相同價值或固有權利的單位；

2) «Unidade de participação», fracção representativa do valor patrimonial líquido de um fundo dividido em unidades de igual valor ou de direitos inerentes;

（三）“管理實體”：是指為營利目的運用基金財產及行使該等財產固有的權利，以及確保履行本法律及基金設立文件規定的其他職務的實體；

3) «Entidade gestora», entidade que aplique, com fins lucrativos, o património do fundo e exerça os direitos que lhe são inerentes, bem como assegure o exercício de outras funções previstas na presente lei e no documento constitutivo do fundo;

(四) “託管人”：是指負責保管或以信託方式持有基金財產，以及執行本法律、基金設立文件及合同規定的其他職務的實體；

(五) “投資者”：是指基金份額的潛在投資人，又或基金份額持有人（下稱“參與人”）；

(六) “外部投資經理”：是指與管理實體訂立合同，以便代表管理實體行使基金管理業務中的投資職能，管理部分或全部基金的資產組合的金融機構；

(七) “銷售實體”：是指透過合同負責在市場上宣傳及銷售基金份額，以便投資者認購的金融機構；

(八) “主管當局”：是指負責監管、監察及規管金融市場的組織及運作、金融業務以及市場營運者對法律及規章規定的遵守情況的公共或私人實體；

(九) “外地基金”：住所設於澳門特別行政區以外地方的基金。

4) «Depositário», entidade responsável pela guarda ou detenção fiduciária do património do fundo, bem como pela execução de outras funções previstas na presente lei, no documento constitutivo do fundo e nos contratos;

5) «Investidor», investidor potencial de unidades de participação, ou titular das mesmas, doravante designado por participante;

6) «Gestor de investimento externo», instituição financeira que celebre contrato com a entidade gestora para exercer, por conta desta, as funções de investimento inerentes às actividades de gestão de fundos, gerindo parcial ou totalmente os activos que integram a carteira de um fundo;

7) «Entidade comercializadora», instituição financeira contratada para promover e comercializar, no mercado, as unidades de participação, de forma a permitir a sua subscrição pelos investidores;

8) «Autoridade competente», entidade pública ou privada responsável pela supervisão, fiscalização e regulação da organização e do funcionamento do mercado financeiro, da actividade financeira, bem como do cumprimento das disposições legais e regulamentares pelos respectivos operadores;

9) «Fundo do exterior», fundo domiciliado no exterior da Região Administrativa Especial de Macau, doravante designada por RAEM.

第三條

公募基金及私募基金

一、基金根據其資金募集方式，分為公募基金及私募基金。

二、公募基金是指以公開方式向投資者募集資金的基金。

三、下列任一情況視為以公開方式募集資金：

(一) 通過報章、電視、互聯網等公眾傳播媒介或以講座、報告會、分析會、傳單、手機短信、電子郵件及通訊軟件等方式，向公眾進行基金的宣傳或銷售；

(二) 明顯具有公開募集資金特徵的其他情況。

四、私募基金是指以非公開方式，根據澳門金融管理局以通告訂定的標準，向符合特定要件的投資者募集資金的基金。

Artigo 3.º

Fundos públicos e fundos privados

1. Os fundos classificam-se em fundos públicos e fundos privados, de acordo com a forma de angariação de capitais.

2. Os fundos públicos são fundos que angariam, de forma pública, capitais junto de investidores.

3. Considera-se pública a angariação de capitais em qualquer das seguintes situações:

1) A promoção ou comercialização de fundos junto do público, por meio de jornais, televisão, *internet*, entre outros meios de comunicação social, ou através de palestras, sessões informativas, sessões de análise, folhetos, mensagens de telemóvel, correios electrónicos e *software* de comunicação, entre outras formas;

2) Outras situações que apresentem características inequívocas de angariação pública de capitais.

4. Os fundos privados são fundos que angariam capitais de forma não pública, junto dos investidores que cumpram determinados requisitos, de acordo com os critérios definidos por aviso da Autoridade Monetária de Macau, doravante designada por AMCM.

第四條

設立方式及法律性質

一、基金以合同、公司或有限合伙的方式設立，並分別稱為合同型基金、集體投資公司及有限合伙基金。

二、公募基金僅以合同或公司方式設立，私募基金得以上款規定的任一方式設立。

三、合同型基金為不具備法律人格的獨立財產，並可尤其採用下列任一種類型：

(一) 資產由託管人或受託人以其名義並為參與人的利益持有，參與人享有本法律及基金設立文件所規定的權利；

(二) 資產為參與人所共有，但不影響管理實體及託管人根據本法律及基金設立文件規定的職責及權限，且任何參與人不得請求對該財產進行分割。

四、集體投資公司為具備法律人格，且以股份有限公司方式設立的基金，基金財產屬公司的固有財產。

五、有限合伙基金為不具備法律人格的獨立財產，由一名或多名普通合夥人及一名或多名有限合伙人設立，普通合夥人對基金的債務承擔個人、連帶及無限責任，而有限合夥人僅以其承諾認購的出資額為限承擔責任。

第五條

基金的結構

一、除單一基金結構外，基金亦可採取不同的結構，尤其包括：

(一) 傘型基金結構：是指以兩項或以上的子基金組成，各子基金根據同一基金設立文件而設立和運作，各子基金發行不同類別的基金份額並具有獨立的投資政策；

(二) 主聯基金結構：是指以一個主基金及多個聯接基金組成，各聯接基金所募集的資金集中於主基金，並於主基金層面對投資進行統一管理；

Artigo 4.º

Formas de constituição e natureza jurídica

1. Os fundos são constituídos por contrato, sociedade comercial ou parceria limitada, sendo denominados por fundos contratuais, sociedades de investimento colectivo, doravante designadas por SIC e fundos de parceria limitada, doravante designados por FPL, respectivamente.

2. Os fundos públicos são constituídos exclusivamente por contrato ou sociedade comercial, enquanto os fundos privados podem ser constituídos por qualquer das formas previstas no número anterior.

3. Os fundos contratuais são patrimónios autónomos sem personalidade jurídica que podem adoptar, nomeadamente, uma das seguintes modalidades:

1) Os activos são detidos pelo depositário ou fiduciário, em seu nome, no interesse dos participantes e estes gozam dos direitos previstos na presente lei e no documento constitutivo do fundo;

2) Os activos são comuns aos participantes, sem prejuízo das funções e competências da entidade gestora e do depositário nos termos do disposto na presente lei e no documento constitutivo do fundo, e nenhum participante pode exigir a divisão do património.

4. As SIC são fundos dotados de personalidade jurídica, constituídos sob a forma de sociedade anónima, cujo património pertence à própria sociedade.

5. Os FPL são patrimónios autónomos, sem personalidade jurídica, constituídos por um ou mais parceiros gerais e por um ou mais parceiros limitados, sendo que o parceiro geral responde pessoal, solidária e ilimitadamente pelas dívidas dos fundos, enquanto o parceiro limitado tem a sua responsabilidade limitada às participações de capital que se comprometa a subscrever.

Artigo 5.º

Estruturas de fundos

1. Além da estrutura de fundo singular, os fundos podem ter estruturas diversas, incluindo, nomeadamente:

1) A estrutura de fundo *umbrella*, fundo composto por dois ou mais subfundos, sendo que cada subfundo é constituído e funciona de acordo com o mesmo documento constitutivo do fundo, emitindo diferentes categorias de unidades de participação e adoptando políticas de investimento autónomas;

2) A estrutura de fundo *master-feeder*, fundo composto por um fundo principal (*master*) e vários fundos subordinados (*feeders*), sendo que os fundos subordinados concentram os capitais angariados no fundo principal, que gere os investimentos de forma consolidada;

(三) 基金中的基金結構：是指以單一基金所募集的資金，全部或大部分投資於其他基金，以達成特定投資政策。

二、在傘型基金結構下，基金由多個具財產獨立性的子基金組成，各子基金的財產僅用於清償該子基金本身的債務，不得用於清償其他子基金的債務。

三、傘型基金結構下的子基金應有明確的投資目標及政策，以及相關管理制度，並獨立進行資產管理、會計及編製財務報告。

四、投資者認購或持有某一子基金的基金份額，僅對該子基金享有權利及承擔債務，不對其他子基金的債務承擔責任。

第六條 基金的運作

一、基金得以開放式、封閉式、混合式或其他經澳門金融管理局許可的方式運作。

二、開放式基金是指由數目不定的基金份額組成的基金，而該等基金份額可被贖回。

三、封閉式基金是指由數目固定的基金份額組成的基金，而該等基金份額原則上不可被贖回，但不影響其可於有價證券市場進行交易。

四、混合式基金是指結合開放式及封閉式基金特徵的基金，其基金份額在特定條件下可部分贖回或部分固定，具體的運作規則須載於基金設立文件。

第七條 投資標的

一、根據基金的投資標的，基金分為：

- (一) 有價證券投資基金；
- (二) 不動產投資基金；
- (三) 另類投資基金。

3) A estrutura de fundo de fundos, fundo único de investimento, cujos capitais angariados são, total ou maioritariamente, aplicados noutros fundos, com o objectivo de alcançar uma política de investimento específica.

2. Na estrutura de fundo *umbrella*, o fundo é composto por vários subfundos com autonomia patrimonial, sendo o património de cada subfundo exclusivamente destinado ao pagamento das dívidas do próprio subfundo, não podendo ser utilizado para pagar as dívidas de outros subfundos.

3. Os subfundos da estrutura de fundo *umbrella* devem ter objectivos e política de investimento bem definidos, bem como sistemas de gestão correspondentes, devendo proceder, de forma independente, à gestão dos activos, contabilidade e elaboração de relatórios financeiros.

4. Os investidores que subscrevem ou detêm unidades de participação de um subfundo, apenas gozam dos direitos e assumem obrigações em relação a esse subfundo, não respondendo pelas obrigações de outros subfundos.

Artigo 6.º

Funcionamento dos fundos

1. Os fundos podem funcionar sob as modalidades aberta, fechada, mista ou outra autorizada pela AMCM.

2. O fundo aberto é um fundo constituído por um número variável de unidades de participação, as quais são resgatáveis.

3. O fundo fechado é um fundo constituído por um número fixo de unidades de participação, que, em princípio, não podem ser resgatadas, sem prejuízo da possibilidade de serem negociadas no mercado de valores mobiliários.

4. O fundo misto é um fundo que combina as características dos fundos abertos e fechados, cujas unidades de participação podem ser parcialmente resgatadas ou parcialmente fixas em condições específicas, consoante as regras concretas de funcionamento do documento constitutivo do fundo.

Artigo 7.º

Objecto do investimento

1. De acordo com o objecto do investimento, os fundos classificam-se em:

- 1) Fundo de investimento em valores mobiliários, doravante designado por FIM;
- 2) Fundo de investimento imobiliário, doravante designado por FII;
- 3) Fundo de investimento alternativo.

二、有價證券投資基金是指主要由股票、債券、貨幣市場工具及其他有價證券組成的基金，尤其包括股票基金、債券基金及混合資產基金。

三、不動產投資基金是指主要由不動產組成的基金，尤其包括房地產投資信託基金及基礎設施基金。

四、另類投資基金是指主要由非傳統資產作為投資標的而組成的基金，尤其包括私募股權基金、創業投資基金、商品基金及其他非傳統資產基金。

五、澳門金融管理局得以通告訂定各類型基金的具體資產類別、投資政策、風險控制指標及資訊披露要求。

第八條

基金的住所

一、在澳門特別行政區設立的基金，其住所為澳門特別行政區。

二、外地基金將其住所遷冊至澳門特別行政區，須遵守第一章第六節的規定。

第九條

名稱或商業名稱的使用

一、基金須使用名稱或商業名稱，並應與於澳門特別行政區設立的任何其他基金或子基金已使用的名稱或商業名稱有所區別，且不得易於混淆或產生誤導。

二、組成基金的名稱或商業名稱的要素應反映有關基金的特徵，不得含有違反其主要投資方向及範圍，又或會引起投資者誤解或混淆的內容。

三、集體投資公司的商業名稱，按其屬可變資本或固定資本，應符合下列規定：

(一) 中文商業名稱包括“可變資本集體投資公司”或“固定資本集體投資公司”；

2. Entende-se por FIM, o fundo cuja carteira é principalmente constituída por acções, obrigações, instrumentos do mercado monetário e outros valores mobiliários, incluindo, nomeadamente, fundos de acções, fundos de obrigações e fundos de activos mistos.

3. Entende-se por FII, o fundo cuja carteira é principalmente constituída por imóveis, incluindo, nomeadamente, fundos de REITs e fundos dedicados à construção de infra-estruturas.

4. Entende-se por fundo de investimento alternativo, o fundo cuja carteira é principalmente constituída por activos não tradicionais como objecto de investimento, incluindo, nomeadamente, fundos de *private equity*, fundos de capital de risco, fundos de mercadorias e outros fundos de activos não tradicionais.

5. A AMCM pode definir, por aviso, as categorias específicas de activos, políticas de investimento, indicadores de controlo de risco e requisitos de divulgação de informações aplicáveis a cada tipo de fundo.

Artigo 8.º

Domicílio do fundo

1. Os fundos constituídos na RAEM têm como domicílio a RAEM.

2. A redomiciliação para a RAEM dos fundos do exterior observa o disposto na secção VI do capítulo I.

Artigo 9.º

Uso de denominação ou firma

1. O fundo adopta uma denominação ou firma que deve ser distinta e não pode ser susceptível de confusão ou erro com as já utilizadas por quaisquer outros fundos ou subfundos constituídos na RAEM.

2. Os elementos utilizados na composição da denominação ou firma dos fundos devem reflectir as características do fundo, não podendo incluir conteúdo que contrarie a sua principal orientação e âmbito de investimento ou que possa induzir em erro os investidores ou causar confusão.

3. A firma da SIC, consoante se trata de capital variável ou fixo, deve cumprir o seguinte:

1) Incluir, na firma em chinês, «可變資本集體投資公司» ou «固定資本集體投資公司»;

(二) 葡文商業名稱包括“Sociedade de Investimento Colectivo de Capital Variável”或縮寫“SICAV”或“Sociedade de Investimento Colectivo de Capital Fixo”或縮寫“SICAF”；

(三) 如具備英文商業名稱，應包括“*Variable Capital Collective Investment Company*”或縮寫“VCC”，或“*Fixed Capital Collective Investment Company*”或縮寫“FCC”。

四、有限合夥基金的名稱應符合下列規定：

(一) 中文名稱包括“有限合夥基金”；

(二) 葡文名稱包括“Fundo de Parceria Limitada”或縮寫“FPL”；

(三) 如具備英文名稱，應包括“*Limited Partnership Fund*”或縮寫“LPF”。

五、第一款及第二款的規定經作出必要配合後，適用於子基金的名稱。

六、《商法典》有關商業名稱的規定及《商業登記法典》第三十條有關商業名稱可予登記的證明的規定，經作出必要配合後，適用於有限合夥基金的名稱。

七、禁止任何實體在未經許可下於其名稱或商業名稱內加入或在經營業務時使用以明示或暗示的方式表達或指向其所營事業為基金管理業務的字詞，以及以任何語文表達相同意思的詞語，尤其是“投資基金”、“公司型基金”、“單位信託”、“有限合夥基金”、“集體投資計劃”、“集體投資公司”或“私募基金”。

第十條 財產獨立性

一、基金的財產具有獨立性，與其他財產分離，且不納入參與人、管理實體、託管人、外部投資經理、銷售實體，又或參與基金份額發行、認購或資產託管等服務的其他實體的固有財產。

2) Incluir, na firma em português, «Sociedade de Investimento Colectivo de Capital Variável» ou a abreviatura «SICAV», ou «Sociedade de Investimento Colectivo de Capital Fixo» ou a abreviatura «SICAF»;

3) Deve incluir «*Variable Capital Collective Investment Company*» ou a abreviatura «VCC», ou «*Fixed Capital Collective Investment Company*» ou a abreviatura «FCC» na firma em inglês, caso exista.

4. A denominação do FPL deve cumprir o seguinte:

1) Incluir, na denominação em chinês, «有限合夥基金»;

2) Incluir, na denominação em português, «Fundo de Parceria Limitada» ou a abreviatura «FPL»;

3) Deve incluir «*Limited Partnership Fund*» ou a abreviatura «LPF» na denominação em inglês, caso exista.

5. O disposto nos n.ºs 1 e 2 é aplicável, com as necessárias adaptações, à denominação do subfundo.

6. As disposições relativas à firma previstas no Código Comercial, bem como o disposto no artigo 30.º do Código do Registo Comercial relativo à certidão de admissibilidade da firma, aplicam-se, com as necessárias adaptações, à denominação do FPL.

7. É vedado a qualquer entidade, sem autorização, incluir na sua denominação ou firma, ou utilizar no exercício da sua actividade, palavras que expressem ou sugiram, de forma explícita ou implícita, que tem por objecto o exercício da actividade de gestão de fundos, bem como expressões com o mesmo sentido, em qualquer língua, nomeadamente «fundo de investimento», «fundo em forma societária», «*Unit Trust*», «fundo de parceria limitada», «plano de investimento colectivo», «sociedade de investimento colectivo» ou «fundo privado».

Artigo 10.º

Autonomia patrimonial

1. O património do fundo é autónomo e separado de outros patrimónios, não integrando os patrimónios próprios dos participantes, da entidade gestora, do depositário, do gestor de investimento externo, da entidade comercializadora ou de outras entidades que intervenham no processo de emissão e subscrição de unidades de participação ou custódia de activos, entre outros serviços.

二、如屬基金中的基金，該基金的財產與其所投資的基金的財產相互獨立及分離，各基金分別保持其財產獨立性。

三、如基金設有子基金，各子基金的財產須與同一基金內的其他子基金的財產分離，且各子基金適用第一款規定。

四、基金或子基金的財產：

(一) 不得用以清償參與人、管理實體、託管人、銷售實體，又或任何提供管理、託管或其他相關服務實體本身的債務；

(二) 不得於旨在清償上項所指債務的司法訴訟或非司法措施中被扣押或查封。

五、基金或子基金的債務，僅由該基金或子基金的財產承擔，但不影響有限合夥基金的普通合夥人的責任。

六、如託管人或其他提供基金或子基金財產託管服務的任何實體破產或無償還能力，登記在該等實體或由其保管的基金或子基金的財產，不得為歸入破產財產或無償還能力人財產而扣押。

七、管理實體、集體投資公司的行政管理機關成員及有限合夥基金的普通合夥人，可代表基金或子基金的參與人或合夥人，採取一切方法維護基金或子基金的財產，包括對因違反本條規定而被假扣押、在強制執行中被查封或為歸入破產財產或無償還能力人財產而扣押的相關財產提出分離或返還的申請。

第二節 基金份額

第十一條 一般規定

一、基金份額為記名式、無面值且為記帳式的有價證券，可予分割，以便認購、贖回或退還，但法律另有規定者除外。

二、基金設立文件可規定尤其透過下列一項或多項標準發行不同類別的基金份額：

(一) 計價幣種；

2. Quando se trate de um fundo de fundos, o seu património é autónomo e separado dos patrimónios dos fundos nos quais investe, mantendo cada um destes a sua própria autonomia patrimonial.

3. No caso de fundo organizado em subfundos, o património de cada subfundo é separado dos patrimónios dos demais subfundos do mesmo fundo, aplicando-se a cada subfundo o disposto no n.º 1.

4. O património de um fundo ou de um subfundo:

1) Não responde pelas dívidas próprias dos participantes, da entidade gestora, do depositário, da entidade comercializadora, ou de qualquer entidade que preste serviços de gestão, custódia ou outros serviços relacionados;

2) Não pode ser apreendido ou penhorado em acção judicial ou medida extrajudicial destinada a liquidar as dívidas referidas na alínea anterior.

5. Pelas dívidas relativas a um fundo ou a um subfundo responde apenas o respectivo património, sem prejuízo da responsabilidade do parceiro geral do FPL.

6. No caso de falência ou insolvência do depositário ou de qualquer entidade que preste serviços de custódia do património do fundo ou subfundo, o património do fundo ou subfundo que se encontre registado em nome da entidade falida ou insolvente, ou esteja sob a sua guarda, não pode ser apreendido para integrar a massa falida ou insolvente.

7. A entidade gestora, os membros do órgão de administração da SIC e os parceiros gerais do FPL podem recorrer, em representação dos participantes ou parceiros do fundo ou subfundo, a todos os meios de tutela do respectivo património, incluindo pedidos de separação ou restituição dos bens que tenham sido arrestados, penhorados em execução coerciva ou apreendidos para integrar a massa falida ou insolvente em violação ao disposto no presente artigo.

SECÇÃO II

Unidades de participação

Artigo 11.º

Disposições gerais

1. As unidades de participação são valores mobiliários nominativos, sem valor nominal e escriturais, sendo admitido o seu fraccionamento para efeitos de subscrição, resgate ou reembolso, salvo disposição legal em contrário.

2. O documento constitutivo do fundo pode prever a emissão de diferentes categorias de unidades de participação, definidas com base, nomeadamente, em um ou mais dos seguintes critérios:

1) Moeda de denominação;

- | | |
|--------------------------|---|
| (二) 認購條件與繳付方式； | 2) Condições de subscrição e forma de realização; |
| (三) 管理費及託管費； | 3) Comissões de gestão e de custódia; |
| (四) 收益的分配； | 4) Distribuição de rendimentos; |
| (五) 定期收益及清算所得的優先分配或受償順序； | 5) Preferência na distribuição ou prioridade no pagamento de rendimentos periódicos e do produto da liquidação; |
| (六) 外匯避險機制。 | 6) Mecanismo de cobertura de risco cambial. |

三、如基金份額具有相同特徵且權利義務內容相同，則構成同一類別的基金份額，即使屬於不同批次或系列發行者亦然。

四、基金份額價值的計算方式為基金的資產淨值除以所有已發行且流通中的基金份額總數所得的結果，但不影響下款規定的適用。

五、如各類別基金份額價值不同，則各類別基金份額價值分別獨立計算，計算方式為該類別基金份額所屬的基金的資產淨值除以該類別已發行且流通中的基金份額數量。

六、基金份額的認購金額繳付方式如下：

- (一) 開放式基金須一次性全數繳付；
- (二) 其他類型基金，按基金設立文件規定一次或分次繳付。

七、基金份額未全數繳付時，認購金額的繳付義務隨基金份額而移轉至取得人。

八、本法律有關基金份額的規定，適用於集體投資公司的股份，但法律另有規定者除外。

第十二條 基金操作的登記

一、管理實體須記錄及持續更新基金操作的資訊，確保所記錄的資訊的完整性、準確性及安全性，以便保存、追溯及查驗基金份額的發行、認購、贖回及其他操作。

3. As unidades de participação com características iguais, que representem direitos e obrigações com conteúdo idêntico, constituem uma única categoria, ainda que pertençam a emissões ou séries diferentes.

4. Sem prejuízo do disposto no número seguinte, o valor das unidades de participação é calculado dividindo-se o valor patrimonial líquido do fundo pelo número total de unidades de participação emitidas e em circulação.

5. O valor das unidades de participação de cada categoria, quando diferente do de outras categorias, é calculado autonomamente dividindo-se o valor patrimonial líquido do fundo correspondente a essa categoria pelo número de unidades de participação emitidas e em circulação dessa mesma categoria.

6. O valor de subscrição das unidades de participação é realizado da seguinte forma:

- 1) Integralmente, no caso de fundos abertos;
- 2) Integralmente ou em várias prestações, conforme previsto no documento constitutivo do fundo, no caso de outros tipos de fundo.

7. No caso de transmissão de unidades de participação ainda não realizadas integralmente, a obrigação de realização do valor de subscrição transmite-se para o adquirente.

8. As disposições da presente lei relativas às unidades de participação aplicam-se às acções das SIC, salvo disposição legal em contrário.

Artigo 12.º

Registo das operações do fundo

1. A entidade gestora tem de registar e actualizar continuamente as informações sobre as operações do fundo, assegurando a integridade, exactidão e segurança das informações registadas, de modo a permitir a conservação, rastreabilidade e verificação das operações de emissão, subscrição, resgate e outras operações relativas às unidades de participação.

二、上款所指操作紀錄可在管理實體、銷售實體或其他就基金操作提供資訊傳輸或記錄專業服務的實體的系統中製作及保存。

三、第一款所指的操作資訊尤其包括：

- (一) 每一項指令的獨立識別碼；
- (二) 接收或執行獲適當證明的指令的日期及時間；
- (三) 作為操作標的的基金份額的數量；
- (四) 操作金額。

四、為適用第一款的規定，澳門金融管理局得以通告訂定所需的資訊及資料欄位、電子格式、保存資訊的條件及期間，以及適合不同類型基金的操作特點的其他要求。

第十三條 基金份額的登記

一、基金份額須登記於帳戶系統，方構成有價證券、賦予持有人權利，並作為行使固有權利的正當依據。

二、於上款所指的帳戶上登記，即推定所登記的權利完全按登記中對該權利所作的規定存在，並屬登記持有人所有。

三、第一款所指的帳戶須載明下列資訊：

- (一) 管理實體的識別資料，以及倘有代表管理實體行事的實體的識別資料、基金的名稱或商業名稱，以及基金份額的類別；
- (二) 登記持有人的識別資料，以及倘有的代理人的識別資料；
- (三) 與帳戶相關的認購、贖回、移轉及其他交易的所有操作紀錄；
- (四) 基金份額的餘額；
- (五) 基金份額收益的分配及支付的紀錄；

2. Os registos de operações referidos no número anterior podem ser criados e conservados nos sistemas da entidade gestora, de entidades comercializadoras ou de outras entidades que prestem serviços especializados de transmissão ou registo de informações relacionadas com as operações do fundo.

3. As informações das operações referidas no n.º 1 incluem, nomeadamente:

- 1) Identificador único de cada ordem;
- 2) Data e hora, devidamente certificadas, de recepção ou de execução da ordem;
- 3) Quantidade de unidades de participação objecto da operação;
- 4) Valor da operação.

4. Para efeitos do disposto no n.º 1, a AMCM pode definir, por aviso, as informações e campos de dados exigidos, os formatos electrónicos, as condições e prazos de conservação da informação, bem como outros requisitos adequados à especificidade das operações dos diferentes tipos de fundo.

Artigo 13.º

Registo das unidades de participação

1. As unidades de participação têm de ser registadas no sistema de contas para a constituição como valores mobiliários, para a atribuição de direitos aos seus titulares, bem como para a legitimação para o exercício dos direitos inerentes pelos mesmos.

2. O registo efectuado nas contas referidas no número anterior constitui presunção de que o direito registado existe e pertence ao titular registado, nos precisos termos em que o registo o define.

3. As contas referidas no n.º 1 contêm as seguintes informações:

- 1) A identificação da entidade gestora e, caso exista, da entidade que actua em representação da entidade gestora, a denominação ou firma do fundo e a categoria das unidades de participação;
- 2) A identificação do titular registado e, caso exista, do seu representante;
- 3) Os registos de todas as operações de subscrição, resgate, transferência e outras transacções relacionadas com a conta;
- 4) O saldo das unidades de participação;
- 5) O registo da distribuição e pagamento de rendimentos das unidades de participação;

(六) 其他資訊，包括與基金份額相關的司法措施、負擔、質權或其他擔保的設定及消滅，以及適用法律及規章規定的其他註記。

四、澳門金融管理局得以通告訂定須製作及保存的附加資料，尤其是上款(六)項所指負擔、質權或其他擔保的後續變動，以及以集合帳戶方式開立的帳戶的相關資料。

五、如第一款所指的登記持有人不屬最終受益人，該登記持有人須保存識別最終受益人及其相關餘額所需的資料，並在澳門金融管理局要求時提供有關資料。

六、管理實體根據本法律及其他適用法律及規章的規定，可指定負責為第一款所指帳戶系統進行維護、更新及確保其完整性的實體。

第十四條

基金份額的權利取得及行使

一、在上條第一款所指的帳戶系統中登記，即取得基金份額的權利。

二、基金份額於同一持有人或不同持有人之間的帳戶移轉，須於出讓人帳戶作有關扣減，並於取得人帳戶作有關增列，並自取得人帳戶完成登記之日起，該移轉視為完成並具有完全效力。

三、對基金份額進行查封或採取其他司法措施時，管理實體或上條第六款的指定實體須對相關基金份額進行鎖定或於登記持有人帳戶作出相應註記。

四、基金份額的固有權利，可由參與人透過向管理實體或上條第六款的指定實體發出指令予以行使。

第十五條

基金份額的鎖定

一、基金份額的鎖定須於帳戶系統中進行登記，該登記須載明鎖定的原因、鎖定的期間及被鎖定的基金份額的數量。

6) Outras informações, incluindo medidas judiciais relativas às unidades de participação, constituição e extinção de ónus, penhor ou outra garantia, bem como outras anotações previstas nas leis e regulamentos aplicáveis.

4. A AMCM pode especificar, por aviso, as informações adicionais que devem ser produzidas e conservadas, nomeadamente sobre variações posteriores de ónus, penhor ou outra garantia referido na alínea 6) do número anterior e sobre as contas abertas em regime de conta *omnibus*.

5. Quando o titular registado referido no n.º 1 não seja o beneficiário final, este titular registado tem de conservar os elementos necessários para identificar os beneficiários finais e os respectivos saldos, facultando-os à AMCM sempre que esta os solicite.

6. A entidade gestora, nos termos do disposto na presente lei e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis, pode designar uma entidade responsável pela manutenção, atualização e garantia da integridade do sistema de contas referido no n.º 1.

Artigo 14.º

Aquisição e exercício de direitos sobre unidades de participação

1. A aquisição de direitos sobre as unidades de participação dá-se com o registo no sistema de contas referido no n.º 1 do artigo anterior.

2. A transferência de unidades de participação entre contas do mesmo ou de distintos titulares opera-se pelo lançamento a débito na conta do transmitente e a crédito na conta do adquirente, considerando-se a transferência concluída e plenamente eficaz a partir da data de conclusão do registo na conta do adquirente.

3. No caso de penhora ou outras medidas judiciais que incidam sobre as unidades de participação, a entidade gestora ou a entidade designada referida no n.º 6 do artigo anterior procede ao bloqueio das respectivas unidades de participação ou à inserção de uma anotação correspondente na conta do titular registado.

4. Os direitos inerentes às unidades de participação podem ser exercidos pelos participantes mediante emissão de ordem à entidade gestora ou à entidade designada referida no n.º 6 do artigo anterior.

Artigo 15.º

Bloqueio das unidades de participação

1. O bloqueio das unidades de participação é efectuado por registo no sistema de contas, indicando nesse registo o fundamento do bloqueio, o período de bloqueio e a quantidade de unidades de participação bloqueadas.

二、於鎖定期間，被鎖定的基金份額不得被移轉、贖回或退還。

三、在下列任一情況下，須對基金份額進行強制鎖定：

(一) 為確保在參與人大會或在要求鎖定基金份額的其他特別程序期間，行使基金份額的固有權利；

(二) 基金份額成為查封、假扣押或其他司法或行政扣押措施的標的；

(三) 持有人未履行適用法律及規章規定的義務，尤其因未提交必要的文件。

四、在下列任一情況下，亦可對基金份額進行鎖定：

(一) 登記持有人或其代理人提出申請，特別是出於安全、爭議、繼承或分割的目的；

(二) 管理實體或銷售實體主動提出申請，針對已於有價證券市場發出或轉達出售指令的基金份額；

(三) 管理實體或託管人主動提出申請，針對同一類別的全部基金份額，但此項權利須於基金設立文件有明確規定；

(四) 管理實體或託管人主動提出申請，針對系統性風險、經證實的流動性不足或嚴重違反監管規定的情況，並經澳門金融管理局許可。

第十六條

登記的連續性及優先性原則

一、基金份額有關的權利僅可由登記持有人移轉或設定負擔，但屬司法裁判或主管當局決定作出轉讓或設定負擔的情況除外。

二、對同一基金份額所作的權利登記，按有關指令被帳戶系統接收及記錄的時間先後順序，先登記的權利優先於後登記的權利，如時間相同，則以系統自動生成的順序確定，但不影響澳門金融管理局以通告訂定其他適用的技術要求。

2. Durante o período de bloqueio, as unidades de participação bloqueadas não podem ser transferidas, resgatadas ou reembolsadas.

3. O bloqueio das unidades de participação é obrigatório em qualquer das seguintes situações:

1) Para assegurar o exercício de direitos inerentes às unidades de participação em assembleia de participantes ou durante outros procedimentos específicos que exijam o bloqueio dessas unidades;

2) Quando as unidades de participação se tornem objecto de penhora, arresto ou de outras medidas de apreensão judicial ou administrativa;

3) Quando o titular não cumprir as obrigações previstas nas leis e regulamentos aplicáveis, nomeadamente pela não apresentação de documentos necessários.

4. As unidades de participação podem também ser bloqueadas em qualquer das seguintes situações:

1) A pedido do titular registado ou do seu representante, especialmente para fins de segurança, litígios, sucessão ou partilha;

2) A pedido apresentado por iniciativa da entidade gestora ou da entidade comercializadora, em relação às unidades de participação para as quais tenha sido emitida ou transmitida uma ordem de venda no mercado de valores mobiliários;

3) A pedido apresentado por iniciativa da entidade gestora ou do depositário, em relação à totalidade das unidades de participação de uma mesma categoria, desde que tal faculdade esteja expressamente prevista no documento constitutivo do fundo;

4) A pedido apresentado por iniciativa da entidade gestora ou do depositário, em casos de risco sistémico, comprovada insuficiência de liquidez ou graves violações das normas regulamentares, mediante autorização da AMCM.

Artigo 16.º

Princípios de trato sucessivo e prioridade dos registos

1. Os direitos sobre as unidades de participação só podem ser transferidos ou onerados por titular registado, excepto em caso de alienação ou oneração determinada por decisão judicial ou autoridade competente.

2. O direito inscrito em primeiro lugar prevalece sobre os que se lhe seguirem relativamente às mesmas unidades de participação, de acordo com a ordem cronológica do momento em que a ordem é recebida e registada pelo sistema de contas e, no caso de coincidência cronológica, por aplicação da sequência automática do sistema, sem prejuízo de a AMCM definir, por aviso, outros requisitos técnicos aplicáveis.

三、基金份額鎖定期間提出的登記申請，其優先性以鎖定解除之日為準。

四、在拒絕作出登記的情況下，因申訴或司法訴訟獲裁定理由成立而作出的登記，其優先性以提出有關被拒絕的登記的申請日期為準。

第十七條

登記程序

一、基金份額的首次登記以登記持有人名義作出，在確認認購完成並符合適用規定後，根據管理實體在其權限範圍內的指示辦理。

二、下列實體具正當性申請作出上款所指的首次登記的後續登記：

(一) 登記持有人，就其持有的基金份額；

(二) 經證明具備繼承正當性的繼承人、繼承人的法定代理人或遺產管理人；

(三) 以上兩項所指實體的受任人，其須持有賦予其特別權力的授權書；

(四) 代理 (一) 項及 (二) 項所指實體的在澳門特別行政區註冊的律師；

(五) 管理實體、託管人及其他根據本法律及其他適用法律及規章，以及基金設立文件的規定，履行與基金操作相關職能的實體，尤其是為履行法院命令。

三、屬上款 (一) 項至 (四) 項所指情況，申請人須確保其提出的登記申請所附同的文件真實、有效及完整，而管理實體或第十三條第六款的指定實體僅對所提交的文件作形式審查，無須對其合法性進行實質審查。

3. Os pedidos de registo apresentados durante o período de bloqueio das unidades de participação têm a sua prioridade correspondente à data em que o bloqueio cessa.

4. Em caso de recusa de registo, o registo efectuado na sequência de uma impugnação ou acção judicial julgada procedente tem a prioridade correspondente à data de apresentação do pedido de registo recusado.

Artigo 17.º

Processo de registo

1. O registo inicial das unidades de participação é efectuado em nome do titular registado e, após a confirmação da conclusão da subscrição e do cumprimento das disposições aplicáveis, realizado por instrução da entidade gestora no âmbito das suas competências.

2. As seguintes entidades têm legitimidade para requerer registos subsequentes ao registo inicial referido no número anterior:

1) O titular registado, relativamente às unidades de participação que detém;

2) Os herdeiros, os representantes legais dos herdeiros ou os administradores da herança, desde que comprovem a sua legitimidade sucessória;

3) Os mandatários das entidades referidas nas duas alíneas anteriores, munidos de procuração que lhe confira poderes especiais para o efeito;

4) Os advogados inscritos na RAEM que representem as entidades referidas nas alíneas 1) e 2);

5) A entidade gestora, o depositário e outras entidades que, nos termos do disposto na presente lei, nas demais leis e regulamentos aplicáveis e no documento constitutivo do fundo, desempenhem funções relacionadas com as operações do fundo, nomeadamente para o cumprimento das determinações judiciais.

3. Nos casos referidos nas alíneas 1) a 4) do número anterior, o requerente tem de assegurar que os documentos apresentados com o pedido de registo são autênticos, válidos e completos, procedendo a entidade gestora ou a entidade designada referida no n.º 6 do artigo 13.º apenas a uma verificação formal dos documentos apresentados, sem necessidade de proceder a uma verificação substancial da sua legalidade.

第十八條

帳戶摘錄

一、管理實體或第十三條第六款的指定實體可發出帳戶摘錄作為帳戶狀況所載內容的輔助證明，但該等摘錄不具創設、移轉或對抗第三人的效力。

二、上條第二款所指的實體可申請發出本條所指的摘錄。

第十九條

登記的拒絕、更正及申訴

一、在下列任一情況下，須拒絕有關登記申請：

- (一) 不屬可登記事實或事實已被登記；
- (二) 申請人不具備申請登記的正當性；
- (三) 擬登記的事實明顯無效。

二、對不準確的登記或不適當繕立的登記，應由管理實體或第十三條第六款的指定實體主動更正，或應利害關係人提出的申請予以更正。

三、更正的效力追溯至登記作出之日，但不影響善意第三人的權利。

四、對於登記行為或拒絕登記的決定，利害關係人可自獲悉有關事實之日起九十日內向法院提出申訴，但不得超過登記作出之日起三年的期間。

第二十條

登記效力的終止

一、帳戶登記的效力，因失效、註銷或出現適用法律及規章規定的其他情況而消滅。

二、註銷登記可由管理實體或第十三條第六款的指定實體主動作出，或應第十七條第二款所指實體的申請作出。

Artigo 18.º

Extracto de conta

1. A entidade gestora ou a entidade designada referida no n.º 6 do artigo 13.º pode emitir extractos de conta como meio de comprovação auxiliar do conteúdo da situação da conta, sem que estes tenham eficácia constitutiva, translativa ou contra terceiros.

2. As entidades referidas no n.º 2 do artigo anterior podem requerer a emissão do extracto referido no presente artigo.

Artigo 19.º

Recusa do registo, rectificação e impugnação

1. O pedido de registo é recusado em qualquer das seguintes situações:

- 1) Quando o facto não seja susceptível de registo ou já se encontre registado;
- 2) Quando o requerente não tenha legitimidade para pedir o registo;
- 3) Quando o facto a registar seja manifestamente nulo.

2. Os registos inexactos ou indevidamente lavrados devem ser rectificadados por iniciativa da entidade gestora ou da entidade designada referida no n.º 6 do artigo 13.º ou a pedido do interessado.

3. A rectificação produz efeitos retroactivos à data do registo, sem prejuízo dos direitos de terceiros de boa fé.

4. Os actos de registo ou as decisões de recusa de registo podem ser impugnados junto dos tribunais no prazo de 90 dias a contar da data em que o interessado teve conhecimento do facto, não podendo ultrapassar o prazo de três anos a contar da data do registo.

Artigo 20.º

Extinção dos efeitos do registo

1. Os efeitos do registo nas contas extinguem-se por caducidade, cancelamento ou noutras situações previstas na leis e regulamentos aplicáveis.

2. O cancelamento do registo pode ser efectuado por iniciativa da entidade gestora ou da entidade designada referida no n.º 6 do artigo 13.º ou a pedido de entidade referida no n.º 2 do artigo 17.º.

第三節
基金的主體

第二十一條
基本義務

管理實體、託管人及銷售實體在執行與基金相關的職務時，應遵守謹慎、誠實守信、勤勉盡職的義務，並各自獨立行事及以參與人的最佳利益行事。

第二十二條
管理實體

一、下列獲許可在澳門特別行政區經營金融業務的實體，可擔任住所設於澳門特別行政區的基金管理實體：

- (一) 投資基金管理公司；
- (二) 信用機構；
- (三) 金融公司；
- (四) 獲許可管理基金的其他實體。

二、為擔任基金管理實體的職務，有關實體須符合下列規定：

- (一) 具備完善的公司治理架構、內部控制、風險管理及合規制度，以有效履行基金管理的職責；
- (二) 具備足夠的財務實力及充足的資本水平，以支持所從事的基金管理業務；
- (三) 配備適當且充足的人員、技術及資訊系統資源，以履行基金管理職能，包括投資決策、風險控制、執行交易指令及基金財產管理；
- (四) 確保負責投資職能的人員具備相應的適當資格、專業能力，以及具備曾在受澳門金融管理局或外地主管當局監管的機構擔任至少三年相關職務的經驗；

SECÇÃO III
Sujeitos do fundo

Artigo 21.º

Deveres fundamentais

As entidades gestoras, os depositários e as entidades comercializadoras, no exercício das funções relacionadas com os fundos, devem cumprir os deveres de prudência, honestidade e confiabilidade, diligência e zelo, actuando de forma independente e no melhor interesse dos participantes.

Artigo 22.º

Entidade gestora

1. Podem ser entidades gestoras de fundos domiciliados na RAEM as seguintes entidades autorizadas a exercer actividades financeiras na RAEM:

- 1) SGF;
- 2) Instituições de crédito;
- 3) Sociedades financeiras;
- 4) Outras entidades autorizadas a gerir fundos.

2. Para exercer as funções de entidade gestora de fundos, as entidades têm de cumprir os seguintes requisitos:

- 1) Possuir uma estrutura de governação corporativa adequada, com sistemas de controlo interno, gestão de riscos e conformidade que permitam desempenhar eficazmente as funções de gestão de fundos;
- 2) Dispor de capacidade financeira suficiente e manter níveis adequados de capital para sustentar as actividades de gestão de fundos que exerçam;
- 3) Dotar-se de pessoal, tecnologia e recursos de sistemas de informação adequados e suficientes para exercer as funções de gestão de fundos, incluindo a tomada de decisões de investimento, controlo de riscos, execução de ordens de negociação e gestão do património do fundo;
- 4) Garantir que o pessoal responsável pelas funções de investimento possui idoneidade, competência profissional e experiência de pelo menos três anos de desempenho de funções relacionadas em instituições sujeitas à supervisão da AMCM ou de autoridades competentes do exterior;

(五) 採用健全及透明的投資決策流程及明確的責任追究機制；

(六) 符合澳門金融管理局規定的其他審慎性要求。

第二十三條

託管人

一、下列任一實體可擔任基金託管人的職務：

(一) 獲許可於澳門特別行政區從事託管業務的信用機構；

(二) 其他獲許可從事託管業務的金融機構。

二、為擔任基金託管人的職務，有關實體須符合下列規定：

(一) 制定適當的政策及程序，確保其自身、行政管理機關成員、高級管理人員及其他僱員，遵守本法律、基金設立文件及合同規定的義務；

(二) 實施健全的行政、會計及內部控制程序，並設立完善的風險評估程序及有效的資訊系統管理與保障機制；

(三) 備有足夠紀錄，涵蓋所有提供的服務、活動及交易；

(四) 採取合理措施，運用適當且與其託管業務實際規模相稱的系統、資源及程序，確保持續及有序履行託管人職能；

(五) 確保所有行政管理機關成員及高級管理人員以誠信行事，具備良好聲譽及專業知識和經驗。

三、如第一款(二)項所指的託管人屬住所設於澳門特別行政區以外地方的金融機構，尚須符合下列規定：

(一) 其所在國家或地區具備與澳門特別行政區同等或更嚴格的法律及監管制度；

(二) 接受住所所在地主管當局的審慎及有效監管；

(三) 在當地的託管業務方面具有良好的市場聲譽。

5) Adoptar processos de decisão de investimento sólidos e transparentes, com mecanismos claros de responsabilização;

6) Cumprir outros requisitos prudenciais estabelecidos pela AMCM.

Artigo 23.º

Depositário

1. Pode desempenhar as funções de depositário do fundo qualquer das seguintes entidades:

1) Instituição de crédito autorizada a exercer a actividade de custódia na RAEM;

2) Outras instituições financeiras autorizadas a exercer a actividade de custódia.

2. Para desempenhar as funções de depositário do fundo, as entidades têm de cumprir os seguintes requisitos:

1) Definir políticas e procedimentos adequados para assegurar que a própria entidade, os membros dos seus órgãos de administração, funcionários de gestão superior e os demais empregados cumprem os deveres previstos na presente lei, no documento constitutivo do fundo e nos contratos;

2) Implementar procedimentos administrativos, contabilísticos e de controlo interno sólidos, bem como estabelecer procedimentos aperfeiçoados de avaliação de riscos e mecanismos eficazes de gestão e protecção dos sistemas de informação;

3) Dispor de registos suficientes que abranjam todos os serviços, actividades e transacções realizadas;

4) Adoptar medidas razoáveis, utilizando sistemas, recursos e procedimentos adequados e proporcionados à dimensão efectiva das actividades de custódia, para assegurar a continuidade e a regularidade do desempenho das funções de depositário;

5) Garantir que todos os membros dos seus órgãos de administração e funcionários de gestão superior actuam com integridade, possuem boa reputação e dispõem de conhecimentos e experiência profissional.

3. Caso o depositário referido na alínea 2) do n.º 1 seja uma instituição financeira com sede no exterior da RAEM, o mesmo tem ainda de cumprir os seguintes requisitos:

1) Estar localizado num país ou região que disponha de um sistema jurídico e de supervisão equivalente ou mais rigoroso do que o da RAEM;

2) Estar sujeito à supervisão prudencial e eficaz por parte das autoridades competentes do local onde se encontre a sede;

3) Possuir boa reputação no mercado local em relação às actividades de custódia.

第二十四條

利益衝突

一、管理實體同時管理多個基金時，須將每一基金視為獨立客戶，並採取有效措施預防潛在的利益衝突；當利益衝突不可避免時，管理實體在處理相關衝突應遵循公平、公正及透明原則。

二、上款所指的利益衝突，尤其包括管理實體的董事、僱員或與管理實體存在控制關係的任何人，與其所管理的各基金或其參與人之間的衝突。

三、禁止下列情況：

(一) 管理實體與託管人為同一實體；

(二) 管理實體為託管人的附屬公司，或託管人為管理實體的附屬公司；

(三) 管理實體的行政管理機關成員、董事、高級管理人員或負責管理、監督職務的人，為託管人擔任任何可能導致利益衝突的職務，反之亦然，但經充分披露，並採取措施防止利益衝突，且獲澳門金融管理局許可者，不在此限；

(四) 管理實體將基金投資管理職能外判予該基金的託管人或與託管人存在控制關係的其他實體；

(五) 其他可能損害投資者利益的利益衝突情況。

四、管理實體與託管人可屬同一集團內的不同附屬公司，但須實行有效的內部控制措施，以防範及處理可能的利益衝突，並於基金設立文件中充分披露。

第二十五條

管理實體與託管人的法律關係

一、管理實體與託管人之間的法律關係應以書面合同訂定，並至少載明下列事項：

(一) 雙方權利及義務；

(二) 雙方履行職責所需的資訊流通機制；

Artigo 24.º

Conflitos de interesses

1. A entidade gestora, no exercício simultâneo da gestão de vários fundos, tem de considerar cada fundo como um cliente individual e adoptar medidas eficazes para prevenir potenciais conflitos de interesses, devendo assegurar o cumprimento dos princípios da justiça, da imparcialidade e da transparência na resolução dos conflitos, quando os conflitos de interesses forem inevitáveis.

2. Os conflitos de interesses referidos no número anterior incluem, nomeadamente, os conflitos entre os directores, empregados ou quaisquer pessoas ligadas à entidade gestora por uma relação de controlo e os fundos por ela geridos ou os participantes desses fundos.

3. Não é permitida a ocorrência das seguintes situações:

1) A entidade gestora e o depositário serem a mesma entidade;

2) A entidade gestora ser subsidiária do depositário, ou o depositário ser subsidiária da entidade gestora;

3) Os membros dos órgãos de administração, directores, funcionários de gestão superior ou pessoas responsáveis pelas funções de gestão ou supervisão da entidade gestora exercerem, no depositário, quaisquer funções que possam gerar conflitos de interesses, e vice-versa, salvo se tais situações forem devidamente divulgadas e forem adoptadas medidas para prevenir os conflitos de interesses, bem como forem autorizadas pela AMCM;

4) A subcontratação pela entidade gestora das funções de gestão de investimentos do fundo ao depositário desse fundo ou a outras entidades com as quais o depositário mantenha relações de controlo;

5) Outras situações de conflitos de interesses que possam prejudicar os interesses dos investidores.

4. A entidade gestora e o depositário podem ser subsidiárias pertencentes ao mesmo grupo, desde que sejam implementadas medidas eficazes de controlo interno para prevenir e resolver eventuais conflitos de interesses, sendo estes devidamente divulgados no documento constitutivo do fundo.

Artigo 25.º

Relação jurídica entre a entidade gestora e o depositário

1. A relação jurídica entre a entidade gestora e o depositário deve ser estabelecida por contrato escrito, que contenha, pelo menos, as seguintes matérias:

1) Os direitos e obrigações de ambas as partes;

2) O mecanismo de fluxo de informações necessário ao exercício das respectivas funções de ambas as partes;

(三) 基金財產的託管安排；

(四) 利益衝突的處理原則；

(五) 保障參與人權利的其他條款。

二、如託管人為住所設於澳門特別行政區以外地方的金融機構，除適用上款規定外，亦須符合下列規定：

(一) 上款所指的合同不得排除、限制或妨礙就與該合同有關的爭議向澳門特別行政區法院提起訴訟，但不影響：

(1) 依法訂立的仲裁協議的效力；

(2) 競合管轄條款，尤其針對為要求履行債務、因不履行或有瑕疵履行債務要求賠償，又或因不履行債務要求解除合同而提起的訴訟，但前提是該債務應在澳門特別行政區以外的司法管轄區履行，且被告在該司法管轄區有住所；

(二) 不得排除適用澳門特別行政區法例針對基金及投資者所規定的保護措施；

(三) 在澳門金融管理局適當說明理由而提出要求時，提供與其履行託管職能相關的資訊；

(四) 遵守由澳門金融管理局在認為必要時發出的指示。

三、託管人得以其名義透過信託方式持有基金財產，又或僅履行單純託管及保管職能，相關安排須於基金設立文件中清晰載明。

第二十六條

職能外判

一、管理實體及託管人可根據本法律的規定，以書面合同將其部分職能外判予第三人，但不影響其對基金及參與人所承擔的責任。

二、管理實體進行職能外判時，須遵守下列原則：

(一) 不得損害澳門金融管理局的有效監管，亦不得妨礙基金業務的正常運作；

3) As disposições relativas à custódia do património do fundo;

4) Os princípios relativos à resolução de conflitos de interesses;

5) Outras cláusulas relativas à protecção dos direitos dos participantes.

2. Quando o depositário for uma instituição financeira com sede no exterior da RAEM, para além do disposto no número anterior, o mesmo tem ainda de cumprir os seguintes requisitos:

1) O contrato referido no número anterior não pode excluir, limitar ou dificultar a instauração de acções nos tribunais da RAEM relativamente aos litígios relacionados com o contrato, sem prejuízo:

(1) Da eficácia das convenções de arbitragem celebradas nos termos legais;

(2) Das cláusulas de competência concorrente, nomeadamente para apreciar acções destinadas a exigir o cumprimento de obrigações, a indemnização por incumprimento ou cumprimento defeituoso, ou ainda a resolução do contrato por falta de cumprimento, desde que essas obrigações devam ser cumpridas em jurisdições fora da RAEM e que o réu tenha sede na jurisdição correspondente;

2) Não pode excluir a aplicação das medidas de protecção dos fundos e dos investidores previstas na legislação da RAEM;

3) Prestar informações relativas ao exercício das suas funções de custódia, quando lhe for solicitado de forma devidamente justificada pela AMCM;

4) Cumprir as instruções que a AMCM vier a emitir, quando as considere necessárias.

3. O depositário pode, em seu nome, deter o património do fundo sob forma fiduciária, ou limitar-se a exercer meramente as funções de custódia e guarda, tendo de constar expressamente estas disposições do documento constitutivo do fundo.

Artigo 26.º

Subcontratação de funções

1. A entidade gestora e o depositário podem, nos termos do disposto na presente lei, subcontratar a terceiros, mediante contrato escrito, parte das suas funções, sem prejuízo da responsabilidade que lhes incumbe perante o fundo e os participantes.

2. Na subcontratação de funções, a entidade gestora tem de cumprir os seguintes princípios:

1) Não pode comprometer a supervisão eficaz da AMCM, nem prejudicar o funcionamento normal das actividades do fundo;

- (二) 對已外判的職能進行有效的控制與監督；
- (三) 確保外判實體具備履行相關職能所需的資格、能力、經驗及資源；
- (四) 確保外判實體配合澳門金融管理局的監管要求，允許澳門金融管理局取得與外判職能相關的資訊；
- (五) 確保外判實體負保密義務並及時向管理實體通報可能影響其履行職能的任何重大情事。

三、如外判職能涉及基金財產的投資，管理實體須：

- (一) 對外部投資經理的選擇、委任、監督及更換，建立明確的政策及程序，並持續評估其表現及合規情況；
- (二) 確保對外部投資經理與管理實體、基金、參與人之間潛在的利益衝突，有識別、管理及披露機制；
- (三) 確保所訂立的合同就其權限、責任、報告義務、基金財產保護、資訊保密及終止時的過渡安排有明確規定；
- (四) 確保可取得外部投資經理執行職能所產生的一切資料及紀錄，並容許澳門金融管理局在有需要時查閱；
- (五) 確保外部投資經理為獲澳門金融管理局許可從事有關業務的金融機構，或為該局認定已獲外地主管當局審慎及有效監管的金融機構；

(六) 審查及確保在外部投資經理行使投資職能的人員符合第二十二條第二款(四)項的規定；

(七) 如外部投資經理出現違規、行為不當、經營困難或其他影響基金運作的嚴重情況，立即採取補救措施，尤其是終止委任並通知澳門金融管理局及投資者。

四、託管人得以書面合同將資產託管職能外判予第三人，但須同時符合下列條件：

- (一) 外判的可能性須載於上條第一款所指的合同；
- (二) 不以外判方式規避本法律、其他適用法律及規章的規定；

2) Realizar um controlo e supervisão eficazes sobre as funções subcontratadas;

3) Assegurar que a entidade subcontratada possui as qualificações, competência, experiência e recursos necessários ao exercício das funções em causa;

4) Garantir que a entidade subcontratada colabora nas solicitações da AMCM no âmbito da supervisão, permitindo-lhe aceder às informações relacionadas com as funções subcontratadas;

5) Assegurar que a entidade subcontratada se sujeita ao dever de confidencialidade e que comunica atempadamente à entidade gestora quaisquer ocorrências relevantes que possam afectar o cumprimento das suas funções.

3. Quando a subcontratação de funções envolver o investimento do património do fundo, a entidade gestora tem de:

1) Estabelecer políticas e procedimentos claros para a selecção, nomeação, supervisão e substituição dos gestores de investimento externos, avaliando continuamente o seu desempenho e a sua observância das normas;

2) Garantir a existência de mecanismos de identificação, gestão e divulgação relativos aos potenciais conflitos de interesses entre os gestores de investimento externos e a entidade gestora, o fundo e os participantes;

3) Assegurar que o contrato celebrado inclui disposições claras sobre as suas competências, responsabilidades, obrigação de reporte, protecção do património do fundo, confidencialidade de informações e os procedimentos de transição em caso de cessação;

4) Garantir o acesso a todos os dados e registos produzidos pelos gestores de investimento externos no exercício das suas funções, permitindo a sua consulta pela AMCM, sempre que necessário;

5) Garantir que os gestores de investimento externos são instituições financeiras autorizadas pela AMCM para exercer as actividades relevantes, ou instituições financeiras reconhecidas pela AMCM como sujeitas à supervisão prudencial e eficaz das autoridades competentes no exterior;

6) Verificar e assegurar que o pessoal que exerce as funções de investimento nos gestores de investimento externos cumpre o disposto na alínea 4) do n.º 2 do artigo 22.º;

7) Adotar medidas correctivas imediatas em caso de ocorrência de irregularidades, conduta imprópria, dificuldades operacionais ou outras situações graves que afectem o funcionamento do fundo por parte do gestor de investimento externo, nomeadamente a cessação da nomeação e a comunicação à AMCM e aos investidores.

4. O depositário pode subcontratar a terceiros, mediante contrato escrito, as funções de custódia de activos, desde que sejam cumpridas, cumulativamente, as seguintes condições:

1) A possibilidade de subcontratação esteja prevista no contrato referido no n.º 1 do artigo anterior;

2) A subcontratação não seja utilizada para evitar o cumprimento das disposições da presente lei e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;

(三) 託管人須於合同中明確承擔遵守第二款規定的原則。

五、外判實體可將其已承接的職能再次外判，但須符合下列條件：

(一) 管理實體或託管人預先同意；

(二) 符合首次外判的適用規定，且本條有關外判實體的規定延伸適用於次外判實體。

第二十七條 參與人的權利

一、參與人享有下列權利：

(一) 分享基金財產收益；

(二) 參與分配基金清算後的剩餘財產；

(三) 移轉或申請贖回其持有的基金份額；

(四) 根據基金設立文件的規定要求召集或召開參與人大會會議；

(五) 對參與人大會審議事項行使表決權；

(六) 對管理實體、託管人、銷售實體或其他相關實體損害其合法權益的行為提起司法訴訟；

(七) 行使基金設立文件規定的其他權利。

二、本法律關於參與人的規定亦適用於集體投資公司的股東，但法律另有規定者除外。

第二十八條 管理實體的責任

一、管理實體須因其過錯而對基金或參與人造成的損害負責，尤其是在下列情況下：

3) O depositário tem de assumir expressamente no contrato a sua responsabilidade pelo cumprimento dos princípios estabelecidos no n.º 2.

5. A entidade subcontratada pode, por sua vez, subcontratar as funções que assumiu, desde que sejam cumpridas as seguintes condições:

1) O consentimento prévio da entidade gestora ou do depositário;

2) A conformidade com as disposições aplicáveis à subcontratação inicial, sendo as disposições previstas no presente artigo relativas às entidades subcontratadas extensivamente aplicáveis às entidades subsequentemente subcontratadas.

Artigo 27.º

Direitos dos participantes

1. Os participantes gozam dos seguintes direitos:

1) Comparticipação nos rendimentos gerados pelo património do fundo;

2) Participação na distribuição do património remanescente resultante da liquidação do fundo;

3) Transferência ou pedido de resgate das suas unidades de participação;

4) Solicitação de convocação ou realização da reunião da assembleia de participantes, de acordo com o estabelecido no documento constitutivo do fundo;

5) Exercício do direito de voto sobre as matérias submetidas à assembleia de participantes;

6) Instauração de acções judiciais contra os actos praticados pelas entidades gestoras, depositários, entidades comercializadoras ou outras entidades relevantes que prejudiquem os seus direitos e interesses legítimos;

7) Exercício de outros direitos previstos no documento constitutivo do fundo.

2. As disposições da presente lei relativas aos participantes são igualmente aplicáveis aos accionistas das SIC, salvo disposição legal em contrário.

Artigo 28.º

Responsabilidade da entidade gestora

1. A entidade gestora é responsável pelos danos causados ao fundo ou aos participantes em virtude de culpa sua, nomeadamente nos seguintes casos:

(一) 基金設立文件、基金說明書或其他文件中存在虛假陳述、誤導性內容或重大遺漏；

(二) 未根據基金設立文件所訂定的程序，錯誤計算基金份額價值或資產淨值；

(三) 未履行有關處理認購、贖回或移轉基金份額的申請的規定；

(四) 未合理監督外判實體執行職務而引致損害；

(五) 違反本法律或基金設立文件所定的其他義務。

二、上款(二)項所指的錯誤計算，是指因可歸責於管理實體的原因，導致基金份額淨值計算偏差超過該份額淨值的特定百分比。

三、公募基金的管理實體須自發現錯誤之日起三十日內，根據正確淨值與錯誤計算的淨值的差額，向受損害的參與人返還有關金額，並立即向澳門金融管理局提交糾正報告。

四、公募基金的管理實體的責任不得因基金設立文件的規定而預先排除或限制，但因不可抗力、投資者自身過錯或不可歸責於管理實體的行為而造成的損害，可減輕或排除其責任。

五、管理實體不得以其全部或部分職能外判予第三人為由限制或排除其對有關損害所負責任。

六、澳門金融管理局得以通告訂定錯誤計算的認定標準、返還程序及其他相關要求。

第二十九條 託管人的責任

一、託管人須按法律一般規定，對管理實體及參與人承擔下列責任：

(一) 由其自身或外判實體導致其託管的資產遺失；

(二) 因違反本法律所規定的義務，又或未履行第二十五條第一款所指合同或基金設立文件所定義務而引致參與人遭受損失。

1) Declarações falsas, informações que induzam em erro ou omissões materiais no documento constitutivo do fundo, no prospecto do fundo ou noutros documentos;

2) Erros no cálculo do valor das unidades de participação ou do valor patrimonial líquido, que não respeitem os procedimentos estabelecidos no documento constitutivo do fundo;

3) Incumprimento das normas relativas ao tratamento de pedidos de subscrição, resgate ou transferência de unidades de participação;

4) Falta de supervisão razoável do exercício de funções das entidades subcontratadas, resultando em danos;

5) Violação de outras obrigações previstas na presente lei ou no documento constitutivo do fundo.

2. Entende-se por erro no cálculo referido na alínea 2) do número anterior o desvio no cálculo do valor líquido das unidades de participação que exceda uma percentagem específica desse valor, por razões imputáveis à entidade gestora.

3. A entidade gestora de fundos públicos tem de, no prazo de 30 dias a contar da data de deteção do erro, proceder à restituição do montante aos participantes prejudicados com base na diferença entre o valor líquido correcto e o valor líquido incorrectamente calculado, bem como apresentar imediatamente um relatório de rectificação à AMCM.

4. A responsabilidade da entidade gestora de fundos públicos não pode ser excluída ou limitada antecipadamente por disposição do documento constitutivo do fundo, salvo no caso de danos devidos a causa de força maior, culpa exclusiva do investidor ou actos não imputáveis à entidade gestora, situações em que a sua responsabilidade pode ser atenuada ou excluída.

5. A entidade gestora não pode invocar a subcontratação parcial ou total das suas funções a terceiros como fundamento para limitar ou excluir a sua responsabilidade pelos danos.

6. A AMCM pode definir, por aviso, os critérios de qualificação dos erros no cálculo, procedimentos de restituição e outros requisitos relevantes.

Artigo 29.º

Responsabilidade do depositário

1. O depositário é responsável, nos termos gerais de direito, perante a entidade gestora e perante os participantes:

1) Pelo extravio de activos sob a sua custódia, causado por si ou pelas entidades subcontratadas;

2) Por prejuízos sofridos pelos participantes em resultado da violação dos deveres previstos na presente lei ou de incumprimento das obrigações estabelecidas no contrato referido no n.º 1 do artigo 25.º ou no documento constitutivo do fundo.

二、如屬上款（一）項所指情況，託管人應及時向管理實體返還同類型的資產或相應金額，除非其證明該遺失由其合理控制範圍以外的外部事件所致，且即使已採取一切合理努力亦無法避免。

三、上條第四款及第五款的規定經作出必要配合後，適用於託管人。

第三十條 銷售實體

一、如管理實體透過銷售實體進行基金的宣傳、銷售或其他行政管理服務時，其法律關係以書面合同訂定，並至少載明下列事項：

- （一）銷售實體的職責範圍；
- （二）提供服務的標準、期間及要求；
- （三）銷售實體的報酬計算方法及支付條件；
- （四）與履行銷售職能相關的責任分配及相關監督措施。

二、銷售實體進行基金宣傳或銷售活動時，須遵守下列原則：

- （一）公開、公正、客觀及不誤導投資者；
- （二）嚴格遵守基金設立文件及適用法律及規章的規定；
- （三）不得提供虛假或誇大的投資回報承諾；
- （四）在宣傳或銷售過程中，清楚向投資者披露與基金相關的風險資訊，確保投資者充分理解其投資決定所承擔的風險；
- （五）根據上款所指合同的規定，適時將認購及贖回指令轉達管理實體。

2. No caso referido na alínea 1) do número anterior, o depositário deve devolver, atempadamente, à entidade gestora os activos do mesmo tipo ou o montante correspondente, salvo se provar que o extravio resultou de acontecimentos externos fora do seu controlo razoável e não podia ter sido evitado, ainda que tenham sido desenvolvidos todos os esforços razoáveis.

3. É aplicável ao depositário, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 4 e 5 do artigo anterior.

Artigo 30.º

Entidade comercializadora

1. Caso a entidade gestora realize a promoção, comercialização ou outros serviços de administração do fundo através de entidade comercializadora, a relação jurídica entre ambas é estabelecida por contrato escrito, que contenha, pelo menos, as seguintes matérias:

- 1) O âmbito das funções da entidade comercializadora;
- 2) Os padrões, prazos e requisitos para a prestação dos serviços;
- 3) O método de cálculo e as condições de pagamento da remuneração da entidade comercializadora;
- 4) A distribuição de responsabilidades relacionadas com o exercício das funções de comercialização e as medidas de supervisão relevantes.

2. Na realização das actividades de promoção ou comercialização do fundo, a entidade comercializadora observa os seguintes princípios:

- 1) Actuar de forma pública, imparcial, objectiva e sem induzir os investidores em erro;
- 2) Cumprir rigorosamente as disposições do documento constitutivo do fundo, bem como das leis e regulamentos aplicáveis;
- 3) Não oferecer falsas ou exageradas promessas sobre os retornos do investimento;
- 4) Divulgar de forma clara aos investidores as informações de risco associadas ao fundo durante o processo de promoção ou de comercialização, assegurando que os investidores compreendam plenamente os riscos inerentes às suas decisões de investimento;
- 5) Transmitir, de acordo com o estipulado no contrato referido no número anterior, as ordens de subscrição e resgate à entidade gestora em tempo útil.

第四節
基金的文件

第三十一條
文件的一般規定

一、管理實體須根據適用法律及規章的規定，為其管理的每一基金編製所需的文件，清晰及準確說明與基金相關的資訊，使投資者充分知情並作出投資決定，尤其包括：

- (一) 基金設立文件；
- (二) 基金說明書；
- (三) 基金資料概要；
- (四) 基金中期報告；
- (五) 基金年度報告。

二、澳門金融管理局得以通告訂定不同種類基金所需的文件，以及文件必須載有的內容、格式、更新周期及披露方式。

第三十二條
基金設立文件

一、基金設立文件是指規範基金設立、組織、運作及各主體權利及義務的基礎法律文件。

二、根據基金的設立方式，基金設立文件可採用下列方式：

- (一) 基金管理規章或信託合同，如屬合同型基金；
- (二) 公司章程，如屬集體投資公司；
- (三) 有限合夥協議，如屬有限合夥基金。

三、除適用法律及規章的規定所要求的內容外，基金設立文件尚須載明下列內容：

- (一) 基金的名稱、設立方式、運作方式及結構；

SECÇÃO IV

Documentos do fundo

Artigo 31.º

Disposições gerais sobre os documentos

1. A entidade gestora tem de elaborar os documentos necessários para cada fundo sob a sua gestão, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, apresentando de forma clara e precisa as informações relativas ao fundo, de modo a permitir que os investidores estejam devidamente informados e tomem as suas decisões de investimento, incluindo, nomeadamente:

- 1) O documento constitutivo do fundo;
- 2) O prospecto do fundo;
- 3) As informações fundamentais do fundo;
- 4) O relatório intercalar do fundo;
- 5) O relatório anual do fundo.

2. A AMCM pode definir, por aviso, os documentos necessários para os diferentes tipos de fundos, bem como os conteúdos obrigatórios, formato, periodicidade de actualização e formas de divulgação dos mesmos.

Artigo 32.º

Documento constitutivo do fundo

1. Entende-se por documento constitutivo do fundo o instrumento jurídico fundamental que regula a constituição, organização e funcionamento do fundo e os direitos e deveres dos sujeitos envolvidos no fundo.

2. Com base na forma de constituição do fundo, o documento constitutivo do fundo pode revestir as seguintes formas:

- 1) Regulamento de gestão do fundo ou contrato fiduciário, no caso de fundos contratuais;
- 2) Estatutos sociais, no caso de SIC;
- 3) Acordo de parceria limitada, no caso de FPL.

3. Para além dos conteúdos exigidos pelas disposições legais e regulamentares aplicáveis, o documento constitutivo do fundo contém ainda os seguintes elementos:

- 1) A denominação do fundo, forma de constituição, modo de funcionamento e estrutura;

- (二) 基金的存續期及其延長或提前終止的條件；
- (三) 基金治理架構，包括管理實體、託管人及其他參與基金治理的主體的名稱，以及相關的權限及職責；
- (四) 參與人、管理實體及託管人的權利及義務；
- (五) 基金財產的投資範圍、政策及限制；
- (六) 基金份額的初始價值，以及基金份額的發行、認購、移轉及贖回的程序及其他處分方式；
- (七) 基金的資產淨值及基金份額價值的計算準則及周期；
- (八) 倘有的投資者人數或總認購金額的最低標準及達到該等標準的期間，否則基金將不予設立；
- (九) 基金收益的分配政策及其執行方式；
- (十) 基金費用的種類、計算及支付方式，包括管理費、託管費及其他由基金承擔的費用；
- (十一) 參與人大會的召集、議決及表決程序；
- (十二) 基金合併、分立、組織變更及解散的條件、程序及處理方式；
- (十三) 與基金有關的爭議的解決方式。
- 四、管理實體應確保基金說明書、基金資料概要及向投資者提供的其他文件的內容與基金設立文件相符，如發現任何不一致或抵觸之處，須以基金設立文件為準，並立即作出有關更正及適時向投資者披露。
- 2) A duração do fundo e as condições para a sua prorrogação ou cessação antecipada;
- 3) A estrutura de governação do fundo, incluindo a denominação da entidade gestora, do depositário e de outros intervenientes na governação do fundo, bem como as respectivas competências e funções;
- 4) Os direitos e deveres dos participantes, da entidade gestora e do depositário;
- 5) O âmbito, política e limites de investimento do património do fundo;
- 6) O valor inicial das unidades de participação, bem como os procedimentos para emissão, subscrição, transferência, resgate e outras formas de disposição das unidades de participação;
- 7) Os critérios e periodicidade de cálculo do valor patrimonial líquido do fundo e do valor das unidades de participação;
- 8) Caso aplicável, a indicação dos critérios mínimos quanto ao número de investidores ou ao valor total de subscrição, e a indicação do prazo em que esses critérios são alcançados, sob pena de o fundo não ser constituído;
- 9) A política de distribuição dos rendimentos do fundo e a sua forma de execução;
- 10) Os tipos de despesas do fundo, bem como as formas de cálculo e de pagamento, incluindo as comissões de gestão e de custódia e outras despesas a cargo do fundo;
- 11) Os procedimentos de convocação, deliberação e votação na assembleia de participantes;
- 12) As condições, procedimentos e formas de tratamento para a fusão, cisão, transformação e dissolução do fundo;
- 13) As formas de resolução de litígios relacionados com o fundo.
4. A entidade gestora deve assegurar que o conteúdo do prospecto do fundo, das informações fundamentais do fundo e de outros documentos fornecidos aos investidores esteja em conformidade com o documento constitutivo do fundo, prevalecendo este último, caso seja detectada qualquer inconsistência ou contradição, situação que deve ser imediatamente corrigida e divulgada aos investidores de forma atempada.

第三十三條 基金說明書

Artigo 33.º

Prospecto do fundo

一、基金說明書須包括完整、真實、準確及清晰的資訊，以供投資者對基金的投資價值及風險作出適當決定。

1. O prospecto do fundo tem de incluir informações completas, verdadeiras, precisas e claras, de modo a permitir aos investidores a tomada de decisões adequadas relativamente ao valor e aos riscos do investimento no fundo.

二、基金設立文件應作為基金說明書的附件；如投資者已被明確告知可於基金說明書所指地點查閱及免費領取設立文件，則無須附於基金說明書。

三、基金說明書尤其須載明下列內容：

(一) 基金的名稱、設立方式、運作方式及結構；

(二) 基金的存續期；

(三) 管理實體及託管人的名稱及住所，以及倘有的外部投資經理的名稱及住所；

(四) 倘有的投資者人數或總認購金額的最低標準及達到該等標準的期間；

(五) 基金份額的發行、認購及贖回的程序，截算時間、定價安排，以及支付期間和方式；

(六) 基金份額價值的計算方式、截算及公佈時間；

(七) 基金財產的投資方向和投資限制，尤其是經濟行業、地區與市場、金融工具種類方面的投資政策，以及借款限度；

(八) 基金的風險因素及風險程度，且須突出及適當提醒有關風險；

(九) 基金收益的分配政策及執行方式；

(十) 費用的計算及支付方式，包括管理實體及託管人的報酬，以及與基金財產管理活動有關並由基金承擔的其他費用；

(十一) 參與人大會的召集、議決及表決的程序及規則；

(十二) 關聯交易的政策，尤其是關聯交易佔基金整體的資產淨值的比例及防範機制；

(十三) 基金終止、合併及分立的程序，以及基金財產的清算方式；

(十四) 封閉式基金的基金份額總值、數目及在證券交易所上市的可能性；

2. O documento constitutivo do fundo deve constituir um anexo ao prospecto do fundo, não sendo necessário anexá-lo ao prospecto do fundo caso os investidores sejam claramente informados de que podem consultar esse documento no local indicado no prospecto do fundo e obtê-lo gratuitamente.

3. O prospecto do fundo contém, nomeadamente, os seguintes elementos:

1) A denominação do fundo, forma de constituição, modo de funcionamento e estrutura;

2) A duração do fundo;

3) A denominação e sede da entidade gestora e do depositário, bem como do gestor de investimento externo, caso exista;

4) Caso aplicável, a indicação dos critérios mínimos quanto ao número de investidores ou ao valor total de subscrição, e a indicação do prazo em que esses critérios são alcançados;

5) Os procedimentos relativos à emissão, subscrição e resgate de unidades de participação, bem como os prazos-limite, as disposições sobre a fixação de preços e o prazo e modalidades de pagamento;

6) A forma de cálculo do valor das unidades de participação, prazos-limite e momento de publicação;

7) A orientação e limites de investimento do património do fundo, nomeadamente os sectores económicos, regiões, mercados, políticas de investimento dos tipos de instrumentos financeiros e limites ao endividamento;

8) Os factores de risco e o grau de risco do fundo, com especial relevo e alerta adequado para esses riscos;

9) A política de distribuição dos rendimentos do fundo e a sua forma de execução;

10) A forma de cálculo e pagamento das despesas, incluindo as remunerações da entidade gestora e do depositário, bem como outras despesas relacionadas com as actividades de gestão do património do fundo e assumidas pelo mesmo;

11) Os procedimentos e regras de convocação, deliberação e votação da assembleia de participantes;

12) A política de transacções com partes relacionadas, nomeadamente a proporção destas relativamente ao valor patrimonial líquido global do fundo e o mecanismo de prevenção;

13) Os procedimentos de cessação, fusão e cisão do fundo, bem como a forma de liquidação do património do fundo;

14) O valor total e número de unidades de participação dos fundos fechados e a possibilidade de serem cotados em bolsa de valores;

(十五) 資訊披露的方式。

15) As formas de divulgação da informação.

第三十四條 基金資料概要

Artigo 34.º

Informações fundamentais do fundo

一、基金資料概要須以清晰、精簡及易懂的方式向投資者提供投資決策所需的關鍵資訊。

1. As informações fundamentais do fundo têm de fornecer, de forma clara, concisa e de fácil compreensão, aos investidores, as informações essenciais necessárias para a tomada de decisões de investimento.

二、基金資料概要須置於管理實體及銷售實體的設施及其他指定地點供投資者查閱，並須於相關宣傳及銷售活動中明確指出免費領取方式及地點。

2. As informações fundamentais do fundo têm de estar disponíveis para consulta pelos investidores nas instalações da entidade gestora, da entidade comercializadora e noutros locais designados, tendo ainda de ser claramente indicados, nas actividades de promoção e comercialização relevantes, o modo e o local onde as mesmas podem ser obtidas gratuitamente.

三、基金資料概要尤其須載明下列內容：

3. As informações fundamentais do fundo contêm, nomeadamente, os seguintes elementos:

(一) 基金名稱、設立日期及存續期；

1) A denominação do fundo, data de constituição e duração;

(二) 管理實體、託管人及倘有的外部投資經理的基本資料；

2) As informações básicas da entidade gestora, do depositário e, caso exista, do gestor de investimento externo;

(三) 基金的投資政策及收益分配政策；

3) A política de investimento do fundo e política de distribuição de rendimentos;

(四) 投資績效；

4) O desempenho do investimento;

(五) 基金份額的認購方式及銷售實體的名稱；

5) Os métodos de subscrição das unidades de participação e denominação da entidade comercializadora;

(六) 管理實體及託管人的報酬，以及其他相關費用的計算及支付方式；

6) A remuneração da entidade gestora e do depositário, bem como a forma de cálculo e pagamento de outras despesas associadas;

(七) 風險因素及風險程度警示；

7) Os factores de risco e alertas sobre o nível de risco;

(八) 屬可交易的基金份額，須指出可進行交易的證券交易所或市場；

8) No caso de unidades de participação transaccionáveis, a indicação da bolsa de valores ou mercado onde podem ser transaccionadas;

(九) 領取基金設立文件及基金說明書的方式；

9) A forma de obtenção do documento constitutivo do fundo e do prospecto do fundo;

(十) 澳門金融管理局規定的其他內容。

10) Outros elementos definidos pela AMCM.

第三十五條
中期及年度報告

一、管理實體須按本法律的規定編製及發佈基金的中期報告及年度報告，並根據基金設立文件規定的方式及在指定的期間提供予參與人及澳門金融管理局。

二、中期報告尤其須載明下列內容：

(一) 報告期內基金的投資績效；

(二) 基金投資組合的摘要，包括主要投資項目、投資比例及行業分佈；

(三) 財務報表；

(四) 報告期內發生的所有重大事項；

(五) 澳門金融管理局規定的其他必要資訊。

三、年度報告尤其須載明下列內容：

(一) 管理實體的報告，說明基金年度內的營運、投資績效及未來展望；

(二) 託管人的報告，確認基金財產的託管情況及管理實體履行基金設立文件規定職責的情況，又或如未設定託管人，則由管理實體撰寫財產託管情況的描述；

(三) 經審計的財務報表；

(四) 基金完整的投資組合詳情，包括投資項目名稱、數量、市值及投資比例；

(五) 報告期內基金收益分配情況及基金份額淨值變動情況；

(六) 報告期內發生的所有重大事項；

(七) 執業會計師或會計師事務所的審計意見書；

(八) 澳門金融管理局規定的其他必要資訊。

Artigo 35.º

Relatórios intercalar e anual

1. A entidade gestora elabora e divulga, nos termos do disposto na presente lei, os relatórios intercalar e anual do fundo, disponibilizando-os aos participantes e à AMCM, de acordo com a forma prevista no documento constitutivo do fundo e dentro dos prazos estabelecidos.

2. O relatório intercalar contém, nomeadamente, os seguintes elementos:

1) Desempenho do investimento do fundo no período abrangido pelo relatório;

2) Um resumo da carteira de investimentos do fundo, incluindo os principais itens de investimento, as proporções alocadas e a distribuição sectorial;

3) Demonstrações financeiras;

4) Todos os eventos significativos ocorridos durante o período abrangido pelo relatório;

5) Outras informações necessárias determinadas pela AMCM.

3. O relatório anual contém, nomeadamente, os seguintes elementos:

1) Um relatório da entidade gestora, descrevendo as operações do fundo no decurso do ano, o desempenho do investimento e as perspectivas futuras;

2) Um relatório do depositário, confirmando a situação de custódia do património do fundo e o cumprimento, pela entidade gestora, das funções previstas no documento constitutivo do fundo ou, caso não exista depositário, a descrição da situação de custódia do património elaborada pela entidade gestora;

3) Demonstrações financeiras auditadas;

4) Detalhes completos da carteira de investimentos do fundo, incluindo a denominação dos itens, as quantidades, os valores de mercado e as proporções de investimento;

5) A situação da distribuição dos rendimentos do fundo e a evolução do valor líquido das unidades de participação durante o período abrangido pelo relatório;

6) Todos os eventos significativos ocorridos durante o período abrangido pelo relatório;

7) O parecer de auditoria emitido por contabilistas habilitados a exercer a profissão ou sociedades de contabilistas habilitados a exercer a profissão;

8) Outras informações necessárias determinadas pela AMCM.

第五節
集體投資公司

SECÇÃO V
SIC

第三十六條
適用制度

Artigo 36.º

Regime aplicável

一、集體投資公司受本法律及適用於股份有限公司的商法的規定規範，但有關規範與集體投資公司的性質、目的及與本法律有抵觸者除外。

1. As SIC regem-se pelo disposto na presente lei e pelas disposições da lei comercial aplicáveis às sociedades anónimas, salvo no que seja incompatível com a natureza e o objectivo das SIC, bem como com o disposto na presente lei.

二、《商法典》關於下列事宜的規定，尤其屬於前款規定的與本法律有抵觸的情況：

2. Consideram-se incompatíveis com o disposto na presente lei, nos termos do disposto no número anterior, nomeadamente, as disposições do Código Comercial relativas às seguintes matérias:

(一) 以公開認購方式設立股份有限公司；

1) A constituição de sociedade anónima com recurso a subscrição pública;

(二) 公司資本的繳付、增加、減少及相當於半數資本的虧損；

2) A realização, aumento e redução do capital social e perdas de metade do capital;

(三) 設立監察機關及公司秘書的強制性；

3) A obrigatoriedade de criação de órgãos de fiscalização e de secretário da sociedade;

(四) 股份有限公司的法定最低股東數目；

4) O número mínimo de accionistas nas sociedades anónimas legalmente previsto;

(五) 設立或重新設立公積金；

5) A constituição ou reconstituição de reservas;

(六) 向股東分派盈餘及公司資產的限制，以及向股東取得及轉讓資產；

6) Os limites de distribuição de lucros e de bens sociais aos accionistas, bem como aquisição e alienação de activos aos accionistas;

(七) 公司帳目的編製及提交；

7) A elaboração e prestação de contas das sociedades;

(八) 公司的合併、分立及組織變更；

8) As fusões, cisões e transformação de sociedades;

(九) 股份有限公司取得或持有自有股份；

9) A aquisição ou detenção de acções próprias das sociedades anónimas;

(十) 股份有限公司股東會會議法定人數。

10) O *quorum* das reuniões das assembleias gerais das sociedades anónimas.

第三十七條
公司資本及股份

Artigo 37.º

Capital social e acções

一、集體投資公司的股份為記名及無面值的記帳式股份，章程可規定不同種類及類別的股份，並可為認購及贖回的目的分割股份。

1. As acções das SIC são escriturais, nominativas e sem valor nominal, podendo os estatutos prever diferentes espécies e categorias de acções, bem como o seu fraccionamento para efeitos de subscrição e de resgate.

二、各股東的責任僅以其所認購股份的金額為限。

2. A responsabilidade de cada accionista é limitada ao montante das acções que subscreve.

三、如集體投資公司的所營事業僅限於封閉式基金或封閉式子基金，屬固定資本公司，而在其他情況下則屬可變資本公司。

四、屬可變資本的集體投資公司的資本額，於任何時候均等於其資產淨值，並根據股份的認購及贖回等情況而變動。

五、集體投資公司可設立子基金，各子基金根據第十條的規定享有財產獨立性，並由一類別或多類別股份代表。

第三十八條

公司設立文件的方式及內容

一、集體投資公司的設立文件須以經認定股東簽名的文書或經認證的文書方式記載，但因應股東用於出資的財產的性質而須採用其他方式者除外。

二、如設立行為以經認證的文書記載，則有關認證語須註明該設立行為符合法律規定。

三、公司設立文件須包括：

(一) 設立文件簽訂日期；

(二) 創立人股東及其倘有代理人的識別資料；

(三) 創立人股東或其代理人作出設立公司的意思表示；

(四) 規範公司組織及運作的公司章程，其內容得以附件形式構成設立文件的一部分；

(五) 行政管理機關成員及倘有的監察機關成員及公司秘書的委任。

四、如設立行為以經認定股東簽名的文書記載，則尚須包括由在澳門特別行政區註冊的律師出具、證明經其跟進整個設立程序後並無發現任何不當情事的聲明。

五、如屬以私募基金為所營事業的集體投資公司，設立文件須包括在澳門特別行政區註冊的律師出具的聲明，證明設立文件所載股東已符合參與私募基金的條件。

3. As SIC são sociedades de capital fixo quando o respectivo objecto se limite somente a fundo fechado ou subfundos fechados, sendo sociedades de capital variável nos restantes casos.

4. Nas SIC de capital variável, o montante do capital social corresponde, em qualquer momento, ao seu valor patrimonial líquido, variando em função, nomeadamente, das subscrições e dos resgates de acções.

5. A SIC pode ser organizada em subfundos e cada subfundo tem autonomia patrimonial nos termos do disposto no artigo 10.º, e é representado por uma ou mais categorias de acções.

Artigo 38.º

Forma e conteúdo do acto constitutivo da sociedade

1. O acto constitutivo da SIC consta de documento escrito com reconhecimento da assinatura dos accionistas ou de documento autenticado, salvo se outra forma for exigida pela natureza dos bens com que estes entram para a sociedade.

2. Quando o acto constitutivo conste de documento autenticado, a sua conformidade com a lei tem de constar do respectivo termo de autenticação.

3. O acto constitutivo da sociedade inclui:

1) A data de celebração do acto constitutivo;

2) A identificação dos accionistas fundadores e dos seus representantes, caso existam;

3) As declarações de vontade de constituição de sociedade pelos accionistas fundadores ou pelos seus representantes;

4) Os estatutos da sociedade que regulam a sua organização e o seu funcionamento, podendo o respectivo texto constituir um anexo ao acto constitutivo e do qual faz parte integrante;

5) A nomeação dos membros do órgão de administração e, caso existam, dos membros do órgão de fiscalização e do secretário da sociedade.

4. Quando o acto constitutivo conste de documento escrito com reconhecimento da assinatura dos accionistas, este tem ainda de incluir uma declaração emitida por advogado inscrito na RAEM, a atestar que, tendo acompanhado todo o processo constitutivo, verificou a inexistência de qualquer irregularidade no mesmo.

5. Quando se trate de SIC cujo objecto seja um fundo privado, o acto constitutivo tem de incluir uma declaração emitida por advogado inscrito na RAEM, a atestar que os accionistas, constantes do acto constitutivo, cumprem os requisitos de participação no fundo privado.

六、除第三十二條第三款規定的內容外，公司章程尚須載明下列內容：

- (一) 公司的商業名稱；
- (二) 公司住所；
- (三) 於所營事業中指出基金及倘有子基金的基本特徵；
- (四) 公司資本為可變資本或固定資本，如屬固定資本，須載明公司資本額；
- (五) 公司行政管理機關及倘有的監察機關的組成及運作方式；
- (六) 倘有發行債券的許可；
- (七) 如屬固定資本集體投資公司，行政管理機關可無須經股東會決議而增加公司資本額的上限；
- (八) 不同類別的股份的權利及義務，如設有管理股份，則應明確其移轉及收益分配限制，以及持有該等管理股份的相關安排。

七、公司設立文件須由至少一名創立人股東或其代理人簽署。

第三十九條

公司設立文件的非有效

一、集體投資公司的設立適用法律行為的一般規則，但不影響以下數款規定的適用。

二、在下列任一情況下，集體投資公司的設立文件無效：

- (一) 如屬公募基金，未經澳門金融管理局預先許可而簽訂設立文件；
- (二) 如屬私募基金，於澳門金融管理局完成報備前簽訂；
- (三) 私募基金由不具備資格的股東設立。

6. Para além dos elementos previstos no n.º 3 do artigo 32.º, constam ainda dos estatutos da sociedade:

- 1) A firma da sociedade;
- 2) A sede da sociedade;
- 3) A indicação, no objecto, das características fundamentais do fundo e dos subfundos, caso existam;
- 4) A indicação de que o capital é de tipo variável ou fixo e se for fixo, a indicação do montante do capital social;
- 5) A composição e o modo de funcionamento do órgão de administração da sociedade e, caso exista, do órgão de fiscalização;
- 6) A autorização para emissão de obrigações, caso exista;
- 7) O limite até ao qual o órgão de administração pode aumentar o capital social sem deliberação da assembleia geral quando se tratar de SIC de capital fixo;
- 8) Os direitos e deveres associados às diferentes categorias de acções e, no caso de existirem acções de gestão, a definição das restrições à sua transferência e distribuição de rendimentos, bem como as disposições aplicáveis à sua titularidade.

7. O acto constitutivo da sociedade tem de ser assinado por pelo menos um accionista fundador ou pelo seu representante.

Artigo 39.º

Invalidade do acto constitutivo da sociedade

1. À constituição da SIC aplicam-se as regras gerais sobre negócios jurídicos, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2. O acto constitutivo da SIC é nulo em qualquer das seguintes situações:

- 1) O acto constitutivo seja celebrado sem a autorização prévia da AMCM, quando se trate de fundo público;
- 2) O acto constitutivo seja celebrado antes da conclusão da comunicação à AMCM, quando se trate de fundo privado;
- 3) O fundo privado seja constituído por accionistas que não estejam qualificados.

三、如集體投資公司設立文件已完成登記或公司已開始營運，宣告設立無效或撤銷設立將導致公司清算，但不影響與善意第三人所訂立的行為。

四、如第三人明知或應知無效或可撤銷的原因，則不屬善意。

五、集體投資公司設立文件經商業登記後，宣告設立部分無效或部分撤銷設立，或無效或撤銷僅涉及一名或數名訂立合同人，不導致公司清算，但宣告設立部分無效或部分撤銷後可導致整個設立不成立時，不在此限。

六、宣告設立無效之訴或撤銷設立之訴，僅可對集體投資公司及倘適用的外部管理實體提起。

第四十條 管理制度

一、集體投資公司可委任外部管理實體或以第四款所指通告訂定的自我管理方式運作，其與外部管理實體之間的權利及義務須以書面方式訂立的管理合同規範。

二、上款所指的管理合同，應反映及遵守向澳門金融管理局提出預先許可申請或報備時所提交的基金設立文件的內容，並明確規範雙方的權利、義務及其他必要約定。

三、如外部管理實體未能適當履行職責，集體投資公司的行政管理機關應即時採取必要措施，並向澳門金融管理局報告。

四、澳門金融管理局得以通告訂定自我管理集體投資公司的施行細則。

第四十一條 公司機關

一、集體投資公司的行政管理機關須至少由兩名具適當資格的成員組成。

3. Se o acto constitutivo da SIC já estiver registado ou a sociedade já tiver iniciado as suas operações, a declaração de nulidade ou a anulação do acto constitutivo implica a entrada da sociedade em liquidação, sem prejuízo dos actos celebrados com terceiros de boa fé.

4. Não há boa fé se o terceiro conhecia ou devia conhecer a causa da nulidade ou da anulabilidade.

5. Concluído o registo comercial do acto constitutivo da SIC, a declaração de nulidade ou a anulação de apenas parte do acto constitutivo, ou apenas em relação a algum ou alguns dos contraentes, não determina a entrada da sociedade em liquidação, salvo quando o acto constitutivo não pudesse ser concluído sem a parte declarada nula ou anulada.

6. A acção de declaração de nulidade ou de anulação do acto constitutivo só pode ser intentada contra a SIC e, quando aplicável, também contra a entidade gestora externa.

Artigo 40.º

Regime de gestão

1. A SIC pode nomear uma entidade gestora externa ou funcionar de forma autogerida nos termos definidos no aviso referido no n.º 4, sendo os direitos e deveres entre a SIC e a entidade gestora externa regulados por contrato de gestão celebrado por escrito.

2. O contrato de gestão referido no número anterior deve reflectir e cumprir o conteúdo do documento constitutivo do fundo apresentado aquando do pedido de autorização prévia ou comunicação à AMCM, regulando de forma expressa os direitos, deveres e demais acordos obrigatórios entre as partes.

3. Caso a entidade gestora externa não cumpra devidamente as suas funções, o órgão de administração da SIC deve adoptar imediatamente as medidas necessárias e informar a AMCM.

4. A AMCM pode definir, por aviso, as normas de implementação de SIC autogerida.

Artigo 41.º

Órgãos da sociedade

1. O órgão de administração da SIC é constituído por pelo menos dois membros com idoneidade.

二、上款所指的成員不得為託管人的行政管理機關成員或僱員，且必須為股東的利益行事，並根據公司章程的規定，獨立及公正地履行職責。

三、第13/2023號法律《金融體系法律制度》第五十七條至第五十九條及第六十一條的規定經作出必要配合後，適用於屬公募基金的集體投資公司的行政管理機關成員及倘有的監察機關成員。

四、集體投資公司的行政管理機關，須根據法律及公司章程的規定，履行下列職責：

(一) 制定公司總體管理政策，包括核准基金投資政策、風險管理政策及其他重要政策；

(二) 指定基金託管人及執業會計師或會計師事務所；

(三) 監督外部管理實體的營運及管理合同的執行情況，確保外部管理實體根據合同及法律的規定履行職責。

五、集體投資公司的行政管理機關成員因故意或重大過失而未能有效履行上款(三)項所規定的職責，須對公司及股東所造成的損失承擔連帶責任。

第四十二條

集體投資公司的商業登記

一、集體投資公司的設立的商業登記，根據下列文件作出：

(一) 設立文件，包括公司章程；

(二) 行政管理機關成員、倘有的監察機關成員及公司秘書的姓名及住所清單，以及其各自簽署的接受委任職務的聲明；

(三) 澳門金融管理局發出的集體投資公司設立許可或完成報備的證明文件。

二、下列與集體投資公司有關的事實須作商業登記：

(一) 設立文件，包括章程及其修改；

2. Os membros referidos no número anterior não podem ser membros do órgão de administração nem empregados do depositário, actuam sempre no interesse dos accionistas e exercem as suas funções com independência e imparcialidade, nos termos do disposto nos estatutos da sociedade.

3. Aplica-se aos membros do órgão de administração da SIC de fundos públicos e aos membros do seu órgão de fiscalização, caso exista, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 57.º a 59.º e 61.º da Lei n.º 13/2023 (Regime jurídico do sistema financeiro).

4. O órgão de administração da SIC exerce as seguintes funções, nos termos do disposto na lei e nos estatutos da sociedade:

1) Definição das políticas globais de gestão da sociedade, incluindo a aprovação da política de investimento dos fundos, das políticas de gestão de riscos e de outras políticas relevantes;

2) Designação do depositário do fundo e dos contabilistas habilitados a exercer a profissão ou sociedades de contabilistas habilitados a exercer a profissão;

3) Supervisão do funcionamento da entidade gestora externa e da execução do contrato de gestão, garantindo que a entidade gestora externa exerça as suas funções nos termos do disposto no contrato e na lei.

5. Os membros do órgão de administração da SIC respondem solidariamente perante a sociedade e os accionistas pelos prejuízos causados em virtude de não cumprirem eficazmente, por dolo ou negligência grosseira, as funções previstas na alínea 3) do número anterior.

Artigo 42.º

Registo comercial das SIC

1. O registo comercial da constituição da SIC é efectuado com base nos seguintes documentos:

1) No acto constitutivo, incluindo os estatutos da sociedade;

2) Na lista com o nome e o domicílio dos membros do órgão de administração e, caso existam, dos membros do órgão de fiscalização e do secretário da sociedade, acompanhada das respectivas declarações por cada um assinadas a aceitar exercer as funções para que foram nomeados;

3) Nos documentos comprovativos emitidos pela AMCM relativos à autorização da constituição da SIC ou à conclusão da comunicação.

2. Estão igualmente sujeitos a registo comercial os seguintes factos relativos às SIC:

1) O acto constitutivo, incluindo os estatutos e as suas alterações;

(二) 行政管理機關成員、倘有的監察機關成員及公司秘書的委任及續任，以及非因任期屆滿而終止職務；

(三) 對行政管理機關成員及清算人權力的限制；

(四) 委託受權人；

(五) 法人住所的變更；

(六) 公司的存續期延長、合併、分立、組織變更及解散，以及固定資本集體投資公司的資本額的增加或減少；

(七) 清算人的委任及在完成清算前的職務終止，以及清算人的法定權力或合同所定權力的變更；

(八) 公司因完成清算而消滅；

(九) 商業名稱無效或失效的宣告，以及商業名稱的撤銷及放棄；

(十) 債券的發行及每一組別債券的發行；

(十一) 具有法律人格且住所不在澳門特別行政區以外地方的集體投資公司遷冊至澳門特別行政區。

三、下列訴訟及裁判須作商業登記：

(一) 以宣告、確認、設定、變更或消滅前款所指任一權利為主要或附帶目的之訴訟；

(二) 宣告集體投資公司設立無效之訴或撤銷集體投資公司設立之訴；

(三) 宣告股東決議無效之訴或撤銷股東決議之訴，以及中止該等決議的保全措施；

(四) 宣告登記無效之訴；

(五) 就以上數項所指訴訟而聲請的非特定保全措施；

(六) 在以上數項所指訴訟及保全措施中已轉為確定的終局裁判；

2) A nomeação e recondução dos membros do órgão de administração e, caso existam, dos membros do órgão de fiscalização e do secretário da sociedade, bem como as cessações de funções por qualquer causa que não seja o decurso do tempo;

3) As limitações aos poderes dos membros do órgão de administração e dos liquidatários;

4) A constituição de procuradores;

5) A mudança da sede da pessoa colectiva;

6) A prorrogação da duração, fusão, cisão, transformação e dissolução da sociedade, bem como o aumento ou redução do capital social em SIC de capital fixo;

7) A nomeação dos liquidatários e a cessação das suas funções anterior ao encerramento da liquidação, bem como a modificação dos poderes legais ou contratuais dos liquidatários;

8) A extinção da sociedade por encerramento da liquidação;

9) A declaração de nulidade ou caducidade da firma, bem como a sua anulação e renúncia;

10) A emissão de obrigações e as emissões de cada série de obrigações;

11) A redomiciliação para a RAEM de uma SIC com personalidade jurídica que esteja domiciliada no exterior da RAEM.

3. Estão sujeitas a registo comercial as seguintes acções e decisões:

1) A acção que tenha como fim, principal ou acessório, declarar, fazer reconhecer, constituir, modificar ou extinguir qualquer dos direitos referidos no número anterior;

2) A acção de declaração de nulidade ou de anulação da constituição da SIC;

3) A acção de declaração de nulidade ou de anulação das deliberações dos accionistas, e as providências cautelares de suspensão dessas deliberações;

4) A acção de declaração de nulidade de um registo;

5) As providências cautelares não especificadas requeridas com referência às acções referidas nas alíneas anteriores;

6) A decisão final proferida nas acções e providências cautelares, com trânsito em julgado, referidas nas alíneas anteriores;

(七) 對在有關訴訟中批准和解或債權人協議的債權人大會決議予以認可或拒絕的已轉為確定的裁判；

(八) 已轉為確定的宣告破產的判決；

(九) 對停止破產人行使權利予以終止，以及恢復其權利的已轉為確定的批示。

四、為進行第二款（十一）項所指的登記，申請人須向商業及動產登記局提交下列文件：

（一）由澳門金融管理局發出的遷冊許可的證明文件，並載明基金原登記地、原設立日期及遷冊生效日期；

（二）根據《商業登記法典》第三十二條的規定提交的更新後的公司章程文本；

（三）第一款（二）項所指的文件。

第六節 跨境基金活動

第四十三條 適用範圍

本節規定適用於：

（一）住所設於澳門特別行政區的基金或其管理實體於澳門特別行政區以外地方進行跨境宣傳或銷售基金份額的活動；

（二）外地基金在澳門特別行政區進行宣傳或銷售基金份額的活動；

（三）外地基金根據本法律及其他適用法律及規章的規定遷冊至澳門特別行政區。

第四十四條 在澳門特別行政區以外地方的銷售

一、住所設於澳門特別行政區的基金或其管理實體擬於澳門特別行政區以外地方進行基金份額的宣傳及銷售，須事先通知澳門金融管理局，並附同下列資料：

7) A decisão judicial, com trânsito em julgado, de homologação ou rejeição das deliberações das assembleias de credores que tenham aprovado, no respectivo processo judicial, a concordata ou o acordo de credores;

8) A sentença declaratória de falência, com trânsito em julgado;

9) Os despachos, com trânsito em julgado, do levantamento da inibição e reabilitação do falido.

4. Para efeitos do registo referido na alínea 11) do n.º 2, o requerente tem de apresentar à Conservatória dos Registos Comercial e de Bens Móveis, doravante designada por CRCBM, os seguintes documentos:

1) Os documentos comprovativos da autorização de redomiciliação, emitida pela AMCM, com indicação do local de origem do registo, da data de constituição inicial e da data de entrada em vigor da redomiciliação do fundo;

2) O texto actualizado dos estatutos da sociedade, apresentado nos termos do disposto no artigo 32.º do Código do Registo Comercial;

3) Os documentos referidos na alínea 2) do n.º 1.

SECÇÃO VI

Actividades transfronteiriças dos fundos

Artigo 43.º

Âmbito de aplicação

O disposto na presente secção aplica-se:

1) Às actividades transfronteiriças de promoção ou comercialização de unidades de participação de fundos domiciliados na RAEM, ou realizadas pelas suas entidades gestoras, no exterior da RAEM;

2) Às actividades de promoção ou comercialização de unidades de participação de fundos do exterior, realizadas na RAEM;

3) À redomiciliação de fundos do exterior para a RAEM, nos termos do disposto na presente lei e das demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 44.º

Comercialização no exterior da RAEM

1. A promoção e a comercialização de unidades de participação de fundos domiciliados na RAEM, ou realizadas pelas suas entidades gestoras, no exterior da RAEM são comunicadas previamente à AMCM juntamente com a seguinte informação:

- (一) 擬進入的國家、地區或市場；
- (二) 倘有的境外銷售實體或合作機構的資料；
- (三) 相關境外市場的監管機制及相關法律要求的說明；
- (四) 澳門金融管理局要求的其他必要文件及資訊。

二、管理實體須定期向澳門金融管理局報告基金於澳門特別行政區以外地方宣傳或銷售的情況，尤其包括基金份額的銷售規模、投資者投訴情況及其他重大事項的披露。

三、澳門金融管理局得以通告訂定基金在澳門特別行政區以外地方宣傳或銷售的施行細則。

第四十五條

外地基金在澳門特別行政區的銷售

一、外地公募基金於澳門特別行政區以公開方式募集資金，須取得澳門金融管理局的預先許可，透過銷售實體進行並向投資者提供清晰且完整的資訊，尤其包括：

- (一) 基金名稱，以及其結構及投資政策的簡述；
- (二) 管理實體、託管人及相關服務提供者的名稱、住所及聯繫方式；
- (三) 基金已獲許可或註冊的國家或地區的主管當局的名稱、地址及聯繫方式；
- (四) 基金投資者可取得基金設立文件的方式；
- (五) 基金相關費用及收費結構；
- (六) 重大風險因素及明顯的風險警示；
- (七) 爭議解決方式；
- (八) 澳門金融管理局要求的其他必要文件及資訊。

二、外地私募基金於澳門特別行政區以非公開形式向第三條第四款所指的投資者募集資金，須透過銷售實體進行並提供與風險有關的充分資料。

- 1) A indicação do país, região ou mercado no qual pretende entrar;
- 2) As informações sobre as entidades comercializadoras ou instituições parceiras no exterior, caso existam;
- 3) Os esclarecimentos relativos aos mecanismos de supervisão dos respectivos mercados externos e aos seus requisitos legais;
- 4) Outros documentos e informações necessários exigidos pela AMCM.

2. As entidades gestoras têm de informar periodicamente a AMCM do ponto da situação em relação à promoção ou comercialização dos fundos no exterior da RAEM, incluindo, nomeadamente, o volume das unidades de participação comercializadas, as queixas apresentadas pelos investidores e a divulgação de outros eventos significativos.

3. A AMCM pode definir, por aviso, a regulamentação aplicável à promoção ou à comercialização dos fundos no exterior da RAEM.

Artigo 45.º

Comercialização de fundos do exterior na RAEM

1. A angariação pública de capitais por fundos públicos do exterior na RAEM depende da autorização prévia da AMCM, tem de ser realizada através de entidade comercializadora e requer o fornecimento de informação clara e completa aos investidores, incluindo, nomeadamente:

- 1) A denominação do fundo e a breve descrição da sua estrutura e política de investimento;
- 2) A denominação, sede e forma de contacto da entidade gestora, do depositário e dos prestadores de serviços relevantes;
- 3) A denominação, endereço e forma de contacto da autoridade competente no país ou região onde o fundo foi autorizado ou registado;
- 4) A forma de acesso ao documento constitutivo do fundo por parte dos investidores do fundo;
- 5) As despesas associadas e a estrutura de despesas do fundo;
- 6) Os factores de risco significativos e alertas sobre riscos claros;
- 7) Os meios de resolução de litígios;
- 8) Outros documentos e informações necessários exigidos pela AMCM.

2. A angariação de capitais junto de investidores referidos no n.º 4 do artigo 3.º por fundos privados do exterior de forma não pública na RAEM tem de ser realizada através de uma entidade comercializadora e requer o fornecimento de informação adequada relativa aos riscos.

三、外地基金的宣傳資料，須清楚標示基金不在澳門特別行政區設立，且其監管標準可能與澳門特別行政區適用的標準不同。

四、澳門金融管理局可要求銷售實體定期提交銷售報告及於澳門特別行政區進行的銷售活動相關的資訊。

第四十六條

監管措施

一、澳門金融管理局可要求管理實體及銷售實體提供基金跨境宣傳或銷售活動的相關資料。

二、如外地基金在澳門特別行政區進行宣傳或銷售活動時出現違反法律或監管要求的情況，澳門金融管理局可視有關事實的嚴重性，採取下列措施：

- (一) 責令限期改正或停止相關違規行為；
- (二) 中止或廢止外地基金的銷售許可；
- (三) 根據適用法律及規章的規定採取其他必要措施。

第四十七條

遷冊原則

外地基金遷冊至澳門特別行政區須遵守下列原則：

- (一) 基金倘有的法律人格與存續性自其於原住所地成立之日起繼續延續，不因遷冊而被中斷或重新成立；
- (二) 基金於遷冊前後的權利、義務、合同及相關法律責任繼續有效，不因遷冊而受影響；
- (三) 基金遷冊不視為資產、權益或權利的移轉或出售，並在稅務上不產生澳門特別行政區的財產移轉稅、印花稅及所得補充稅，但不影響因遷冊程序手續而產生的稅項及費用；
- (四) 基金遷冊後，其財務紀錄及法律地位須保持連續性，不因遷冊而中斷；

3. A informação relativa à promoção de fundos do exterior tem de indicar claramente que o fundo não é constituído na RAEM e que os seus padrões de supervisão podem ser distintos dos aplicáveis na RAEM.

4. A AMCM pode exigir que as entidades comercializadoras apresentem periodicamente relatórios de vendas e informações relacionadas com as actividades de comercialização realizadas na RAEM.

Artigo 46.º

Medidas de supervisão

1. A AMCM pode exigir às entidades gestoras e às entidades comercializadoras a prestação de informações relativas às actividades de promoção ou comercialização transfronteiriças de fundos.

2. Caso se verifiquem violações à lei ou aos requisitos de supervisão na realização de actividades de promoção ou comercialização na RAEM por parte dos fundos do exterior, a AMCM pode, consoante a gravidade dos factos, adoptar as seguintes medidas:

- 1) Ordenar que as irregularidades sejam corrigidas ou cessem num prazo estipulado;
- 2) Suspender ou revogar a autorização de comercialização dos fundos do exterior;
- 3) Adoptar outras medidas necessárias, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis.

Artigo 47.º

Princípios da redomiciliação

A redomiciliação de fundos do exterior para a RAEM observa os seguintes princípios:

- 1) A eventual personalidade jurídica e a continuidade do fundo, desde a sua constituição no local de origem, mantêm-se inalteradas, não sendo objecto de interrupção ou de nova constituição por causa da sua redomiciliação;
- 2) Os direitos, deveres, contratos e responsabilidades legais do fundo, antes e depois da redomiciliação, continuam válidos, não sendo afectados pela redomiciliação;
- 3) A redomiciliação do fundo não é considerada transferência ou venda de activos, interesses ou direitos e, para efeitos fiscais, não resulta na aplicação de imposto sobre a transmissão de bens, imposto de selo e imposto complementar de rendimentos na RAEM, sem prejuízo dos impostos e taxas decorrentes dos trâmites do procedimento de redomiciliação;
- 4) Após a redomiciliação do fundo, os registos financeiros e o estatuto legal do fundo mantêm a sua continuidade, não sendo objecto de interrupção por causa da redomiciliação;

(五) 基金的稅務住所按澳門特別行政區法律予以認定；

(六) 基金遷冊須充分保障投資者權益，提前履行資訊披露義務，取得投資者必要比例同意或根據內部治理程序完成相關決議；

(七) 基金遷冊須符合澳門特別行政區預防及打擊清洗黑錢、資助恐怖主義及其他合規要求。

第四十八條 遷冊程序

一、基金遷冊至澳門特別行政區須取得澳門金融管理局的預先許可。

二、擬申請基金遷冊的實體須提交下列文件及資料：

(一) 原住所地律師或合資格的專業人士出具的法律意見書，以確認下列各項事件：

(1) 基金遷冊至澳門特別行政區不會違反原住所地的法律規定或構成違約行為；

(2) 基金倘有的法律人格、存續性及法律地位可繼續延續；

(3) 基金遷冊不影響其已取得的權利及所承擔的義務，亦不影響合同、決議及其他已訂立的法律行為的有效性；

(二) 管理實體對基金符合澳門特別行政區預防及打擊清洗黑錢、資助恐怖主義及其他合規要求的說明；

(三) 澳門金融管理局要求的其他必要文件及資訊。

三、澳門金融管理局審批基金遷冊申請時，應考慮基金的治理架構、投資者保護措施及預防及打擊清洗黑錢、資助恐怖主義的合規情況，以及其他監管要求。

四、申請實體在取得第一款所指的許可後，須在澳門金融管理局所定的不少於六十日的期間內，註銷其在原司法管轄區的登記及住所，以及於澳門特別行政區完成倘有的商業登記手續，並於完成上述所有的程序後，遷冊方視為完成。

5) O domicílio fiscal do fundo é determinado de acordo com a lei da RAEM;

6) A redomiciliação do fundo tem de salvaguardar plenamente os direitos e interesses dos investidores, mediante o cumprimento prévio dos deveres de divulgação de informação, a obtenção do consentimento de uma proporção mínima de investidores ou a conclusão das deliberações pertinentes, de acordo com os procedimentos de governação interna;

7) A redomiciliação do fundo tem de cumprir os requisitos de conformidade aplicáveis na RAEM sobre a prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, entre outros.

Artigo 48.º

Procedimento de redomiciliação

1. A redomiciliação de um fundo para a RAEM depende da autorização prévia da AMCM.

2. A entidade que pretenda requerer a redomiciliação de um fundo tem de apresentar os seguintes documentos e informações:

1) Parecer jurídico emitido por um advogado ou profissional qualificado do local de origem, confirmando os seguintes aspectos:

(1) A redomiciliação do fundo para a RAEM não viola as disposições legais do local de origem nem constitui incumprimento contratual;

(2) A eventual personalidade jurídica, a continuidade e o estatuto legal do fundo podem ser mantidos;

(3) A redomiciliação do fundo não afecta os seus direitos adquiridos, as obrigações assumidas, nem a validade dos contratos, deliberações e outros negócios jurídicos celebrados;

2) Descrição da entidade gestora de que o fundo cumpre os requisitos de conformidade aplicáveis na RAEM sobre a prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, entre outros;

3) Outros documentos e informações necessários exigidos pela AMCM.

3. Na apreciação e aprovação do pedido de redomiciliação do fundo, a AMCM deve considerar a estrutura de governação do fundo, as medidas de protecção dos investidores, a sua conformidade com a prevenção e combate ao branqueamento de capitais e ao financiamento do terrorismo, bem como outros requisitos de supervisão.

4. Após obter a autorização referida no n.º 1, a entidade requerente tem de cancelar os registos e o domicílio na jurisdição de origem e, quando aplicável, concluir as formalidades de registo comercial na RAEM, no prazo que for fixado pela AMCM, não inferior a 60 dias, sendo a redomiciliação considerada concluída após a finalização de todos os referidos procedimentos.

五、澳門金融管理局得以通告訂定基金遷冊的申請文件要求、程序及其他施行細則。

5. A AMCM pode definir, por aviso, os requisitos para os documentos relativos ao pedido de redomiciliação do fundo, os procedimentos e outra regulamentação.

第四十九條

衝突規範

一、基金遷冊至澳門特別行政區後，基金的內部治理及日常營運適用澳門特別行政區的法律。

二、基金於遷冊前已訂立的合同或法律行為，其準據法須根據合同約定或國際私法原則判斷，不因遷冊而變更。

三、基金遷冊前待決的司法或仲裁程序，其管轄權及適用法律的判斷，應遵循合同約定或國際私法原則，不因遷冊而變更。

Artigo 49.º

Normas de conflito

1. Após a redomiciliação de um fundo para a RAEM, aplica-se à sua governação interna e ao seu funcionamento quotidiano a lei da RAEM.

2. A lei aplicável aos contratos ou negócios jurídicos celebrados pelo fundo antes da redomiciliação é determinada de acordo com as estipulações contratuais ou com os princípios do direito internacional privado, não sendo alterada por causa da redomiciliação.

3. Quanto aos processos judiciais ou arbitrais pendentes antes da redomiciliação do fundo, a sua jurisdição e a determinação da lei aplicável devem observar as estipulações contratuais ou os princípios do direito internacional privado, não sendo alteradas por causa da redomiciliação.

第二章

公募基金

第一節

募資及設立

第五十條

許可

一、設立公募基金，須取得澳門金融管理局的預先許可。

二、上款所指的許可，包括對基金設立文件的審批及核准、不反對管理實體的指定及託管人的指定，以及基金的銷售許可。

三、擬設立公募基金的實體，須向澳門金融管理局提交有關許可申請，並附同下列文件：

- (一) 基金的設立及運作計劃；
- (二) 基金設立文件擬本；
- (三) 基金說明書擬本；
- (四) 管理實體與託管人的書面合同擬本；

CAPÍTULO II

Fundos públicos

SECÇÃO I

Angariação de capitais e constituição

Artigo 50.º

Autorização

1. A constituição de um fundo público depende da autorização prévia da AMCM.

2. A autorização referida no número anterior inclui a apreciação e aprovação do documento constitutivo do fundo, a não oposição à designação da entidade gestora e à designação do depositário, bem como a autorização para a comercialização do fundo.

3. As entidades que pretendam constituir um fundo público têm de apresentar o pedido de autorização à AMCM, acompanhado dos seguintes documentos:

- 1) O plano de constituição e de funcionamento do fundo;
- 2) A minuta do documento constitutivo do fundo;
- 3) A minuta do prospecto do fundo;
- 4) A minuta do contrato escrito entre a entidade gestora e o depositário;

(五) 基金資料概要擬本；

(六) 管理實體及託管人確認接受職務的書面聲明。

四、澳門金融管理局可要求申請人提供對申請進行全面分析所需的說明及額外資料，以及要求對上款所指的文件作出其認為必要的修改。

五、澳門金融管理局在完成申請審理後，應作出下列任一決定：

(一) 發出許可及作出公佈；

(二) 駁回申請。

六、在下列任一情況下，澳門金融管理局應駁回申請：

(一) 申請人未能按澳門金融管理局的要求提交文件或資料，又或其內容未符合適用法律及規章的規定；

(二) 指定的管理實體及託管人不具備管理擬建立基金的資格或不符合有關要求；

(三) 基於基金的複雜性、資產的流動性及風險程度，未能充分保障投資者利益。

七、澳門金融管理局應於其網站公佈獲許可的基金資訊，包括基金名稱、管理實體名稱、託管人名稱及基金說明書的查閱方式。

第五十一條 設立

一、管理實體須於澳門金融管理局公佈許可之日起六個月內，開展基金份額的公開認購程序。

二、基金在下列任一情況下設立：

(一) 如基金設立文件訂定最低標準，包括投資者人數或總認購金額，且訂明達到該等標準的期間，則於達到該等標準之日設立；

5) A minuta das informações fundamentais do fundo;

6) As declarações escritas da entidade gestora e do depositário confirmando a aceitação das respectivas funções.

4. A AMCM pode exigir ao requerente a prestação de esclarecimentos e informações adicionais que se revelem necessários à realização de uma análise completa do pedido, bem como exigir as alterações aos documentos referidos no número anterior que considere necessárias.

5. Após a conclusão da apreciação do pedido, a AMCM deve tomar qualquer das seguintes decisões:

1) Emitir a autorização e proceder à respectiva publicação;

2) Indeferir o pedido.

6. A AMCM deve indeferir o pedido em qualquer das seguintes situações:

1) Caso o requerente não apresente os documentos ou informações exigidos pela AMCM ou o seu conteúdo não esteja em conformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

2) Caso a entidade gestora e o depositário designados não possuam as qualificações ou não cumpram os requisitos para gerir o fundo que se pretende constituir;

3) Caso, devido à complexidade do fundo, à liquidez dos activos e ao nível de risco do fundo, não seja possível assegurar suficientemente a protecção dos interesses dos investidores.

7. A AMCM deve publicar no seu sítio electrónico as informações dos fundos autorizados, incluindo a denominação dos fundos, das entidades gestoras e dos depositários, bem como as formas de consulta do prospecto do fundo.

Artigo 51.º

Constituição

1. A entidade gestora tem de iniciar o processo de subscrição pública das unidades de participação no prazo de seis meses a contar da data de publicação da autorização pela AMCM.

2. O fundo considera-se constituído em qualquer das seguintes situações:

1) Se o documento constitutivo do fundo estabelecer os critérios mínimos, incluindo o número de investidores ou o valor total de subscrição, e fixar um prazo para atingir esses critérios, o fundo considera-se constituído na data em que esses critérios sejam atingidos;

(二) 如屬集體投資公司，公司設立的商業登記申請可延後至認購達到上項所指的最低標準，設立文件完成商業登記之日為設立日；

(三) 如屬其他情況，則以首次認購金額或相關資產實際納入基金財產之日為設立日。

三、管理實體須於公開認購程序開始前，通知澳門金融管理局程序開展的日期，並於基金設立日起五日內，通知該局有關的設立日期。

四、基金設立的許可於下列情況下失效：

- (一) 未於第一款規定的期間開展公開認購程序；
- (二) 未於基金設立文件所訂期間達到最低標準。

五、如出現上款所指的情況，管理實體須立即中止認購程序，並採取下列措施：

- (一) 通知澳門金融管理局具體情況及後續措施；
- (二) 於其網站公佈相關資訊，並以書面通知已認購基金份额的投資者，說明基金未能設立的原因，以及各投資者可於辦理認購的實體取回已繳款項；
- (三) 自上項通知之日起四十五日內，如仍有投資者未取回已繳款項，管理實體須採取必要措施以向投資者退還該款項；
- (四) 完成所有相關程序後，向澳門金融管理局提交報告。

第五十二條 變更

一、基金設立後，對基金設立文件的任何變更，須按下列規定處理：

- (一) 重大變更須取得澳門金融管理局的預先許可，但不影響此許可納入本法律規定的其他許可程序中處理；

2) Se for SIC, o pedido de registo comercial da constituição da sociedade pode ser adiado até que os critérios mínimos referidos na alínea anterior sejam atingidos, sendo a data do registo comercial do acto constitutivo considerada a data de constituição;

3) Nos restantes casos, a data da constituição é o dia em que o valor inicial de subscrição ou os activos relacionados sejam efectivamente integrados no património do fundo.

3. A entidade gestora tem de comunicar à AMCM, antes do início do procedimento de subscrição pública, a data de início do referido procedimento e, no prazo de cinco dias a contar da data de constituição do fundo, comunicar à mesma a respectiva data de constituição.

4. A autorização para a constituição do fundo caduca nas seguintes situações:

- 1) Caso o processo de subscrição pública não seja iniciado no prazo previsto no n.º 1;
- 2) Caso os critérios mínimos não sejam atingidos no prazo fixado no documento constitutivo do fundo.

5. No caso de ocorrência das situações referidas no número anterior, a entidade gestora suspende imediatamente o processo de subscrição e adopta as seguintes medidas:

- 1) Comunica à AMCM a situação concreta e as medidas subsequentes a tomar;
- 2) Publica as informações no seu sítio electrónico e comunica por escrito aos investidores que tenham subscrito unidades de participação as razões pelas quais o fundo não foi constituído e a possibilidade de recuperar os montantes pagos junto das entidades onde efectuaram a subscrição;
- 3) Caso, no prazo de 45 dias a contar da comunicação referida na alínea anterior, ainda existam investidores que não tenham recuperado os montantes pagos, a entidade gestora adopta as medidas necessárias para reembolsar esses montantes aos investidores;
- 4) Apresenta um relatório à AMCM, após a conclusão de todos os procedimentos relevantes.

Artigo 52.º

Alterações

1. O tratamento de qualquer alteração ao documento constitutivo do fundo, após a constituição do fundo, tem de observar o seguinte:

- 1) As alterações substanciais dependem de autorização prévia da AMCM, sem prejuízo de essa autorização ser integrada noutros procedimentos de autorização previstos na presente lei;

(二) 上項以外的其他變更，須向澳門金融管理局報備，並於報備之日起十五日後生效。

二、下列情況尤其屬於重大變更：

- (一) 基金財產的投資政策或投資限制的變更；
- (二) 收益分配政策、再投資政策或相應執行方式的變更；
- (三) 債務政策的變更，包括債務上限的修改或管理技術及工具的調整導致基金風險特性發生變化；
- (四) 計算或披露基金份額價值的周期變更；
- (五) 參與人的權利和義務制度的變更，尤其是涉及基金份額的贖回、移轉或退還，又或是涉及在參與人大會行使表決權的事宜；
- (六) 認購、贖回、移轉及清算手續費的上限的增加，或修改計算方式使該等費用增加；
- (七) 管理費及託管費上限的增加；
- (八) 設立有別於基金設立文件所規定的子基金，或以任何方式消滅尚有的子基金。

三、管理實體須自收到第一款(一)項所指的變更許可通知之日起十五日內，以書面方式通知參與人有關重大變更。

四、第二款(一)項、(二)項及(五)項至(七)項所指的重大變更，僅自第六款所指公佈之日起九十日後方產生效力。

五、如屬第二款(一)項至(七)項所指的重大變更，參與人可自收到變更通知之日起四十五日內，申請贖回其基金份額，且無須繳付相關費用。

六、履行第一款規定後，以及在取得尚有的參與人大會通過變更的決議後，管理實體須於其網站公佈基金設立文件的變更內容，以及更新後的基金設立文件、基金說明書及基金資料概要。

2) Outras alterações não abrangidas na alínea anterior são comunicadas à AMCM e entram em vigor 15 dias após a data da comunicação.

2. São consideradas alterações substanciais, nomeadamente, as seguintes situações:

- 1) As alterações das políticas de investimento ou dos limites de investimento do património do fundo;
- 2) As alterações à política de distribuição de rendimentos, à política de reinvestimentos ou às respectivas formas de execução;
- 3) As alterações à política de endividamento, incluindo a modificação dos limites máximos de endividamento ou das técnicas e instrumentos de gestão que resultem numa alteração do perfil de risco do fundo;
- 4) As alterações à periodicidade de cálculo ou à divulgação do valor das unidades de participação;
- 5) As alterações ao regime dos direitos e deveres dos participantes, nomeadamente nos assuntos de resgate, transferência ou reembolso de unidades de participação ou em matéria de exercício do direito de voto em assembleia de participantes;
- 6) Os aumentos aos limites máximos das comissões de subscrição, resgate, transferência e liquidação ou as alterações à forma de cálculo para efeitos do aumento dessas comissões;
- 7) Os aumentos aos limites máximos das comissões de gestão e de custódia;
- 8) A constituição de subfundos diferentes dos previstos no documento constitutivo do fundo ou a extinção, por qualquer meio, de subfundos, se os houver.

3. A entidade gestora comunica, por escrito, aos participantes as alterações substanciais no prazo de 15 dias a contar da data de recepção da notificação sobre a autorização relativa às alterações referidas na alínea 1) do n.º 1.

4. As alterações substanciais referidas nas alíneas 1), 2) e 5) a 7) do n.º 2 só produzem efeitos 90 dias após a data da publicação referida no n.º 6.

5. Os participantes podem, no prazo de 45 dias a contar da data de recepção da comunicação sobre as alterações substanciais referidas nas alíneas 1) a 7) do n.º 2, solicitar o resgate das suas unidades de participação sem o pagamento das respectivas comissões.

6. Após observar o disposto no n.º 1 e depois de obter, quando aplicável, deliberação da assembleia de participantes a aprovar as alterações, a entidade gestora publica no seu sítio electrónico o conteúdo das alterações efectuadas ao documento constitutivo do fundo, bem como as versões actualizadas desse mesmo documento, do prospecto e das informações fundamentais do fundo.

第二節**發行、認購及贖回基金份額**

第五十三條

發行

一、基金份額的發行須根據基金設立文件規定的條件及程序進行，並須符合第一章第二節的規定。

二、封閉式基金已發行的基金份額數量不得超過基金設立文件規定的數量，如管理實體需增加或減少該數量，須取得澳門金融管理局的預先許可。

第五十四條

認購

一、基金份額的認購須透過管理實體或其委任的銷售實體辦理，相關實體須向投資者提供基金說明書、基金資料概要及認購確認書。

二、投資者繳付所認購的基金份額的款項，構成其接受基金設立文件內容，以及對管理實體與託管人行使基金設立文件所載職責的賦予權限的證明。

第五十五條

贖回

開放式公募基金的參與人可向管理實體或通過銷售實體要求贖回其在基金內的基金份額，且須在基金設立文件規定的期間獲退還該款項。

第五十六條

中止發行及贖回基金份額

一、如在某一基金交易日，贖回申請的基金份額超過基金的資產淨值的百分之十，則該百分之十以外贖回的申請，可延至下一個交易日辦理。

SECÇÃO II**Emissão, subscrição e resgate das unidades de participação**

Artigo 53.º

Emissão

1. A emissão das unidades de participação é realizada nas condições e de acordo com os procedimentos previstos no documento constitutivo do fundo, e em conformidade com o disposto na secção II do capítulo I.

2. No caso de fundos fechados, o número de unidades de participação emitidas não pode exceder o limite estabelecido no documento constitutivo do fundo, estando qualquer aumento ou redução desse número por parte da entidade gestora sujeito à autorização prévia da AMCM.

Artigo 54.º

Subscrição

1. A subscrição de unidades de participação é formalizada através da entidade gestora ou das entidades comercializadoras por ela nomeadas, sendo estas obrigadas a disponibilizar aos investidores o prospecto do fundo, as informações fundamentais do fundo e a confirmação de subscrição.

2. O pagamento, pelos investidores, dos montantes correspondentes às unidades de participação subscritas constitui prova da sua aceitação dos termos do documento constitutivo do fundo, bem como da atribuição de poderes à entidade gestora e ao depositário para o exercício das funções constantes desse documento.

Artigo 55.º

Resgate

Os participantes de fundos públicos abertos podem exigir à entidade gestora, ou através de entidade comercializadora, o resgate das suas unidades de participação em fundos, e são reembolsados no prazo estabelecido no documento constitutivo do fundo.

Artigo 56.º

Suspensão da emissão e do resgate das unidades de participação

1. Quando as unidades de participação nos pedidos de resgate excederem 10% do valor patrimonial líquido do fundo num determinado dia de negociação do fundo, a formalização dos pedidos de resgate que excederem esses 10% pode ser adiada para o dia de negociação seguinte.

二、如連續出現上款所指的情況多於一個基金交易日，管理實體可採取流動性管理的措施，尤其包括中止發行及中止贖回基金份額或僅中止贖回基金份額。

三、即使未出現以上兩款所指的情況，如中止發行及中止贖回基金份額或僅中止贖回基金份額對參與人有利，管理實體在取得託管人的同意後，可命令中止該等活動。

四、管理實體須即時於其網站公佈以上兩款所指的中止期間及其原因，以及通知託管人、銷售實體、參與人及澳門金融管理局。

五、投資者認購處於中止贖回狀態的基金時，管理實體或銷售實體須獲得投資者書面確認知悉有關情況後，方可辦理認購。

六、如發生可擾亂基金正常運作或可危及參與人的正當利益的情況，澳門金融管理局可命令管理實體採取第三款所指的措施。

七、澳門金融管理局應即時將上款所指的決定通知管理實體，而管理實體須通知參與人、銷售實體及託管人。

八、根據第六款的規定發出的中止命令即時生效，且適用於澳門金融管理局向管理實體作出通知時尚未完成的發行及贖回基金份額的活動。

九、第五款的規定適用於澳門金融管理局決定中止的情況。

第五十七條

基金份額價值的披露

一、基金設立文件須載明基金或子基金設立時所定的基金份額的初始價值。

二、基金或子基金設立後，基金份額的價值須於每一交易日計算及披露，但經澳門金融管理局許可，可適用其他披露周期，且在任何情況下該資料均屬強制披露。

三、開放式基金的設立文件須載明：

2. Quando a situação referida no número anterior se verifica consecutivamente por mais de um dia de negociação do fundo, a entidade gestora pode adoptar medidas de gestão de liquidez, incluindo, nomeadamente, a suspensão da emissão e do resgate das unidades de participação ou apenas a suspensão do seu resgate.

3. A entidade gestora pode determinar, após obtenção do consentimento do depositário, a suspensão da emissão e do resgate das unidades de participação, ou apenas a suspensão do seu resgate, mesmo que não se verifiquem as situações referidas nos dois números anteriores, se tal medida for do interesse dos participantes.

4. A entidade gestora publica imediatamente no seu sítio electrónico o prazo e os motivos da suspensão referida nos dois números anteriores, bem como os comunica ao depositário, às entidades comercializadoras, aos participantes e à AMCM.

5. Quando o investidor subscreve fundos cujo resgate se encontra suspenso, a entidade gestora ou as entidades comercializadoras só formalizam a subscrição após obtenção de uma confirmação escrita dos investidores de que têm conhecimento dessa situação.

6. A AMCM pode ordenar à entidade gestora que adopte as medidas referidas no n.º 3, caso ocorram circunstâncias susceptíveis de perturbar o normal funcionamento do fundo ou de colocar em risco os legítimos interesses dos participantes.

7. A decisão referida no número anterior deve ser imediatamente notificada pela AMCM à entidade gestora, a qual a comunica aos participantes, às entidades comercializadoras e ao depositário.

8. A determinação da suspensão nos termos do disposto no n.º 6 tem efeitos imediatos, aplicando-se às operações de emissão e resgate das unidades de participação que, no momento da notificação da AMCM à entidade gestora, não se encontrem concluídas.

9. O disposto no n.º 5 é aplicável à suspensão determinada pela AMCM.

Artigo 57.º

Divulgação do valor das unidades de participação

1. Do documento constitutivo do fundo consta o valor inicial das unidades de participação definido no momento da constituição do fundo ou do subfundo.

2. Após a constituição do fundo ou do subfundo, o valor das unidades de participação é calculado e divulgado em cada dia de negociação, podendo, no entanto, ser aplicada, mediante autorização da AMCM, outra periodicidade de divulgação, sendo essa informação, em qualquer caso, de divulgação obrigatória.

3. Do documento constitutivo de um fundo aberto constam:

(一) 用於確定基金份額認購與贖回價值的標準；

(二) 認購與贖回的具體期間，以及倘適用於各銷售渠道接受相關操作的截算時間；

(三) 贖回申請的結算條件，包括向參與人支付應付款項的最長期間。

四、封閉式基金的設立文件須載明：

(一) 僅於增資時方可進行基金份額認購，並適用基金說明書所訂的價值計算準則；

(二) 僅於減資及法律或澳門金融管理局公告明文規定的其他情況下，方可辦理基金份額贖回，並適用基金說明書所訂的價值確定準則。

五、計算公募基金的基金份額的價值，應自基金或子基金的資產總值中，先扣除截至計算時應承擔的負債，再扣除基金設立文件所訂明的相關費用，尤其包括管理費及託管費而得出。

六、澳門金融管理局得以通告訂定基金或子基金的財產的評估及價值計算準則。

1) Os critérios utilizados para determinar o valor das unidades de participação para efeitos de subscrição e resgate;

2) Os períodos específicos para subscrição e resgate e, caso existam, os prazos-limite para aceitação das respectivas operações em cada circuito de comercialização;

3) As condições de liquidação dos pedidos de resgate, incluindo o prazo máximo para efectuar o pagamento ao participante da quantia devida.

4. Do documento constitutivo de um fundo fechado constam:

1) A indicação de que a subscrição de unidades de participação pode apenas ser efectuada quando houver aumentos de capital, aplicando-se os critérios de cálculo do valor definidos no prospecto do fundo;

2) A indicação de que o resgate de unidades de participação pode apenas ser formalizado quando houver reduções de capital ou noutras situações expressamente previstas na lei ou em avisos da AMCM, aplicando-se os critérios de determinação do valor definidos no prospecto do fundo.

5. O cálculo do valor de unidades de participação de fundo público deve ser realizado deduzindo, primeiramente, ao valor patrimonial total do fundo ou do subfundo, o passivo assumido até ao momento do cálculo, e posteriormente, as despesas fixadas no documento constitutivo do fundo, nomeadamente as comissões de gestão e de custódia.

6. A AMCM pode definir, por aviso, os critérios de avaliação e de cálculo do valor do património dos fundos ou dos subfundos.

第三節 基金財產的規則

第一分節 一般規定

第五十八條 謹慎性限制

一、管理實體須根據基金的性質、投資目標及風險管理政策，嚴格遵守本法律及基金設立文件中所設定的謹慎性限制，尤其包括：

(一) 同一發行人、金融工具或資產類別的投資集中度限制；

(二) 特定資產、衍生工具或槓桿比率的使用限制；

SECÇÃO III

Regras sobre o património do fundo

SUBSECÇÃO I

Disposições gerais

Artigo 58.º

Limites prudenciais

1. As entidades gestoras cumprem rigorosamente os limites prudenciais estabelecidos na presente lei e no documento constitutivo do fundo, de acordo com a natureza dos fundos, os objectivos de investimento e as políticas de gestão de riscos, nomeadamente:

1) Os limites de concentração dos investimentos num mesmo emitente, instrumento financeiro ou categoria de activo;

2) Os limites de utilização de determinados activos, instrumentos derivados ou níveis de alavancagem;

(三) 流動性不足或估值困難的資產的投資比例限制；

(四) 關聯交易的嚴格限制；

(五) 澳門金融管理局規定的其他限制。

二、管理實體須建立有效的內部控制制度及風險管理政策，定期監控並即時識別基金的投資是否符合謹慎性限制的要求，並妥善保存相關監控及管理紀錄。

三、謹慎性限制僅可因下列理由而被暫時逾越：

(一) 因市場價格波動、資產估值調整或管理實體不可控制的其他市場因素，即使管理實體已採取合理措施避免或減輕影響，仍導致基金投資組合暫時不符合限制；

(二) 為維護參與人利益，管理實體行使基金所持資產的相關權利；

(三) 因基金份額大量贖回而導致的流動性管理需求，可在合理謹慎且符合最佳利益原則下，暫時超越規定限制；

(四) 其他非因管理實體故意或過失導致的暫時性例外情況。

四、管理實體須立即通知澳門金融管理局謹慎性限制被逾越，並在不多於三個月內使基金投資恢復至符合謹慎性限制狀態，該期間可在具合理理由的例外情況下，由澳門金融管理局延長。

五、澳門金融管理局可隨時要求管理實體提供額外資料，並於必要時命令管理實體採取特定措施，以確保基金財產符合謹慎性限制規定，保護參與人的利益。

第五十九條

關聯交易

以公募基金財產進行的關聯交易須同時符合下列條件：

(一) 符合基金的投資目標和投資政策、管理實體的內部審批機制，以及按市場公平合理價格執行；

3) Os limites na proporção de investimento em activos com fraca liquidez ou de difícil avaliação;

4) As restrições rigorosas nas transacções com partes relacionadas;

5) Outras restrições determinadas pela AMCM.

2. A entidade gestora tem de estabelecer regimes de controlo interno e políticas de gestão de riscos eficazes, assegurando a monitorização regular e a identificação imediata da conformidade dos investimentos do fundo com os requisitos relativos aos limites prudenciais, bem como a conservação adequada dos registos de monitorização e gestão.

3. Os limites prudenciais só podem ser temporariamente ultrapassados pelas seguintes razões:

1) Por flutuações de preços de mercado, ajustes na avaliação de activos ou outros factores de mercado fora do controlo da entidade gestora, que levem a uma inconformidade temporária da carteira do fundo, mesmo depois de a entidade gestora adoptar medidas razoáveis para evitar ou mitigar o efeito;

2) Por causa do exercício, pela entidade gestora, de direitos relativos aos activos detidos pelo fundo, com o objectivo de proteger os interesses dos participantes;

3) Por necessidades de gestão de liquidez decorrentes de resgates em larga escala de unidades de participação, podendo os limites estabelecidos ser temporariamente ultrapassados, desde que esta excepção seja feita com prudência razoável e em conformidade com o princípio do melhor interesse;

4) Por outras situações excepcionais de carácter temporário não imputáveis a dolo ou negligência da entidade gestora.

4. A entidade gestora comunica imediatamente à AMCM a ultrapassagem dos limites prudenciais e restabelece a conformidade dos investimentos do fundo com esses limites no prazo máximo de três meses, podendo este prazo ser prorrogado pela AMCM em situações excepcionais devidamente justificadas.

5. A AMCM pode, a qualquer momento, solicitar informações adicionais às entidades gestoras e, sempre que necessário, ordenar-lhes a adopção de medidas específicas para assegurar a conformidade do património do fundo com os limites prudenciais estabelecidos e proteger os interesses dos participantes.

Artigo 59.º

Transacções com partes relacionadas

As transacções com partes relacionadas efectuadas com o património do fundo público têm de cumprir cumulativamente as seguintes condições:

1) Estar em conformidade com os objectivos e políticas de investimento do fundo e com os mecanismos internos de apreciação e aprovação da entidade gestora e ser realizadas a preços de mercado justos e razoáveis;

- (二) 遵循參與人利益優先原則，防範利益衝突；
- (三) 預先取得託管人的同意，相關交易細節於中期及年度報告內披露；
- (四) 重大關聯交易由管理實體的行政管理機關審議及議決；
- (五) 管理實體的行政管理機關至少每半年審查一次關聯交易的事項。

- 2) Observar o princípio da prevalência dos interesses dos participantes e prevenir conflitos de interesses;
- 3) Obter o consentimento prévio do depositário, sendo os detalhes das transacções divulgados nos relatórios intercalar e anual;
- 4) As transacções significativas com partes relacionadas são submetidas à apreciação e deliberação pelo órgão de administração da entidade gestora;
- 5) As matérias relativas às transacções com partes relacionadas são revistas pelo órgão de administração da entidade gestora pelo menos uma vez por semestre.

第六十條
流動資產

- 一、基金須保留足夠的流動資產，以應付日常管理需要。
- 二、如基金設有子基金，各子基金應分別維持足夠的流動資產，以應付該子基金本身日常管理的需要。

Artigo 60.º
Activos líquidos

1. O fundo tem de manter activos líquidos suficientes para fazer face às necessidades de gestão corrente.
2. No caso de fundo organizado em subfundos, cada subfundo deve manter, separadamente, activos líquidos suficientes para fazer face às necessidades de gestão corrente do próprio subfundo.

第六十一條
例外情況

澳門金融管理局得以通告對具有不同特徵的基金訂定與本節不同的資產組成和謹慎性限制相關的特定規則，尤其包括貨幣市場基金及指數基金等有價證券投資基金、主要投資標的為不產生定期收益的不動產的不動產投資基金，以及主要投資標的為公司股權或商品的另類投資基金。

Artigo 61.º
Situações excepcionais

A AMCM pode definir, por aviso, regras específicas sobre a composição de activos e limites prudenciais distintos dos previstos na presente secção para fundos com características diferenciadas, incluindo, nomeadamente, fundos do mercado monetário e fundos de índice, entre outros FIM, FII cujo principal objecto de investimento sejam imóveis que não gerem rendimentos periódicos, bem como fundos de investimento alternativos, cujo principal objecto de investimento sejam participações societárias ou mercadorias.

第二分節
有價證券投資基金

第六十二條
適用範圍

本分節的規定適用於根據風險分散原則設立、主要投資標的為流動資產的有價證券投資基金。

SUBSECÇÃO II
FIM

Artigo 62.º
Âmbito de aplicação

O disposto na presente subsecção aplica-se aos FIM, constituídos com base no princípio da repartição de riscos e cujo principal objecto de investimento sejam activos líquidos.

第六十三條

財產

一、有價證券投資基金的財產須在本法律規定的條件及謹慎性限制的範圍內，由下列財產及權利組成：

(一) 在國際認可的證券交易所上市的有價證券，或在基金設立文件所指的受規範且運作正常的市場上市或交易的有價證券；

(二) 最新發行的有價證券，只要在該證券的發行條件內有足夠證據證明，發行人會在上項所指的證券交易所或市場提出上市或交易的申請；

(三) 現金、銀行存款及存款證；

(四) 下條第四款所指的實體發行的有價證券；

(五) 抵押債券；

(六) 其他開放式公募基金的基金份額；

(七) 可移轉及交易的債務憑證，該憑證具有清償能力且具有可隨時準確確定的價值；

(八) 澳門金融管理局許可的其他財產及權利。

二、上款(二)項所指的有價證券，如在一年內未被接納在上款(一)項所指的證券交易所或市場上市或交易，則須在六個月內將該等證券移轉。

三、澳門金融管理局得以通告訂定與有價證券投資基金的財產結構或其取得財產有關的技術性規則。

第六十四條

謹慎性限制

一、有價證券投資基金的財產內不得含有百分之十以上的下列有價證券：

(一) 由同一公司發行的股票；

(二) 屬同一發行實體的債券；

Artigo 63.º

Património

1. O património do FIM é composto, nas condições e limites prudenciais previstos na presente lei, pelos seguintes bens e direitos:

1) Valores mobiliários cotados em bolsa de valores internacionalmente reconhecida ou cotados ou negociados em mercado, regulamentado e com funcionamento regular, referido no documento constitutivo do fundo;

2) Valores mobiliários recentemente emitidos, desde que as condições de emissão dos respectivos valores incluam provas suficientes de que o emitente vai apresentar o pedido de admissão à cotação ou à negociação em bolsa de valores ou em mercado referido na alínea anterior;

3) Numerário, depósitos bancários e certificados de depósito;

4) Valores mobiliários emitidos pelas entidades referidas no n.º 4 do artigo seguinte;

5) Obrigações hipotecárias;

6) Unidades de participação de outros fundos públicos abertos;

7) Instrumentos representativos de dívida, transmissíveis e transaccionáveis, que possuam liquidez e tenham valor susceptível de ser determinado com precisão em qualquer momento;

8) Outros bens e direitos autorizados pela AMCM.

2. Os valores mobiliários referidos na alínea 2) do número anterior que não forem admitidos, no prazo de um ano, à cotação ou à negociação em bolsa de valores ou em mercado referido na alínea 1) do número anterior são transferidos no prazo de seis meses.

3. A AMCM pode definir, por aviso, regras técnicas relativas à estrutura patrimonial ou a aquisição do património dos FIM.

Artigo 64.º

Limites prudenciais

1. O FIM não pode deter mais de 10% dos seguintes valores mobiliários no seu património:

1) As acções emitidas por uma mesma sociedade;

2) As obrigações de uma mesma entidade emitente;

(三) 由其他基金發行的基金份額。

二、有價證券投資基金的財產不得含有由單一實體發行的佔有關基金的資產淨值百分之十以上的有價證券。

三、有價證券投資基金的財產不得含有由同一集團內的實體發行的佔有關基金的資產淨值百分之二十以上的有價證券。

四、有價證券投資基金最多可將其基金的資產淨值百分之三十五，投資於由下列實體發行或擔保的單一發行類別的有價證券，不同發行條件則視為不同發行類別：

(一) 澳門特別行政區；

(二) 國家或地區；

(三) 其他公法實體或由該等實體出資佔百分之五十以上的其他私法實體；

(四) 國際組織。

五、以上數款規定的限制以基金的資產淨值為計算標準，並須自基金設立之日起六個月後開始遵守。

3) As unidades de participação emitidas por outro fundo.

2. O FIM não pode deter no seu património valores mobiliários emitidos por uma única entidade que representem mais de 10% do valor patrimonial líquido do respectivo fundo.

3. O FIM não pode deter no seu património valores mobiliários emitidos por entidades que pertençam a um mesmo grupo, que representem mais de 20% do valor patrimonial líquido do respectivo fundo.

4. O FIM pode investir, no máximo, 35% do seu património líquido em valores mobiliários de uma única categoria, emitidos ou garantidos pelas seguintes entidades, considerando-se as diferentes condições de emissão categorias distintas:

1) Pela RAEM;

2) Por um país ou região;

3) Por outras entidades de direito público ou outras entidades de direito privado por elas participadas em mais de 50% do capital;

4) Por organismos internacionais.

5. Os limites previstos nos números anteriores são calculados com base no valor patrimonial líquido do fundo e começam a ser observados seis meses após a data da constituição do fundo.

第三分節 不動產投資基金

第六十五條 適用範圍

本分節的規定適用於主要投資標的為可產生定期收益的不動產的不動產投資基金。

第六十六條 財產

一、不動產投資基金的財產須在本法律規定的條件及謹慎性限制範圍內，由下列財產及權利組成：

(一) 可產生定期收益的不動產，尤其包括寫字樓、酒店及商場等商業不動產，以及收費公路、港口及物流倉庫等基礎設施；

SUBSECÇÃO III

FII

Artigo 65.º

Âmbito de aplicação

O disposto na presente subsecção aplica-se aos FII cujo principal objecto de investimento sejam imóveis susceptíveis de gerar rendimentos periódicos.

Artigo 66.º

Património

1. O património do FII é composto, nas condições e limites prudenciais previstos na presente lei, pelos seguintes bens e direitos:

1) Imóveis susceptíveis de gerar rendimentos periódicos, incluindo, nomeadamente, imóveis comerciais, como escritórios, hotéis e centros comerciais, bem como infra-estruturas, como estradas com portagem, portos e armazéns logísticos;

(二) 現金、銀行存款及存款證；

(三) 第六十四條第四款所指的實體發行的有價證券；

(四) 抵押債券；

(五) 在國際認可的證券交易所上市的有價證券；

(六) 其他基金的基金份額；

(七) 澳門金融管理局許可的其他財產及權利。

2) Numerário, depósitos bancários e certificados de depósito;

3) Valores mobiliários emitidos pelas entidades referidas no n.º 4 do artigo 64.º;

4) Obrigações hipotecárias;

5) Valores mobiliários cotados em bolsa de valores internacionalmente reconhecida;

6) Unidades de participação de outros fundos;

7) Outros bens e direitos autorizados pela AMCM.

二、不動產投資基金可投資於興建上款（一）項所指的不動產的發展項目，包括用於收購土地的成本及興建不動產的費用，以在完成項目後產生定期收益，有關發展項目的投資亦視為不動產。

三、不動產投資基金可透過對特殊項目公司的出資持有不動產，但須對該特殊項目公司具有控制權。

2. O FII pode investir em projectos de desenvolvimento de construção dos imóveis referidos na alínea 1) do número anterior, incluindo os custos com a aquisição de terrenos e as despesas de construção dos imóveis, desde que os projectos, após concluídos, sejam susceptíveis de gerar rendimentos periódicos, sendo os investimentos nesses projectos de desenvolvimento igualmente considerados imóveis.

3. O FII pode deter imóveis através de participações em sociedades-veículo de projectos, desde que mantenha o controlo sobre as mesmas.

第六十七條 不動產的評估

一、不動產投資基金在取得或轉讓不動產前，須取得獨立專家的評估意見。

二、不動產投資基金的不動產須至少每年由獨立專家評估一次。

三、上條第二款所指的不動產的發展項目亦須根據以上兩款的規定由獨立專家評估。

四、澳門金融管理局得以通告訂定與專家資格的釐定及不動產的評估標準有關的技術性規則。

第六十八條 收益分配

不動產投資基金每年須將至少百分之九十的稅後淨收益分配予參與人。

Artigo 67.º

Avaliação de imóveis

1. O FII tem de obter o parecer de avaliação de um perito independente antes da aquisição ou alienação de imóveis.

2. Os imóveis que compõem o FII são avaliados por um perito independente, pelo menos uma vez por ano.

3. Os projectos de desenvolvimento de imóveis referidos no n.º 2 do artigo anterior são igualmente avaliados por peritos independentes nos termos do disposto nos dois números anteriores.

4. A AMCM pode definir, por aviso, as regras técnicas relativas à qualificação dos peritos e aos critérios de avaliação dos imóveis.

Artigo 68.º

Distribuição de rendimentos

O FII tem de distribuir anualmente aos participantes, pelo menos, 90% dos rendimentos líquidos após a liquidação dos impostos.

第六十九條
禁止進行的取得

不動產投資基金不得取得下列權利：

- (一) 對使用用途與使用准照規定不符的不動產的權利；
- (二) 臨時使用或占用不動產的權利。

第七十條
謹慎性限制

一、不動產投資基金的財產的組成，須受下列與其資產淨值有關的謹慎性限制約束：

- (一) 財產的至少百分之七十五須以不動產組成；
- (二) 第六十六條第二款所指的不動產發展項目的投資不得多於財產的百分之二十五。

二、不動產投資基金不得持有由單一實體發行的佔該基金的資產淨值百分之十以上的有價證券，且該等有價證券的價值亦不得超過該實體發行有價證券總價值的百分之十。

三、上款的規定不適用於取得由第六十四條第四款所指實體發行的有價證券。

四、第一款所指的百分比，須自基金的設立之日起兩年後開始遵守。

第七十一條
暫時逾越謹慎性限制

第五十八條第三款及第四款的規定適用於暫時逾越上條所指的謹慎性限制的情況。

Artigo 69.º

Aquisições vedadas

O FII não pode adquirir os seguintes direitos:

- 1) Os direitos sobre os imóveis cuja finalidade de utilização não esteja em conformidade com o disposto na licença de utilização;
- 2) Os direitos sobre o uso ou ocupação de imóveis a título precário.

Artigo 70.º

Limites prudenciais

1. A composição do património do FII está sujeita aos seguintes limites prudenciais relativos ao seu valor patrimonial líquido:

- 1) O património é constituído por um mínimo de 75% em imóveis;
- 2) O investimento em projectos de desenvolvimento de imóveis referidos no n.º 2 do artigo 66.º não pode exceder 25% do património.

2. O FII não pode deter valores mobiliários emitidos por uma única entidade que representem mais de 10% do valor patrimonial líquido do fundo, nem cujo valor exceda 10% do valor global dos valores mobiliários emitidos por essa entidade.

3. O disposto no número anterior não se aplica à aquisição de valores mobiliários emitidos pelas entidades referidas no n.º 4 do artigo 64.º.

4. As percentagens referidas no n.º 1 começam a ser observadas dois anos após a data da constituição do fundo.

Artigo 71.º

Ultrapassagem temporária dos limites prudenciais

À ultrapassagem temporária dos limites prudenciais referidos no artigo anterior é aplicável o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 58.º.

第四節
管理及託管

第七十二條
管理實體的職責

一、管理實體須對其管理的各公募基金履行下列職責：

- (一) 投資管理；
- (二) 行政管理；
- (三) 銷售管理。

二、在執行上款所指的職責下，管理實體須：

- (一) 按照業務的實際規模，配備適當的人力、財務及技術資源；
- (二) 按各基金的性質、複雜程度及風險狀況，建立並執行合適的內部控制、操作流程及技術措施。

第七十三條
投資管理

在上條第一款（一）項所指的投資管理上，管理實體須：

- (一) 根據基金設立文件中列明的投資政策和適用的限制，對投資組合的組成、資產的選擇、財務資源的分配及投資機會，採取適當的決策程序，以進行投資及行使基金財產的固有權利；
- (二) 實施有效的風險管理制度和程序，建立管理基金所需的系統，識別、監察及管理基金所面臨或可能面臨的風險，並為所管理的基金選擇和使用適當抵禦風險的金融工具，確保遵守基金設立文件及適用法律及規章規定的限制；
- (三) 採取合理且謹慎的措施，確保託管人及倘有的外部投資經理具備履行其職責的適當資格；
- (四) 維持必要的資源和權限，以有效監控外判實體所進行的活動。

SECÇÃO IV

Gestão e custódia

Artigo 72.º

Funções da entidade gestora

1. A entidade gestora tem de exercer, relativamente a cada fundo público sob a sua gestão, as seguintes funções:

- 1) Gestão de investimentos;
- 2) Gestão administrativa;
- 3) Gestão de comercialização.

2. No exercício das funções referidas no número anterior, a entidade gestora tem de:

- 1) Dotar-se de recursos humanos, financeiros e técnicos adequados de acordo com a dimensão efectiva das actividades;
- 2) Estabelecer e executar os controlos internos, procedimentos operacionais e medidas técnicas adequados de acordo com a natureza, o grau de complexidade e a situação de risco de cada fundo.

Artigo 73.º

Gestão de investimentos

Na gestão de investimentos referida na alínea 1) do n.º 1 do artigo anterior, a entidade gestora tem de:

- 1) Adotar processos de decisão adequados sobre a composição da carteira de investimentos, a selecção de activos, a alocação de recursos financeiros e as oportunidades de investimento, em conformidade com as políticas de investimento definidas no documento constitutivo do fundo e com as restrições aplicáveis, de modo a realizar investimentos e a exercer direitos inerentes ao património do fundo;
- 2) Implementar regimes e procedimentos eficazes de gestão de riscos, estabelecer os sistemas necessários à gestão dos fundos, identificar, fiscalizar e gerir os riscos enfrentados pelos fundos ou os riscos potenciais, bem como seleccionar e utilizar instrumentos financeiros de protecção adequados contra riscos para os fundos geridos, assegurando o cumprimento das restrições estabelecidas no documento constitutivo do fundo e nas disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- 3) Adotar medidas razoáveis e prudentes para assegurar que o depositário e o gestor de investimento externo, caso exista, sejam idóneos para exercer as suas funções;
- 4) Manter os recursos e as competências necessários para monitorizar eficazmente as actividades realizadas por entidades subcontratadas.

第七十四條

行政管理

在第七十二條第一款（二）項所指的行政管理上，管理實體須：

（一）確保採用可保障投資者的有效會計程序，對所管理的不同基金財產分別管理及分別記帳，並保持完整的基金財產管理活動的紀錄、會計簿冊及其他相關資料；

（二）採用適合各類資產的資產估值標準，並決定基金份額的價值；

（三）履行法律及基金設立文件規定的提供資訊及資訊披露的義務；

（四）根據基金設立文件的規定，確保基金份額登記、發行、贖回及任何其他收益分配的操作。

第七十五條

銷售管理

在第七十二條第一款（三）項所指的銷售管理上，管理實體須：

（一）在委任銷售實體的情況下，確保各合同的內容符合本法律的規定；

（二）就基金的定期及重大事項的資訊披露及通知，向銷售實體提供所需的資料及協助，尤其包括向其提供投資政策的資訊；

（三）在自行銷售時，根據第三十條第二款的規定執行有關銷售實體進行基金宣傳及銷售活動時須遵守的原則的規定。

第七十六條

禁止管理實體進行的活動

禁止管理實體為其管理的公募基金進行下列活動：

Artigo 74.º

Gestão administrativa

Na gestão administrativa referida na alínea 2) do n.º 1 do artigo 72.º, a entidade gestora tem de:

1) Assegurar a adopção de procedimentos contabilísticos eficazes que garantam a protecção dos investidores, proceder à gestão e escrituração distintas do património dos diferentes fundos geridos, bem como manter completos os registos, os livros de contabilidade e outras informações relativas às actividades de gestão do património dos fundos;

2) Adoptar critérios de avaliação de activos adequados a cada espécie de activos, determinando o valor das unidades de participação;

3) Cumprir o dever de prestação e divulgação de informação previsto na lei e no documento constitutivo do fundo;

4) Assegurar as operações de registo, emissão e resgate de unidades de participação, bem como quaisquer outras operações de distribuição de rendimentos, de acordo com o disposto no documento constitutivo do fundo.

Artigo 75.º

Gestão de comercialização

Na gestão de comercialização referida na alínea 3) do n.º 1 do artigo 72.º, a entidade gestora tem de:

1) Assegurar a conformidade do conteúdo dos contratos com o disposto na presente lei, no caso de nomeação de entidade comercializadora;

2) Prestar à entidade comercializadora as informações e a assistência necessárias para a divulgação de informação e comunicação relativas aos eventos periódicos e significativos do fundo, incluindo, nomeadamente, a informação sobre as políticas de investimento;

3) Executar, na comercialização por conta própria, as disposições relativas aos princípios a observar pela entidade comercializadora na actividade de promoção e comercialização de fundos, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 30.º.

Artigo 76.º

Operações vedadas às entidades gestoras

Às entidades gestoras é vedado realizar, em relação aos fundos públicos sob a sua gestão, as seguintes operações:

(一) 為其管理的有價證券投資基金借款，但借款期為一百八十日或以內，且借款金額累計不超過基金的資產淨值的百分之十者除外；

(二) 為其管理的不動產投資基金借款，但借款金額累計不超過基金的資產淨值的百分之五十者除外；

(三) 以任何方式在其管理的基金的財產設定負擔，但為獲得以上兩項所指借款者除外；

(四) 批給貸款，包括為其管理的基金提供擔保；

(五) 向其管理的基金所持有的公司施加重大影響力。

第七十七條

託管人的職責

一、託管人須根據適用的法律及規章、基金設立文件及第二十五條第一款所指的合同的規定，履行下列職責：

(一) 財產託管；

(二) 資產權利的核實；

(三) 運作的監察。

二、在履行上款所指的職責時，託管人須以透明、獨立及專業的方式行事，以確保公募基金的運作符合參與人的最佳利益。

第七十八條

財產託管

在上條第一款(一)項所指的財產託管上，託管人須：

(一) 根據基金設立文件及第二十五條第一款所指的合同，以適合財產性質或類型的方式及程序，託管有關基金財產；

(二) 為各基金財產單獨設置帳戶，確保基金財產獨立，以便隨時可根據適用的法律及規章的規定，清楚及有效地識別財產權屬；

1) Contrair empréstimos por conta dos FIM que gerem, salvo os contraídos por um período igual ou inferior a 180 dias e de montantes acumulados até ao limite de 10% do valor patrimonial líquido do fundo;

2) Contrair empréstimos por conta dos FII que gerem, salvo os de montantes acumulados até ao limite de 50% do valor patrimonial líquido do fundo;

3) Onerar, por qualquer forma, o património dos fundos que gerem, salvo para a obtenção dos empréstimos referidos nas duas alíneas anteriores;

4) Conceder crédito, incluindo a prestação de garantias por conta dos fundos que gerem;

5) Exercer influência significativa sobre as sociedades detidas pelos fundos que gerem.

Artigo 77.º

Funções do depositário

1. O depositário, nos termos do disposto nas leis e regulamentos aplicáveis, no documento constitutivo do fundo e no contrato referido no n.º 1 do artigo 25.º, exerce as seguintes funções:

1) Custódia do património;

2) Verificação dos direitos sobre os activos;

3) Fiscalização do funcionamento.

2. No exercício das funções referidas no número anterior, o depositário tem de actuar de forma transparente, independente e profissional, assegurando que o funcionamento dos fundos públicos esteja em conformidade com os melhores interesses dos participantes.

Artigo 78.º

Custódia do património

Na custódia do património referida na alínea 1) do n.º 1 do artigo anterior, o depositário tem de:

1) Proceder à custódia do património do fundo, nos termos do documento constitutivo do fundo e do contrato referido no n.º 1 do artigo 25.º, com base nas formas e procedimentos adequados à respectiva natureza ou tipo patrimonial;

2) Criar contas separadas para o património de cada fundo e assegurar a autonomia do património dos fundos, permitindo a identificação clara e eficaz da sua titularidade em qualquer momento, de acordo com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;

(三) 保存並更新基金財產管理活動的紀錄及相關資料，包括基金財產的登記及相關資料；

(四) 定期將其內部帳目和紀錄與外判的財產保管實體的帳目和紀錄進行對帳和核實。

第七十九條 資產權利的核實

進行第七十七條第一款(二)項所指的資產權利核實時，託管人須：

(一) 根據管理實體或公共實體提供的資訊及文件，以及第三人提供的任何其他證據，實施系統化的核實程序，以確定所有資產的現有權利和各自的持有人；

(二) 記錄和更新基金的資產登記冊，明確指出相關資產、資產權利及權利人的身份；

(三) 尤其透過將資產登錄於公募基金或相關管理實體名下的方式，指出上項所指資產權利人的身份，並註明管理實體代表該公募基金行事。

第八十條 運作的監察

一、為託管人與管理實體能保持信息的相互流通，託管人須：

(一) 執行管理實體的投資指令、辦理交易的執行、結算及交割事宜，除非該指令違反法律或基金設立文件的相關規定；

(二) 確保基金財產相關交易的對價能在符合市場慣例的期間完成交付；

(三) 制定並持續更新代表基金執行的所有操作的時序清單；

(四) 根據約定的周期，制定基金財產的詳細清單；

3) Conservar e actualizar os registos e informações relativos às actividades de gestão do património do fundo, incluindo o registo de património do fundo e as informações relevantes;

4) Proceder periodicamente à conferência e verificação das suas contas e registos internos e das contas e registos das entidades subcontratadas encarregadas da guarda do património.

Artigo 79.º

Verificação dos direitos sobre os activos

Na verificação dos direitos sobre os activos referida na alínea 2) do n.º 1 do artigo 77.º, o depositário tem de:

1) Implementar procedimentos de verificação sistemática para determinar os direitos existentes sobre todos os activos e os respectivos titulares, com base em informações e documentos fornecidos pelas entidades gestoras ou entidades públicas, bem como quaisquer outras provas fornecidas por terceiros;

2) Registar e actualizar o cadastro dos activos do fundo, especificando os activos, os direitos sobre os activos e a identificação dos respectivos titulares;

3) Efectuar a identificação dos titulares dos direitos sobre os activos referidos na alínea anterior, nomeadamente através da inscrição dos activos em nome do fundo público ou em nome da respectiva entidade gestora, com a indicação de que esta actua por conta desse fundo público.

Artigo 80.º

Fiscalização do funcionamento

1. Para que o depositário e a entidade gestora possam manter a circulação recíproca de informações, o depositário tem de:

1) Executar as instruções de investimento da entidade gestora e tratar dos assuntos relativos à execução, liquidação e fecho das operações, salvo se essas instruções forem contrárias à lei ou ao documento constitutivo do fundo;

2) Assegurar que o pagamento da contrapartida das transacções relativas ao património do fundo seja realizado nos prazos que estejam em conformidade com a prática do mercado;

3) Elaborar e manter actualizada a relação cronológica de todas as operações realizadas por conta do fundo;

4) Elaborar, com a periodicidade acordada, o inventário discriminado do património do fundo;

(五) 根據第三十五條第三款(二)項的規定，出具託管人報告。

二、在業務監察方面，託管人須：

(一) 監察管理實體對基金的資產淨值、基金份額的認購及贖回價格的計算，確保符合基金設立文件的規定；

(二) 監察管理實體是否符合法律、監管規定及基金設立文件，尤其在投資操作、收益分配、利益衝突管理及資訊披露方面；

(三) 在發現任何可能損害參與人權利的違規行為時，立即通知管理實體及澳門金融管理局。

第八十一條

禁止託管人進行的活動

一、禁止託管人以自身投資利益為目的取得由其負責執行託管職務的基金的基金份額。

二、託管人僅在下列條件下，方可再利用所託管的資產：

(一) 再利用是為基金及其參與人的利益而進行；

(二) 再利用是根據管理實體與託管人訂立的合同的規定執行；

(三) 再利用由高質量及高流動性的擔保作為保障。

第八十二條

管理實體及託管人的更換

一、更換管理實體及託管人須取得澳門金融管理局的預先許可，再由參與人大會議決。

二、在下列任一情況下，澳門金融管理局具職權更換及指定新管理實體而無須參與人大會議決：

(一) 管理實體的許可被廢止或失效；

(二) 管理實體中止基金管理業務；

5) Emitir o relatório do depositário nos termos do disposto na alínea 2) do n.º 3 do artigo 35.º.

2. Na fiscalização da actividade, o depositário tem de:

1) Fiscalizar o cálculo do valor patrimonial líquido do fundo e do valor da subscrição e resgate das unidades de participação pela entidade gestora, assegurando o cumprimento do disposto no documento constitutivo do fundo;

2) Fiscalizar o cumprimento das disposições legais, das normas de supervisão e do documento constitutivo do fundo por parte da entidade gestora, nomeadamente no que respeita às operações de investimento, à distribuição de rendimentos, à gestão de conflitos de interesses e à divulgação de informação;

3) Comunicar imediatamente à entidade gestora e à AMCM quaisquer irregularidades que verifique e que possam prejudicar os direitos dos participantes.

Artigo 81.º

Operações vedadas ao depositário

1. É vedada ao depositário a aquisição de unidades de participação do fundo, pelo qual é responsável pelo exercício das funções de custódia, com a finalidade de realizar investimentos em proveito próprio.

2. O depositário apenas pode proceder à reutilização dos activos sob a sua custódia quando se verificarem as seguintes condições:

1) A reutilização seja efectuada no interesse do fundo e dos seus participantes;

2) A reutilização seja efectuada nos termos previstos no contrato celebrado entre a entidade gestora e o depositário;

3) A reutilização seja coberta por garantias de alta qualidade e elevada liquidez.

Artigo 82.º

Substituição da entidade gestora e do depositário

1. A substituição da entidade gestora e do depositário depende de autorização prévia da AMCM e é deliberada posteriormente pela assembleia de participantes.

2. Compete à AMCM, independentemente de deliberação da assembleia de participantes, proceder à substituição e designação de uma nova entidade gestora, em qualquer das seguintes situações:

1) Revogação ou caducidade da autorização da entidade gestora;

2) Suspensão da actividade de gestão dos fundos pela entidade gestora;

(三) 管理實體受干預制度約束；

(四) 管理實體的財務狀況嚴重惡化、無法履行職務或其他重大情況，以致參與人的利益受到嚴重威脅。

三、如託管人的經濟狀況出現問題、行為不當、辭任或令參與人的利益受到嚴重威脅，管理實體須向澳門金融管理局申請更換託管人。

四、澳門金融管理局可在上款所指的情況下要求管理實體更換託管人。

五、終止職務的管理實體須至少在有關更換管理實體或託管人產生效力之日前十五日於其網站作出公佈，並將有關事實通知參與人及澳門金融管理局。

六、第一款所指的許可及參與人大會的決議，構成新託管人承繼有關基金財產的憑證。

七、終止職務的管理實體或託管人在資產實際完成移交前，仍需維持職務，並對其法定義務及任何資產損失承擔全部責任，直至向替代管理實體或託管人的實體實際完成資產移轉為止。

第五節 參與人大會

第八十三條 一般規定

一、本條至第八十八條的規定屬保護參與人的最低標準。

二、本節的規定經作出必要配合後，適用於集體投資公司的股東會。

第八十四條 參與人大會會議的召集

一、管理實體須根據本法律及基金設立文件的規定，或應代表總基金份額的百分之十以上的參與人以書面方式提出要求時，召集參與人大會會議。

3) Sujeição da entidade gestora ao regime de intervenção;

4) Degradação grave da situação financeira da entidade gestora, impossibilidade do exercício das suas funções ou outras situações relevantes que representem uma grave ameaça aos interesses dos participantes.

3. A entidade gestora tem de requerer à AMCM a substituição do depositário em caso de problemas económicos com o depositário, de conduta imprópria, de renúncia ou de grave ameaça aos interesses dos participantes.

4. Nos casos referidos no número anterior, a AMCM pode solicitar às entidades gestoras a substituição do depositário.

5. A entidade gestora cessante tem de publicar a substituição da entidade gestora ou do depositário, com uma antecedência mínima de 15 dias em relação à data da produção de efeitos da substituição, no seu sítio electrónico, comunicando o facto aos participantes e à AMCM.

6. A autorização e as deliberações da assembleia de participantes referidas no n.º 1 constituem títulos comprovativos da sucessão do património dos respectivos fundos por parte dos novos depositários.

7. A entidade gestora ou o depositário cessante mantém-se em funções e plenamente responsável pelas suas obrigações legais e por qualquer prejuízo que recaia sobre os activos até à conclusão efectiva da sua transferência para a entidade que substitui, respectivamente, a entidade gestora ou o depositário.

SECÇÃO V

Assembleia de participantes

Artigo 83.º

Disposições gerais

1. As disposições do presente artigo ao artigo 88.º são normas mínimas de protecção dos participantes.

2. O disposto na presente secção aplica-se, com as necessárias adaptações, às assembleias gerais das SIC.

Artigo 84.º

Convocação da reunião da assembleia de participantes

1. A entidade gestora convoca a reunião da assembleia de participantes nos termos do disposto na presente lei e no documento constitutivo do fundo ou sempre que tal seja solicitado, por escrito, por participantes que representem mais de 10% do total de unidades de participação.

二、如管理實體須召集參與人大會會議，但未按上款規定提出召集時，由託管人負責召集，經託管人產生且證明屬合理的費用由管理實體承擔。

三、如代表總基金份額的百分之十以上的參與人就同一事項要求召集參與人大會會議，但管理實體及託管人均未提出召集時，該等參與人有權自行召集，並將有關事實通知澳門金融管理局。

四、屬上款所指的情況，管理實體須向召集會議的參與人提供召集參與人大會的必要資訊。

第八十五條

召集通告

一、召集人須至少於參與人大會會議前三十日通知參與人，召集通告應在管理實體的住所、網站及透過基金說明書所載的其他方式公佈。

二、召集通告須載明下列內容：

- (一) 基金的名稱或商業名稱；
- (二) 會議的日期、時間、地點及舉行方式；
- (三) 擬列入大會議程而進行討論及表決的具體事項；
- (四) 基金設立文件規定的其他必要資訊。

三、召集通告應由召集人簽署。

四、參與人大會不得議決未列入議程的事項。

五、參與人大會根據基金設立文件所述的方式舉行，如無特別規定，適用經作出必要配合後的《商法典》第二百二十二條第三款及第四款的規定。

第八十六條

參與人大會的權限

一、參與人大會具權限就下列事項作出議決：

2. No caso de a entidade gestora não convocar a reunião da assembleia de participantes nos termos do disposto no número anterior, quando tivesse de o fazer, a convocação é da responsabilidade do depositário, sendo as despesas comprovadamente razoáveis realizadas pelo depositário assumidas pela entidade gestora.

3. Caso os participantes que representem mais de 10% do total de unidades de participação solicitem a convocação da reunião da assembleia de participantes para uma mesma matéria, mas nem a entidade gestora nem o depositário procedam à convocação, os referidos participantes têm o direito de convocar a assembleia, por iniciativa própria, comunicando o facto à AMCM.

4. Na situação referida no número anterior, a entidade gestora tem de fornecer aos participantes que convoquem a reunião as informações necessárias para a convocação da assembleia de participantes.

Artigo 85.º

Aviso convocatório

1. O convocador tem de notificar os participantes com, pelo menos, 30 dias de antecedência em relação à data da reunião da assembleia de participantes, devendo o aviso convocatório ser publicado na sede da entidade gestora, no seu sítio electrónico e através dos demais meios indicados no prospecto do fundo.

2. Do aviso convocatório constam:

- 1) A denominação ou firma do fundo;
- 2) A data, hora, local e forma da realização da reunião;
- 3) As matérias concretas a incluir na ordem de trabalhos da assembleia para discussão e votação;
- 4) Outras informações necessárias previstas no documento constitutivo do fundo.

3. O aviso convocatório deve ser assinado pelo convocador.

4. A assembleia de participantes não pode deliberar sobre matérias não incluídas na ordem de trabalhos.

5. A assembleia de participantes realiza-se de acordo com a forma indicada no documento constitutivo do fundo, aplicando-se, na ausência de disposição especial, com as necessárias adaptações, o disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo 222.º do Código Comercial.

Artigo 86.º

Competências da assembleia de participantes

1. Compete à assembleia de participantes deliberar sobre as seguintes matérias:

- | | |
|--|--|
| <p>(一) 基金的提前終止或延長存續期；</p> <p>(二) 基金的合併、分立或組織變更；</p> <p>(三) 第五十二條第二款（一）項、（三）項及（五）項至（七）項所指的基金設立文件的重大變更；</p> <p>(四) 第五十二條第二款（二）項及（四）項所指的基金設立文件的重大變更，且該等變更對參與人的利益造成不利影響；</p> <p>(五) 基金設立文件限制在某些司法管轄區進行銷售時，銷售擴展至新的司法管轄區；</p> <p>(六) 第五十二條第二款（八）項所指的設立或消滅子基金的情況，但基金設立文件明確賦予集體投資公司的管理實體或行政管理機關權限作出決定除外；</p> <p>(七) 管理實體或託管人的更換；</p> <p>(八) 法律或基金設立文件規定的其他事項。</p> <p>二、參與人大會不得就本法律規定屬管理實體權限的事項作出決議，任何相反的決議均屬無效。</p> <p>三、為適用第一款（四）項的規定，託管人須發出具理由說明的書面意見；如存在對參與人的利益造成不利影響的情況，管理實體應召集參與人大會會議就有關變更事宜作出決議。</p> | <p>1) A cessação antecipada ou a prorrogação da duração do fundo;</p> <p>2) A fusão, cisão ou transformação do fundo;</p> <p>3) As alterações substanciais ao documento constitutivo do fundo referidas nas alíneas 1), 3) e 5) a 7) do n.º 2 do artigo 52.º;</p> <p>4) As alterações substanciais ao documento constitutivo do fundo referidas nas alíneas 2) e 4) do n.º 2 do artigo 52.º, que tenham um impacto desfavorável nos interesses dos participantes;</p> <p>5) A expansão da comercialização para uma nova jurisdição, quando o documento constitutivo do fundo limita a comercialização a certas jurisdições;</p> <p>6) A constituição ou a extinção de subfundos referida na alínea 8) do n.º 2 do artigo 52.º, excepto quando o documento constitutivo do fundo atribua expressamente a competência de decisão à entidade gestora ou ao órgão de administração da SIC;</p> <p>7) A substituição da entidade gestora ou do depositário;</p> <p>8) Outras matérias previstas na lei ou no documento constitutivo do fundo.</p> <p>2. A assembleia de participantes não pode deliberar sobre matérias que sejam da competência da entidade gestora, conforme previsto na presente lei, sendo nula qualquer deliberação em contrário.</p> <p>3. Para efeitos do disposto na alínea 4) do n.º 1, o depositário emite parecer escrito e fundamentado e, caso se verifique a existência de impacto desfavorável nos interesses dos participantes, a entidade gestora deve convocar uma reunião de assembleia de participantes para deliberar sobre a alteração.</p> |
|--|--|

第八十七條

召開及議決的法定人數

一、召開參與人大會會議的法定人數為代表總基金份額的百分之三十五以上的參與人，如第一次會議的出席者未達法定人數，則召開第二次會議的法定人數須為代表總基金份額的百分之二十五或以上的參與人。

二、每一基金份額具有一票表決權，參與人可委託代理人出席參與人大會並行使表決權。

Artigo 87.º

Quorum constitutivo e deliberativo

1. O *quorum* constitutivo para a realização da reunião da assembleia de participantes é formado por participantes que representem mais de 35% do total de unidades de participação e, no caso de não ser atingido o *quorum* pelos presentes na primeira reunião convocada, o *quorum* constitutivo para a realização da segunda reunião é formado por participantes que representem 25% ou mais do total de unidades de participação.

2. A cada unidade de participação corresponde o direito a um voto, podendo os participantes constituir representante para participar na assembleia de participantes e exercer o seu direito de voto.

三、參與人不得就與其有利益衝突的事項投票，其基金份額亦不得計入召開及議決的法定人數。

四、參與人大會的決議須經出席會議的參與人所持多數票通過，但涉及上條第一款（一）項至（四）項規定的事項，則須經出席會議的參與人所持三分之二票數通過。

第八十八條

參與人大會的常設機關

一、根據基金設立文件的規定，參與人大會可設立常設機關，協助參與人大會召集或召開會議，以及履行基金設立文件規定的其他職責。

二、上款所指的常設機關，由參與人大會選舉產生的人員組成，其議事規則及報酬由基金設立文件訂定。

三、集體投資公司可設立股東大會主席團以履行本條所指的職能。

第八十九條

決議的可撤銷及無效

一、下列參與人大會決議屬無效：

（一）在未經召集的會議中通過的決議；

（二）就非屬參與人大會議決權限或未列入召集通告所載議程的事項所通過的決議；

（三）就第八十六條第一款所列事項，於未達召開及議決的法定人數下通過的決議；

（四）違反主要或專為保障參與人利益或公共利益而設的法律規定所作的決議；

（五）法律規定決議屬無效的情況。

二、屬上款（一）項所指的情況，如未公佈召集通告，又或未載明第八十五條第二款所規定的必要資訊，該次大會視為未召集。

3. Os participantes não podem votar, nem as suas unidades de participação podem ser contabilizadas para efeitos de *quorum* constitutivo ou deliberativo sobre matéria na qual tenham conflito de interesses.

4. As deliberações da assembleia de participantes são tomadas por maioria dos votos dos participantes presentes na reunião, salvo no caso das matérias previstas nas alíneas 1) a 4) do n.º 1 do artigo anterior, para as quais é exigida a aprovação por dois terços dos votos dos participantes presentes na reunião.

Artigo 88.º

Órgão permanente da assembleia de participantes

1. Nos termos do disposto no documento constitutivo do fundo, a assembleia de participantes pode constituir um órgão permanente para auxiliar na convocação ou realização da reunião da assembleia de participantes, bem como no exercício das demais funções previstas no documento constitutivo do fundo.

2. O órgão permanente referido no número anterior é composto por pessoas eleitas pela assembleia de participantes, sendo o seu regimento e remuneração estabelecidos no documento constitutivo do fundo.

3. As SIC podem constituir mesa da assembleia geral para o desempenho das funções referidas no presente artigo.

Artigo 89.º

Anulabilidade e nulidade das deliberações

1. São nulas as deliberações da assembleia de participantes:

1) Aprovadas em reuniões não convocadas;

2) Aprovadas sobre matérias que não sejam da competência deliberativa da assembleia de participantes ou que não estejam incluídas na ordem de trabalhos constante do aviso convocatório;

3) Sobre a matéria referida no n.º 1 do artigo 86.º, aprovadas sem o *quorum* constitutivo e deliberativo;

4) Que violem normas legais destinadas principal ou exclusivamente à tutela do interesse dos participantes ou do interesse público;

5) Nos casos em que a lei preveja a nulidade da deliberação.

2. Na situação referida na alínea 1) do número anterior, a assembleia considera-se não convocada quando o aviso convocatório não seja publicado ou não contenha as informações necessárias previstas no n.º 2 do artigo 85.º.

三、下列參與人大會決議屬可撤銷：

(一) 違反法律規定但不屬於第一款所指無效情況，又或違反基金設立文件中具強制性規定的決議；

(二) 未根據本法律或基金設立文件的規定事先向參與人提供其有權獲得且已要求的資訊而作出的決議；

(三) 在召集或表決程序存在嚴重違規且對決議結果產生決定性影響的情況下作出的決議，但不屬第一款所指的情況。

四、有權提起撤銷決議之訴者包括：

(一) 於會議出席或被代理並未投贊成票，且未於事後同意該決議的任何參與人；

(二) 因被不當阻止參加會議或主張上款(三)項所指理由的任何參與人，即使未出席亦可提起；

(三) 管理實體、託管人及集體投資公司的行政管理機關或監察機關成員；

(四) 澳門金融管理局。

五、上款所指撤銷決議之訴須於下列期間提起：

(一) 自決議作出之日起三十日內；

(二) 如屬上款(二)項所指情況，自權利人知悉該決議之日起三十日內。

六、第一款所指決議的無效，僅可自該決議通過之日起三年內提出。

第九十條

無效及可撤銷決議的共同規定

一、宣告決議無效之訴或撤銷決議之訴，僅得以集體投資公司作為被告提出，以及若屬合同型基金，以管理實體作為被告提出，但不影響法院根據相關訴訟法律，按法人訴訟代理的規定作出特別代理人的指定。

3. São anuláveis as deliberações da assembleia de participantes:

1) Que violem a disposição legal, de que não decorra a nulidade nos termos do n.º 1, ou que violem regra estabelecida, de forma imperativa, no documento constitutivo do fundo;

2) Que não tenham sido precedidas do fornecimento ao participante dos elementos de informação que ele tenha solicitado e a que tenha direito nos termos do disposto na presente lei ou no documento constitutivo do fundo;

3) Quando se verifique no procedimento de convocação ou de votação irregularidade grave que produza impacto decisivo no resultado da deliberação, diversa das referidas no n.º 1.

4. Tem direito de intentar uma acção de anulação de deliberação:

1) Qualquer participante presente ou representado na reunião que não tenha votado a favor e que não tenha dado o seu consentimento posterior à deliberação;

2) Qualquer participante que tenha sido irregularmente impedido de participar na reunião ou que invoque os motivos referidos na alínea 3) do número anterior, podendo o participante intentá-la ainda que não esteja presente;

3) A entidade gestora e o depositário, bem como os membros dos órgãos de administração ou de fiscalização da SIC;

4) A AMCM.

5. A acção de anulação de deliberação referida no número anterior é intentada:

1) No prazo de 30 dias contados a partir da data da deliberação;

2) No prazo de 30 dias contados a partir da data em que o titular dos direitos teve conhecimento da deliberação, no caso referido na alínea 2) do número anterior.

6. A nulidade da deliberação referida no n.º 1 só pode ser arguida dentro do prazo de três anos a contar da data em que a deliberação foi aprovada.

Artigo 90.º

Disposições comuns às deliberações nulas e anuláveis

1. A acção de declaração de nulidade ou de anulação de deliberação só pode ser intentada contra a SIC e, no caso de fundo contratual, contra a entidade gestora, sem prejuízo de o tribunal designar um representante especial, nos termos do disposto na respectiva lei processual para a representação judiciária de pessoa colectiva.

二、宣告決議無效或撤銷決議的判決，對所有參與人、管理實體、託管人及集體投資公司的機關，均具約束力，即使其未參與訴訟或未為訴訟當事人者亦然。

三、宣告決議無效或撤銷決議的判決，不影響基於執行該決議而由善意第三人取得的權利。

四、如第三人明知或應知無效或可撤銷的原因，則不屬善意。

五、法院在宣告無效之訴或撤銷之訴待決期間，可應集體投資公司的行政管理機關或倘有的監察機關、管理實體、託管人或參與人的聲請，裁定暫時中止決議的執行，並補充適用經作出必要配合後的《商法典》有關公司決議中止的規定。

2. A sentença que declarar nula ou anular uma deliberação é vinculativa para todos os participantes, entidades gestoras, depositários e órgãos da SIC, mesmo que não tenham intervindo na acção ou não tenham sido partes nela.

3. A sentença que declarar nula ou anular uma deliberação não prejudica os direitos adquiridos por terceiro de boa fé, com fundamento em execução da deliberação.

4. Não há boa fé se o terceiro conhecia ou devia conhecer a causa da nulidade ou da anulabilidade.

5. Durante a pendência das acções de declaração de nulidade ou de anulação, o tribunal pode, a requerimento dos órgãos de administração ou fiscalização, caso exista, da SIC, da entidade gestora, do depositário ou do participante, determinar a suspensão provisória da execução da deliberação, aplicando-se subsidiariamente, com as necessárias adaptações, o disposto no Código Comercial sobre a suspensão de deliberações sociais.

第六節 資訊披露

第九十一條 公開披露的資訊

一、公募基金的公開披露的資訊包括：

- (一) 基金說明書及基金資料概要；
- (二) 資金募集情況；
- (三) 基金份額上市交易公告；
- (四) 投資組合、基金的資產淨值及已發行的基金份額數目；
- (五) 基金份額的認購及贖回價值；
- (六) 中止發行及贖回基金份額的公佈；
- (七) 基金的清算公告；
- (八) 基金的中期及年度報告；
- (九) 參與人大會決議；
- (十) 澳門金融管理局規定必須披露的其他資訊。

SECÇÃO VI

Divulgação de informação

Artigo 91.º

Informações divulgadas ao público

1. As informações divulgadas ao público pelos fundos públicos incluem:

- 1) O prospecto do fundo e informações fundamentais do fundo;
- 2) A situação da angariação de capitais;
- 3) O aviso de cotação em bolsa de unidades de participação;
- 4) As carteiras de investimentos, o valor patrimonial líquido dos fundos e o número de unidades de participação emitidas;
- 5) O valor de subscrição e resgate de unidades de participação;
- 6) O comunicado sobre a suspensão da emissão e resgate de unidades de participação;
- 7) O aviso de liquidação do fundo;
- 8) Os relatórios intercalar e anual do fundo;
- 9) A deliberação da assembleia de participantes;
- 10) Outras informações de divulgação obrigatória previstas pela AMCM.

二、管理實體須就與基金有關且可對投資者利益產生影響的重大事項，及時作出公開披露，尤其包括：

(一) 出現錯誤計算基金份額價值的情況；

(二) 管理實體及託管人，以及其從事基金管理部門或託管部門的重大人事變更；

(三) 被實施第一百三十二條所指的保全措施，且澳門金融管理局命令公佈；

(四) 涉及基金財產、管理或託管的司法或仲裁程序，但在披露相關信息時，應在法律許可範圍內進行，並不得違反司法保密規定或其他適用的法律義務。

第九十二條

財務報表及報告

一、管理實體須按照基金設立文件訂定的財務年度，編製中期及年度財務報表，並分別與中期報告及年度報告一併公佈。

二、公募基金的年度財務報表，須由獲澳門金融管理局認可的執業會計師或會計師事務所審核。

第九十三條

公佈

一、管理實體須於每財務年度的上半年結束後兩個月內，公佈該基金的中期報告。

二、管理實體須於每季度結束後十個工作日內，公佈截至上月最後一日的各基金的投資組合、基金的資產淨值及流通中的基金份額數目。

三、管理實體須於每財務年度結束後四個月內，公佈基金截至上年度的報告，以及執業會計師或會計師事務所的意見書。

2. As entidades gestoras têm de proceder à divulgação ao público, de forma atempada, de eventos significativos relacionados com os fundos que possam afectar os interesses dos investidores, incluindo, nomeadamente:

1) A existência de erros no cálculo do valor das unidades de participação;

2) As alterações significativas ao pessoal das entidades gestoras e do depositário, bem como dos seus departamentos que exerçam funções de gestão ou de custódia dos fundos;

3) A aplicação das medidas cautelares referidas no artigo 132.º e ordem da sua publicação pela AMCM;

4) Os processos judiciais ou arbitrais que envolvam o património, gestão ou custódia do fundo, desde que a divulgação destas informações seja feita dentro dos limites permitidos por lei e não viole o segredo de justiça ou outros deveres legais aplicáveis.

Artigo 92.º

Demonstrações financeiras e relatórios

1. As entidades gestoras têm de elaborar as demonstrações financeiras intercalares e anuais em conformidade com o exercício financeiro definido no documento constitutivo do fundo, as quais são publicadas em conjunto com o relatório intercalar e o relatório anual, respectivamente.

2. As demonstrações financeiras anuais dos fundos públicos estão sujeitas ao exame por contabilistas habilitados a exercer a profissão ou sociedades de contabilistas habilitados a exercer a profissão, reconhecidos pela AMCM.

Artigo 93.º

Publicação

1. As entidades gestoras têm de publicar, no prazo de dois meses após o termo do primeiro semestre de cada exercício financeiro, o relatório intercalar do fundo.

2. As entidades gestoras têm de publicar, no prazo de 10 dias úteis após o termo de cada trimestre, com referência ao último dia do mês imediatamente anterior, a carteira de investimentos de cada fundo, o valor patrimonial líquido do fundo e o número de unidades de participação em circulação.

3. As entidades gestoras têm de publicar, no prazo de quatro meses após o termo de cada exercício financeiro, o relatório do fundo reportado ao fim do ano anterior, bem como o parecer de contabilistas habilitados a exercer a profissão ou sociedades de contabilistas habilitados a exercer a profissão.

四、管理實體須於其網站及以基金說明書載明的方式公佈本條所指的資料，以及第九十一條所指的公開披露的其他資訊。

五、管理實體須在上條所指報告公佈之日起至少提前十個工作日，將其送交澳門金融管理局。

六、如提出具有合理理由的申請，澳門金融管理局可例外延長本條所指的期間。

4. As entidades gestoras têm de publicar, no seu sítio electrónico e através da forma constante do prospecto do fundo, as informações referidas no presente artigo, bem como outras informações divulgadas ao público referidas no artigo 91.º.

5. As entidades gestoras têm de enviar os relatórios referidos no artigo anterior à AMCM, com a antecedência mínima de 10 dias úteis em relação à data da sua publicação.

6. Os prazos referidos no presente artigo podem ser excepcionalmente prorrogados pela AMCM, mediante requerimento fundamentado.

第七節

廢止、合併、分立、組織變更及解散

第九十四條

廢止許可

一、屬下列任一情況，澳門金融管理局具職權廢止基金的設立許可：

(一) 許可是以虛假聲明或其他不法方式取得；

(二) 在基金運作過程中發生嚴重損害投資者利益的情況；

(三) 嚴重違反本法律或其他適用法律及規章規定的情況，且屬不可補正，或未能於澳門金融管理局訂定的期間補正。

二、澳門金融管理局廢止基金許可時，可同時命令管理實體或指定第三人採取保護參與人利益的必要措施，尤其包括立即停止出售基金份額、依法解散基金及提起清算程序。

第九十五條

基金合併與分立

一、基金或其子基金的合併或分立，須取得澳門金融管理局的預先許可，再由參與人大會議決。

二、合併可包括將被合併基金或子基金的全部資產及負債一併移轉，又或僅移轉相關資產。

SECÇÃO VII

Revogação, fusão, cisão, transformação e dissolução

Artigo 94.º

Revogação da autorização

1. Compete à AMCM revogar a autorização de constituição do fundo, quando se verifique qualquer das seguintes situações:

1) Quando a autorização tenha sido obtida por meio de falsas declarações ou outros meios ilícitos;

2) Se, no decurso do funcionamento do fundo, ocorrerem situações que prejudiquem gravemente os interesses dos investidores;

3) Situação que constitua violação grave das disposições da presente lei ou das demais leis e regulamentos aplicáveis e seja insanável ou não seja sanada dentro do prazo fixado pela AMCM.

2. Em caso de revogação da autorização do fundo, a AMCM pode determinar, simultaneamente, às entidades gestoras ou a terceiros designados, a adopção de medidas necessárias à protecção dos interesses dos participantes, designadamente a cessação imediata da venda das unidades de participação, a dissolução legal dos fundos e a instauração do processo de liquidação.

Artigo 95.º

Fusão e cisão do fundo

1. A fusão ou cisão de fundos ou dos seus subfundos depende da autorização prévia da AMCM e é deliberada posteriormente pela assembleia de participantes.

2. A fusão pode consistir na transferência conjunta de todos os activos e passivos do fundo ou subfundos a fundir, ou apenas dos respectivos activos.

三、基金或子基金可透過下列方式進行分立：

(一) 劃出部分財產，以該部分財產設立新基金、新子基金，或用於進行合併操作；

(二) 解散並分割其財產，各分割部分分別設立新基金、新子基金，又或用於進行合併操作。

四、合併或分立的申請，亦包括新基金設立的申請或對基金設立文件作出修訂的申請。

五、管理實體在提出上款所指申請時，須提交下列文件：

(一) 合併或分立計劃書，說明操作理由、實施程序、基金財產評估方法、基金份額兌換比率及投資者權益保障措施；

(二) 經管理實體的行政管理機關批准的文件；

(三) 擬向投資者發出通知及公告的計劃擬本；

(四) 澳門金融管理局要求的其他必要文件及資訊。

六、參與人自獲悉合併或分立之日起，至決議核准後四十五日內，有權要求贖回基金份額，且無須支付相關手續費。

七、因合併或分立而不再存續的基金，自有關操作完成時即告終止，並按本節規定進行清算或資產轉移。

第九十六條

公募基金的解散

一、在不影響法律規定的其他情況下，基金在下列任一情況下須予以解散：

(一) 基金存續期屆滿；

(二) 出現基金設立文件所規定的解散原因；

(三) 經參與人大會議決提前解散；

(四) 法院判決解散；

3. Um fundo ou subfundo pode cindir-se, mediante:

1) Destaque de parte do seu património, para com essa parte constituir um novo fundo, um novo subfundo ou para realizar uma operação de fusão;

2) Dissolução e divisão do seu património, sendo cada uma das partes resultantes destinada a constituir um novo fundo, um novo subfundo ou a realizar operações de fusão.

4. O pedido de fusão ou cisão abrange também o pedido de constituição do novo fundo ou o pedido de alteração do documento constitutivo do fundo.

5. A entidade gestora, ao apresentar o pedido referido no número anterior, tem de entregar os seguintes documentos:

1) O plano de fusão ou cisão, descrevendo os fundamentos operacionais, os procedimentos de execução, os métodos de avaliação do património do fundo, a taxa de conversão de unidades de participação e as medidas de protecção dos direitos e interesses dos investidores;

2) Os documentos aprovados pelo órgão de administração da entidade gestora;

3) A minuta do plano de comunicação e aviso a serem dirigidos aos investidores;

4) Outros documentos e informações necessários exigidos pela AMCM.

6. Os participantes têm o direito de exigir o resgate das suas unidades de participação, sem pagar as respectivas comissões, a partir da data do conhecimento da fusão ou cisão, até 45 dias após a aprovação da deliberação.

7. Os fundos que deixem de subsistir por fusão ou cisão cessam logo após a conclusão da respectiva operação, procedendo-se à sua liquidação ou transferência de activos nos termos do disposto na presente secção.

Artigo 96.º

Dissolução dos fundos públicos

1. Sem prejuízo de outras situações previstas na lei, um fundo dissolve-se em qualquer das seguintes situações:

1) Termo da duração do fundo;

2) Verificação de causa de dissolução prevista no documento constitutivo do fundo;

3) Dissolução antecipada por deliberação da assembleia de participantes;

4) Dissolução determinada por sentença judicial;

(五) 託管人職務終止或無法繼續履行，且管理實體未能於澳門金融管理局要求委任新託管人之日起六個月內，委任一名能獲澳門金融管理局許可的新託管人；

(六) 澳門金融管理局於管理實體職務終止或出現第八十二條第二款所指情況後，認定無法更換管理實體並通知託管人；

(七) 基金的設立許可被澳門金融管理局廢止。

二、封閉式基金的管理實體應在出現下列任一情況時召集參與人大會，以議決提前解散基金，但不影響上款規定的適用：

(一) 基金設立文件規定基金份額應在證券交易所上市，但自符合上市條件之日起十二個月內未提出上市申請；

(二) 已上市的基金份額被終止上市後六個月內仍未能重新上市。

三、如出現上款所指情況，而管理實體或託管人未有召集參與人大會，代表總基金份額百分之十以上的參與人，可自行召集大會，以討論提前解散的事項，且經證明屬合理的費用應由管理實體承擔。

第九十七條 通知及解散公告

一、管理實體須履行下列義務：

(一) 除上條第一款(六)項及(七)項所指情況外，在出現導致基金解散的情況時，須立即通知澳門金融管理局；

(二) 自上項所指通知之日起五日內，或在上條第一款(七)項所指情況下，自澳門金融管理局通知之日起五日內，須於其網站、澳門特別行政區一份中文報章及一份葡文報章上刊登清算公告；

(三) 於上項所指的期間，以書面方式將清算公告內容通知參與人。

二、如屬上條第一款(六)項所指情況，託管人須：

5) Cessação de funções do depositário ou impossibilidade de continuar a exercê-las e impossibilidade de a entidade gestora nomear um novo depositário autorizado pela AMCM, no prazo de seis meses a contar da data em que a AMCM exigiu essa nomeação;

6) A AMCM confirma e notifica ao depositário a impossibilidade de substituição da entidade gestora, na sequência de cessação de funções da entidade gestora ou verificação de alguma situação prevista no n.º 2 do artigo 82.º;

7) Revogação da autorização de constituição do fundo pela AMCM.

2. Sem prejuízo do disposto no número anterior, a entidade gestora de um fundo fechado deve convocar a assembleia de participantes para deliberar sobre a dissolução antecipada do fundo, sempre que se verifique qualquer das seguintes situações:

1) O documento constitutivo do fundo preveja que as unidades de participação devam ser cotadas em bolsa de valores, mas não seja apresentado o pedido de cotação no prazo de 12 meses a contar da data de verificação das condições de cotação;

2) As unidades de participação cotadas não voltem a ser cotadas no prazo de seis meses após retirada da bolsa.

3. Verificando-se uma situação referida no número anterior, se a entidade gestora ou o depositário não convocar a assembleia de participantes, os participantes que representem mais de 10% do total de unidades de participação podem convocar, por si próprios, a assembleia para discutir a dissolução antecipada, devendo as despesas comprovadamente razoáveis ser assumidas pela entidade gestora.

Artigo 97.º

Comunicação e aviso de dissolução

1. A entidade gestora está sujeita ao cumprimento das seguintes obrigações:

1) Comunicar imediatamente à AMCM a situação que origina a dissolução do fundo, salvo nas situações referidas nas alíneas 6) e 7) do n.º 1 do artigo anterior;

2) Publicar um aviso de liquidação no seu sítio electrónico, num jornal de língua chinesa e num de língua portuguesa da RAEM, no prazo de cinco dias a contar da data da comunicação referida na alínea anterior ou, na situação referida na alínea 7) do n.º 1 do artigo anterior, a contar da data da notificação da AMCM;

3) Comunicar, por escrito, o conteúdo do aviso de liquidação aos participantes, no prazo referido na alínea anterior.

2. Na situação referida na alínea 6) do n.º 1 do artigo anterior, o depositário tem de:

(一) 自澳門金融管理局就無法更換管理實體作出通知之日起五日內，於其網站、澳門特別行政區一份中文報章及一份葡文報章上刊登清算公告；

(二) 於上項所指的期間，以書面方式將清算公告內容通知參與人。

三、清算公告內容至少須包括：

- (一) 基金解散原因及進入清算程序的事實；
- (二) 清算開始日期及預計完成期間；
- (三) 清算人的名稱及聯絡方式；
- (四) 參與人可查閱更多資訊的方法；
- (五) 澳門金融管理局通告明確規定的其他必要資訊。

四、銷售實體須於所有基金份額銷售地點公佈清算公告。

第九十八條

解散的效力

一、基金解散產生下列效力，但不影響基金合併及分立規定的適用：

- (一) 基金進入清算程序；
- (二) 基金份額的認購及贖回即時暫停；
- (三) 如基金於證券交易所或其他受規範的市場上市，應即時中止交易；
- (四) 基金名稱或商業名稱須加註中文為“清算中”、葡文為“em liquidação”的字樣。

二、上款所指解散產生效力之日為：

- (一) 如屬第九十六條第一款(一)項至(四)項所指情況，以首次於報章刊登清算公告之日為準；
- (二) 如屬第九十六條第一款(五)項及(七)項所指情況，以通知管理實體之日為準；

1) Publicar um aviso de liquidação no seu sítio electrónico, num jornal de língua chinesa e num de língua portuguesa da RAEM, no prazo de cinco dias a contar da data da notificação da AMCM da impossibilidade de substituição da entidade gestora;

2) Comunicar, por escrito, o conteúdo do aviso de liquidação aos participantes, no prazo referido na alínea anterior.

3. O aviso de liquidação tem de incluir, pelo menos:

- 1) A causa da dissolução e o facto de entrada no processo de liquidação do fundo;
- 2) A data de início da liquidação e prazo previsível para o seu encerramento;
- 3) A denominação e meios de contacto do liquidatário;
- 4) As formas de acesso às informações adicionais por parte dos participantes;
- 5) Outras informações necessárias expressamente definidas no aviso da AMCM.

4. As entidades comercializadoras publicam o aviso de liquidação em todos os locais de comercialização das unidades de participação.

Artigo 98.º

Efeitos da dissolução

1. Sem prejuízo do disposto para a fusão e cisão de fundos, a dissolução do fundo produz os seguintes efeitos:

- 1) A entrada do fundo em processo de liquidação;
- 2) A imediata suspensão da subscrição e do resgate de unidades de participação;
- 3) A imediata suspensão de transacção, no caso de o fundo estar cotado em bolsa de valores ou noutro mercado regulamentado;
- 4) O aditamento da expressão em chinês «清算中» e em português «em liquidação» na denominação ou firma do fundo.

2. A data de produção dos efeitos da dissolução referida no número anterior é:

- 1) Nas situações referidas nas alíneas 1) a 4) do n.º 1 do artigo 96.º, a data da primeira publicação do aviso de liquidação no jornal;
- 2) Nas situações referidas nas alíneas 5) e 7) do n.º 1 do artigo 96.º, a data da notificação à entidade gestora;

(三) 如屬第九十六條第一款(六)項所指情況，以通知託管人之日為準。

3) Na situação referida na alínea 6) do n.º 1 do artigo 96.º, a data da notificação ao depositário.

第九十九條

基金清算的一般規定

一、基金清算應由管理實體根據基金設立文件所訂定的方式進行，如管理實體無法執行清算，澳門金融管理局應指定具備資格的第三人進行清算。

二、清算期間內，基金除不得進行任何新投資外，管理實體或清算人亦應基於參與人的最佳利益原則而出售基金財產，並依法清償債務。

第一百條

基金清算程序及監督

一、基金清算應於基金終止之日起最遲六個月內完成，如提出具合理理由的申請，澳門金融管理局可例外延長該期間。

二、如澳門金融管理局有需要諮詢清算人及託管人，則可視情況訂定更短或更長的清算期間。

三、清算完成後三十日內，管理實體或清算人須製作經審計的清算報告，明確載明清算過程、基金財產出售情況、債務清償及剩餘財產分配細節，並提供予參與人及澳門金融管理局。

四、清算完成後的剩餘財產，須按照基金設立文件規定的比例及方式，分配予參與人。

五、管理實體須將相關清算帳目及剩餘財產分配紀錄保存至少十年。

第一百零一條

基金的組織變更

一、對公募基金運作或其他形式的組織變更，尤其是開放式基金轉為封閉式基金、封閉式基金轉為開放式基金或公募基金轉為私募基金，須取得澳門金融管理局的預先許可。

Artigo 99.º

Disposições gerais para a liquidação do fundo

1. A liquidação do fundo deve ser efectuada pela entidade gestora de acordo com as formas fixadas no documento constitutivo do fundo, devendo a AMCM designar um terceiro qualificado para efectuar a liquidação, caso a entidade gestora não a consiga executar.

2. Durante o período de liquidação, é vedada ao fundo a realização de quaisquer novos investimentos, devendo as entidades gestoras ou liquidatários proceder à venda do património do fundo e ao pagamento das suas dívidas nos termos da lei, respeitando o princípio do melhor interesse dos participantes.

Artigo 100.º

Processo de liquidação do fundo e fiscalização

1. A liquidação do fundo deve estar encerrada no prazo máximo de seis meses a contar da data da sua cessação, podendo este prazo ser excepcionalmente prorrogado pela AMCM, mediante requerimento fundamentado.

2. Caso a AMCM necessite de consultar o liquidatário e o depositário, pode fixar-se um prazo de liquidação mais curto ou mais longo, consoante o caso.

3. No prazo de 30 dias após o encerramento da liquidação, a entidade gestora ou o liquidatário tem de elaborar um relatório da liquidação auditado, do qual constem, de forma expressa, o processo da liquidação, a situação da venda do património do fundo, os pormenores relativos à liquidação das dívidas e à distribuição do património remanescente, submetendo-o aos participantes e à AMCM.

4. O património remanescente após o encerramento da liquidação é distribuído aos participantes, de acordo com a proporção e a forma estabelecidas no documento constitutivo do fundo.

5. A entidade gestora tem de conservar, por um período mínimo de 10 anos, as respectivas contas de liquidação e os registos de distribuição do património remanescente.

Artigo 101.º

Transformação do fundo

1. A transformação do funcionamento do fundo público ou outras formas de transformação, nomeadamente a transformação de fundo aberto em fundo fechado, de fundo fechado em fundo aberto, ou de fundo público em fundo privado, depende de autorização prévia da AMCM.

二、有關合併與分立的規定經作出必要配合後，適用於基金的組織變更。

2. À transformação do fundo aplica-se, com as necessárias adaptações, o disposto relativo à fusão e cisão.

第三章 私募基金

CAPÍTULO III Fundos privados

第一節 一般規定

SECÇÃO I Disposições gerais

第一百零二條 報備制度

Artigo 102.º

Regime de comunicação

一、擬設立私募基金的實體，須於基金開始募集資金前至少十五個工作日，附同下列文件向澳門金融管理局報備：

1. As entidades que pretendam constituir fundos privados têm de efectuar a comunicação à AMCM, com a antecedência mínima de 15 dias úteis antes do início da angariação de capitais do fundo, acompanhada dos seguintes documentos:

(一) 基金的設立及運作計劃書；

1) O plano de constituição e funcionamento do fundo;

(二) 基金設立文件擬本；

2) A minuta do documento constitutivo do fundo;

(三) 管理實體、倘有的外部投資經理及託管人的識別資料、專業資格及相關經驗的文件；

3) Os documentos sobre a identificação, qualificação profissional e experiência da entidade gestora e, caso existam, do gestor de investimento externo e do depositário;

(四) 澳門金融管理局要求的其他必要文件及資訊。

4) Outros documentos e informações necessários exigidos pela AMCM.

二、如澳門金融管理局自收到上款所指的報備之日起十五個工作日內無提出反對或要求補充資料，則視為完成報備，基金即可開始募集資金。

2. Caso a AMCM não emita oposição ou não solicite elementos complementares no prazo de 15 dias úteis a contar da data da recepção da comunicação referida no número anterior, considera-se concluída a respectiva comunicação, podendo o fundo iniciar a angariação de capitais.

三、如澳門金融管理局於上款所指期間要求補充資料，或認為報備資料中有明顯不符合適用法律及規章規定的內容，則申請人須作相應補充或修改，並須在收到完成報備的正式通知後，方可開始募集資金。

3. Caso a AMCM, no prazo referido no número anterior, solicite elementos complementares ou considere que nas informações comunicadas existem conteúdos manifestamente em desconformidade com as disposições legais e regulamentares aplicáveis, o requerente tem de proceder ao respectivo aditamento ou alteração, e só poderá iniciar a angariação de capitais após a recepção da notificação formal de conclusão da comunicação.

四、完成第二款所指報備不構成對基金財產安全或管理實體合規性的保證或認可。

4. A conclusão da comunicação referida no n.º 2 não constitui garantia ou homologação da segurança do património do fundo ou da conformidade da entidade gestora.

五、澳門金融管理局應於其網站公佈已完成報備的私募基金名單。

5. A AMCM deve publicar, no seu sítio electrónico, a lista dos fundos privados relativamente aos quais tenha sido concluída a comunicação.

六、澳門金融管理局可隨時抽查已完成報備及已設立的私募基金，並要求提供額外資料或採取其他監管措施。

6. A AMCM pode, a qualquer momento, proceder à inspecção aleatória dos fundos privados relativamente aos quais tenha sido concluída a comunicação e dos fundos já constituídos, podendo ainda solicitar informações adicionais ou adoptar outras medidas de supervisão.

第一百零三條

募集及投資者規範

一、私募基金的管理實體及銷售實體不得向公眾募集資金，尤其透過報章、電視、互聯網等公眾傳播媒介或以講座、報告會、分析會、傳單、手機短信、電子郵件及通訊軟件等方式，又或任何變相公開形式向不特定對象進行募集。

二、管理實體及銷售實體須於資金募集過程中向投資者提供與風險有關的充分資料，並清晰告知投資者潛在風險，確保投資者充分理解後自主作出投資決策。

三、私募基金的募集標準、投資者資格、募集方式、設立條件、運作要求、資訊披露義務及銷售規範等制度，由澳門金融管理局以通告訂定。

第一百零四條

管理實體的職責

一、私募基金的管理實體須履行下列職責：

- (一) 根據本法律及基金設立文件履行管理職能；
- (二) 確保參與私募基金的投資者符合適用法律及規章的規定；
- (三) 處理基金份額的發行、贖回或轉讓程序；
- (四) 根據基金設立文件訂定的投資政策，對基金財產進行投資運作，依法行使與基金財產相關的權利；
- (五) 對所管理的不同基金財產分別管理及獨立記帳；
- (六) 計算並確定基金份額價值，並向投資者提供相關資訊；
- (七) 完整、準確保存基金財產管理活動的紀錄、會計簿冊及其他相關文件資料；
- (八) 根據基金設立文件，向投資者履行資訊披露義務，確保資訊準確、完整和及時；

Artigo 103.º

Normas sobre a angariação e investidores

1. As entidades gestoras e as entidades comercializadoras de fundos privados não podem angariar capitais junto do público, nomeadamente por meio de jornais, televisão, *internet*, entre outros meios de comunicação social, ou através de palestras, sessões informativas, sessões de análise, folhetos, mensagens de telemóvel, correios electrónicos e *software* de comunicação, entre outras formas, ou qualquer forma dissimulada de angariação pública dirigida a destinatários indeterminados.

2. Durante o processo de angariação de capitais, as entidades gestoras e as entidades comercializadoras têm de fornecer aos investidores informações adequadas relativas aos riscos, informando-os de forma clara acerca dos riscos potenciais, de modo a assegurar que os investidores tomem decisões de investimento de forma autónoma após a compreensão plena desses riscos.

3. Os critérios de angariação, a qualificação dos investidores, a forma de angariação, as condições de constituição, os requisitos de funcionamento, o dever de divulgação de informação, as regras de comercialização e outros regimes respeitantes aos fundos privados, são definidos por aviso da AMCM.

Artigo 104.º

Funções da entidade gestora

1. A entidade gestora de um fundo privado tem de exercer as seguintes funções:

- 1) Exercer as funções de gestão nos termos da presente lei e do documento constitutivo do fundo;
- 2) Assegurar a conformidade dos investidores participantes em fundos privados com as disposições legais e regulamentares aplicáveis;
- 3) Tratar dos procedimentos relativos à emissão, resgate ou transferência de unidades de participação;
- 4) Realizar operações de investimento do património do fundo, de acordo com as políticas de investimento definidas no documento constitutivo do fundo, exercendo, nos termos da lei, os direitos relacionados com o seu património;
- 5) Proceder à gestão separada e à escrituração autónoma do património dos diferentes fundos que gere;
- 6) Calcular e determinar o valor das unidades de participação, bem como prestar informações relevantes aos investidores;
- 7) Proceder à conservação completa e precisa dos registos das actividades de gestão do património do fundo, dos livros de contabilidade e demais documentos e informações relacionados;
- 8) Cumprir o dever de divulgação de informação aos investidores, de acordo com o documento constitutivo do fundo, assegurando que as informações sejam precisas, completas e atempadas;

(九) 如基金設有託管人，則應採取合理謹慎措施，確保託管人具備履行職責所需的資格和能力，如未設立託管人，則採取適當措施保障基金的財產安全；

(十) 至少每年一次或根據第十三條第四款所指的通告所訂定的期間，更新基金份額的負擔、質權或其他擔保的後續變動或其他重要事項的紀錄。

二、管理實體及銷售實體於基金存續期內的各階段，尤其於募集資金、投資運作、資訊披露、基金份額轉讓、贖回及基金退出等各環節中，均不得進行欺詐、虛假陳述或作出誤導性的資訊披露，避免損害投資者利益。

三、管理實體須至少每年一次於基金財務年度結束之日起四個月內，向參與人及澳門金融管理局提交經審計的私募基金年度報告，如提出具合理理由的申請，澳門金融管理局可例外延長上述期間。

第一百零五條

私募基金的解散及清算

一、屬下列任一情況，私募基金解散並進行清算：

- (一) 基金存續期屆滿且未延長；
- (二) 出現基金設立文件規定的解散條件；
- (三) 全體參與人一致或經參與人大會議決解散基金；

(四) 管理實體解散、消滅或失去適當資格，且未能於基金設立文件所訂定的期間更換；

(五) 基金規模低於合同規定的最低運作規模，且未能於規定期間恢復；

- (六) 適用法律及規章規定的其他解散情況。

二、基金解散後，如基金設立文件未有規定清算程序，則按下列規定進行清算：

(一) 管理實體或其指定的第三人須擔任清算人，並及時將有關事實通知所有參與人及澳門金融管理局；

9) Caso o fundo disponha de depositário, deve adoptar medidas razoáveis e prudentes para assegurar que este possua as qualificações e capacidades necessárias para o exercício das suas funções e, na ausência de um depositário, tomar as medidas adequadas para garantir a segurança do património do fundo;

10) Promover, pelo menos uma vez por ano, ou no prazo que venha a ser fixado por aviso referido no n.º 4 do artigo 13.º, a actualização dos registos relativos às variações posteriores dos ónus, penhores ou outras garantias das unidades de participação, ou de outros eventos relevantes.

2. A entidade gestora e a entidade comercializadora, em todas as fases da duração do fundo, nomeadamente nas fases de angariação de capitais, operação de investimento, divulgação de informação, transferência de unidades de participação, resgate e saída do fundo, não podem praticar actos fraudulentos, prestar falsas declarações ou divulgar informações que induzam em erro, de forma a evitar prejuízos aos interesses dos investidores.

3. As entidades gestoras têm de apresentar aos participantes e à AMCM, pelo menos uma vez por ano, um relatório anual dos fundos privados auditado, no prazo de quatro meses a contar da data do termo do exercício financeiro do fundo, podendo o prazo ser excepcionalmente prorrogado pela AMCM, mediante pedido devidamente fundamentado.

Artigo 105.º

Dissolução e liquidação do fundo privado

1. O fundo privado é dissolvido e liquidado em qualquer das seguintes situações:

- 1) Termo da duração do fundo sem que este tenha sido prorrogado;
- 2) Verificação de condições de dissolução previstas no documento constitutivo do fundo;
- 3) Dissolução do fundo por unanimidade de todos os participantes ou por deliberação da assembleia de participantes;
- 4) Dissolução, extinção ou perda da idoneidade da entidade gestora, não sendo possível proceder à sua substituição no prazo fixado no documento constitutivo do fundo;

5) Dimensão do fundo inferior à dimensão mínima de funcionamento prevista no contrato, não podendo ser retomada no prazo fixado;

6) Outras situações de dissolução previstas nas leis e regulamentos aplicáveis.

2. Após a dissolução do fundo, caso o documento constitutivo do fundo não estabeleça o processo de liquidação, esta é realizada de acordo com as seguintes regras:

1) A entidade gestora ou o terceiro por ela designado tem de assumir a função de liquidatário, comunicando o facto atempadamente a todos os participantes e à AMCM;

(二) 清算人須制定清算方案，包括資產清點、估值、資產處分方法、債權及債務確認及處理程序、清算費用的預算及支付方式、參與人資金分配計劃及其他重要事項；

(三) 清算完成後三十日內，須向參與人及澳門金融管理局提交經獨立審計的最終清算報告，報告內容應清晰列明資產處分、負債清償及資金分配等事項。

三、清算人的職責尤其包括：

(一) 清點基金財產，編製資產負債表和財產清單；

(二) 通知及公告債權人；

(三) 處理與清算有關的基金未完成的業務；

(四) 清繳所欠稅款以及在清算過程中所產生的稅款；

(五) 清理債權及債務；

(六) 處理基金在清償債務後的剩餘財產；

(七) 代表基金參與司法或仲裁程序；

(八) 於清算期間直至基金消滅，向相關公共部門作出所需的通知及登記。

四、管理實體及清算人須保障參與人的下列權益：

(一) 有權及時獲取清算的所有重要資訊；

(二) 有權查閱清算的相關文件及報告；

(三) 根據基金設立文件規定的程序解決在清算過程中所出現的爭議。

五、基金清算完成後，由澳門金融管理局發出消滅證明，而出現下列情況之日視為基金消滅之日：

(一) 如屬合同型基金，發出證明之日；

(二) 如屬集體投資公司或有限合夥基金，就消滅作出商業登記之日。

2) Os liquidatários têm de elaborar um plano de liquidação, incluindo o inventário e a avaliação dos activos, o método de disposição dos activos, o reconhecimento e processamento dos créditos e dívidas, o orçamento e a forma de pagamento das despesas de liquidação, o plano de distribuição de fundos dos participantes e outros assuntos relevantes;

3) No prazo de 30 dias após o encerramento da liquidação, tem de ser apresentado aos participantes e à AMCM um relatório final de liquidação auditado, de forma independente, no qual devem ser especificadas, de forma clara, a disposição dos activos, a liquidação dos passivos e a distribuição dos fundos, entre outras matérias.

3. As funções do liquidatário incluem, nomeadamente:

1) Proceder ao inventário do património do fundo e elaborar o balanço e a relação de bens;

2) Efectuar comunicações e avisos aos credores;

3) Concluir as operações em curso relacionadas com a liquidação do fundo;

4) Liquidar os impostos em dívida e os que resultem do processo de liquidação;

5) Regularizar os créditos e as dívidas;

6) Processar o património remanescente do fundo após o pagamento das dívidas;

7) Representar o fundo em processos judiciais ou arbitrais;

8) Efectuar a notificação e o registo necessários junto de serviços públicos relevantes, durante o período de liquidação até à extinção do fundo.

4. A entidade gestora e o liquidatário têm de assegurar os seguintes direitos e interesses dos participantes:

1) O direito de obtenção atempada de todas as informações relevantes para a liquidação;

2) O direito de acesso a documentos e relatórios de liquidação;

3) A resolução dos litígios emergentes no decurso da liquidação, de acordo com os procedimentos previstos no documento constitutivo do fundo.

5. Após o encerramento da liquidação do fundo, a AMCM emite um certificado comprovativo de extinção, considerando-se o fundo extinto na data em que ocorra uma das seguintes situações:

1) No caso de fundo contratual, a data da emissão do certificado;

2) No caso de SIC ou FPL, a data do registo comercial da extinção.

第二節
有限合夥基金

SECÇÃO II
FPL

第一分節
一般規定

SUBSECÇÃO I
Disposições gerais

第一百零六條
組成

Artigo 106.º
Composição

一、有限合夥基金須由兩名或以上合夥人設立，至少包括：

（一）一名普通合夥人，負責有限合夥基金的設立及營運，以及對基金債務承擔個人、連帶及無限責任；

（二）一名有限合夥人，僅對其承諾繳付的出資承擔個人責任。

二、下列實體可成為普通合夥人，但不影響有限合夥協議訂定的條件及限制：

（一）具有完全行為能力的自然人；

（二）其章程或組織法未有禁止參與基金的法人；

（三）第二十二條第一款（一）項至（四）項所指的實體。

三、僅符合澳門金融管理局以通告訂定的標準的投資者方可成為有限合夥人。

第一百零七條
設立與募集程序

Artigo 107.º

Procedimento de constituição e angariação

一、擬設立有限合夥基金者，除適用第一百零二條規定的程序外，亦須符合本條的規定。

二、有限合夥基金的報備文件包括：

（一）有限合夥基金的設立及運作計劃書；

（二）有限合夥協議擬本及其摘要；

1. O FPL é constituído por dois ou mais parceiros, incluindo, pelo menos:

1) Um parceiro geral, responsável pela constituição e operação do FPL, que assume a responsabilidade pessoal, solidária e ilimitada pelas dívidas do fundo;

2) Um parceiro limitado que assume a responsabilidade pessoal limitada à participação que se comprometa a realizar.

2. Sem prejuízo das condições e restrições previstas no acordo de parceria limitada podem ser parceiros gerais as seguintes entidades:

1) Pessoas singulares com plena capacidade de exercício de direitos;

2) Pessoas colectivas cujos estatutos ou lei orgânica não proibam a participação em fundos;

3) As entidades referidas nas alíneas 1) a 4) do n.º 1 do artigo 22.º.

3. Apenas os investidores que reúnem os critérios definidos por aviso da AMCM podem ser parceiros limitados.

1. A constituição do FPL está sujeita, para além do procedimento previsto no artigo 102.º, ao cumprimento das disposições do presente artigo.

2. Os documentos de comunicação relativos ao FPL incluem:

1) O plano de constituição e funcionamento do FPL;

2) A minuta do acordo de parceria limitada e seu extracto;

(三) 普通合夥人及倘有的外部管理實體、託管人的認別資料、專業資格及相關經驗的文件；

(四) 預計募集期間，包括倘有的首次交割日及最終交割日的安排；

(五) 澳門金融管理局要求的其他必要文件及資訊。

三、有限合夥協議以書面方式訂立，並由至少一名普通合夥人及一名有限合夥人簽署。

四、新增普通合夥人或有限合夥人須按有限合夥協議規定，以書面方式訂立加入協議，方為有效。

五、有限合夥協議簽署後，普通合夥人或管理實體須根據第一百一十二條的規定，儘快辦理有限合夥基金設立的商業登記。

六、自有限合夥基金完成商業登記之日起，擬納入基金的財產、因設立或營運基金而產生的債務，應獨立於普通合夥人、有限合夥人及其他實體的資產，形成獨立財產。

七、下列開支屬有限合夥基金的債務，但有限合夥協議另有規定者除外：

(一) 基金的設立、合夥協議簽署及相關商業登記等程序產生的各項費用、稅款及開支；

(二) 基金設立前的準備階段所需的合理費用，尤其包括基金的市場調查、經濟可行性分析、法律盡職調查、潛在投資項目或潛在投資者的調研費用，普通合夥人須於基金完成商業登記後三十日內確認上述費用的承擔，並將有關事實通知相關交易方。

第一百零八條

有限合夥協議及其摘要

一、除第三十二條所規定的內容外，根據有限合夥基金的性質，有限合夥協議亦可規範下列內容：

(一) 普通合夥人的預先檢索抗辯權；

3) Os documentos sobre a identificação, qualificação profissional e experiência dos parceiros gerais e, caso existam, das entidades gestoras externas e dos depositários;

4) O período estimado de angariação, incluindo o plano para a primeira e última datas de fecho, caso exista;

5) Outros documentos e informações necessários exigidos pela AMCM.

3. O acordo de parceria limitada é celebrado por escrito e assinado por, pelo menos, um parceiro geral e um parceiro limitado.

4. A adesão do novo parceiro geral ou do parceiro limitado só é válida após celebração por escrito do acordo de adesão, nos termos do disposto no acordo de parceria limitada.

5. Após a assinatura do acordo de parceria limitada, o parceiro geral ou a entidade gestora tem de proceder ao registo comercial da constituição do FPL com a maior brevidade possível, de acordo com o disposto no artigo 112.º.

6. A partir da data de conclusão do registo comercial do FPL, o património a incluir no fundo, bem como as dívidas decorrentes da sua constituição ou operação, devem ser independentes dos activos dos parceiros gerais, parceiros limitados e outras entidades, formando um património autónomo.

7. Salvo disposição em contrário no acordo de parceria limitada, constituem dívidas do FPL:

1) As despesas, impostos e encargos decorrentes, nomeadamente, dos procedimentos de constituição do fundo, assinatura do acordo de parceria e registos comerciais associados;

2) As despesas razoáveis necessárias na fase preparatória antes da constituição do fundo, incluindo, nomeadamente, despesas relacionadas com o estudo do mercado dos fundos, análise de viabilidade económica, diligência legal devida e investigação e estudo de potenciais projectos de investimento ou investidores, tendo os parceiros gerais de confirmar a assunção das despesas acima referidas, no prazo de 30 dias após a conclusão do registo comercial do fundo, comunicando o facto às partes envolvidas nas transacções relacionadas.

Artigo 108.º

Acordo de parceria limitada e seu extracto

1. Para além do conteúdo previsto no artigo 32.º, o acordo de parceria limitada pode ainda, de acordo com a natureza do FPL, regular as seguintes matérias:

1) O benefício da excussão prévia dos parceiros gerais;

(二) 多數普通合夥人之間的職能分工及協調方式，又或指定執行事務合夥人；

(三) 有限合夥人參與共同投資或附加投資的條件、程序及權利義務分配方式；

(四) 設立並行基金或相關結構的安排，以及其與本基金之間的資訊披露、利益分配及資產配置原則；

(五) 收益分配機制，尤其包括分配的優先順序及歸屬方式；

(六) 管理報酬機制，尤其包括管理費、業績報酬門檻及報酬的計算方法；

(七) 普通合夥人及其關聯方與有限合夥基金之間的利益衝突防範及處理機制；

(八) 重大事項的議決程序，尤其包括投資、退出、合併、分立、解散等事項；

(九) 對於特定投資或資產類別的投資限制、分散原則及資本使用規則；

(十) 有限合夥人自願退出、強制退出及其資產處分、權利義務繼受的程序與條件；

(十一) 基金解散、清算、分配及剩餘資產處理的規定；

(十二) 對於基金的投資期間的延長或縮短，以及基金退出安排的其他調整的條件及程序。

二、有限合夥協議摘要須以書面方式訂立，由律師或倘有的託管人簽署，內容須包括：

(一) 有限合夥協議的簽署日期；

(二) 有限合夥基金的名稱；

(三) 有限合夥基金的投資標的描述；

(四) 有限合夥基金在澳門特別行政區的住所；

2) A divisão de funções e a forma de coordenação entre a maioria dos parceiros gerais ou a designação de um parceiro executivo;

3) As condições, os procedimentos e a forma de distribuição de direitos e obrigações para a participação dos parceiros limitados em investimentos conjuntos ou adicionais;

4) O plano para a constituição de fundos paralelos ou estruturas relacionadas, bem como os princípios de divulgação de informação, distribuição de benefícios e alocação de activos entre os mesmos e o fundo principal;

5) O mecanismo de distribuição de rendimentos, incluindo, nomeadamente, a prioridade na distribuição e a forma de atribuição;

6) O mecanismo de remuneração de gestão, incluindo, nomeadamente, a comissão de gestão, o limiar de remuneração por desempenho e o método de cálculo da remuneração;

7) O mecanismo de prevenção e tratamento de conflitos de interesses entre os parceiros gerais e suas partes relacionadas e o FPL;

8) Os procedimentos de deliberação sobre matérias relevantes, incluindo, nomeadamente, investimentos, saídas, fusões, cisões e dissoluções;

9) Os limites de investimento, os princípios de diversificação e as regras de uso de capital para categorias específicas de investimentos ou activos;

10) Os procedimentos e as condições para a saída voluntária ou obrigatória dos parceiros limitados, bem como para a disposição dos seus activos e a sucessão de direitos e obrigações;

11) As disposições relativas à dissolução, liquidação, distribuição e tratamento de activos remanescentes do fundo;

12) As condições e os procedimentos para a extensão ou redução do período de investimento do fundo, bem como para outros ajustamentos das disposições de saída do fundo.

2. O extracto do acordo de parceria limitada é elaborado por escrito e assinado por advogado ou, caso exista, pelo depositário, tendo de incluir:

1) A data de assinatura do acordo de parceria limitada;

2) A denominação do FPL;

3) A descrição do objecto de investimento do FPL;

4) O domicílio do FPL na RAEM;

(五) 如普通合夥人屬自然人，則應指出其姓名、國籍、慣常居所、身份證明文件類型及號碼，如屬法人，則應指出其商業名稱、法人住所及倘有的商業登記編號；

(六) 倘有基金代理人的認別資料；

(七) 基金的存續期，又或表明基金存續期為不確定；

(八) 簽署人須對下列內容作出聲明：

(1) 有限合夥協議摘要與向澳門金融管理局報備的文本一致；

(2) 普通合夥人符合參與有限合夥基金的資格，且未存在任何明顯的不當情事。

第一百零九條

普通合夥人的出資

一、普通合夥人在有限合夥基金的出資不得併入可交易的證券內，亦不屬有價證券，但不影響有限合夥協議規定普通合夥人轉讓出資或設定負擔的條件及程序。

二、普通合夥人出資的任何生前轉讓或設定負擔的法律行為須獲全體合夥人一致同意，否則該行為按一般規定屬可撤銷，任何合夥人均可提出聲請，但有限合夥協議另有規定者除外。

三、上款所指的法律行為須以書面方式為之，否則無效。

四、如普通合夥人因死亡、無行為能力、解散、解任、出現障礙、破產、無償還能力或類似情況而無法履行職務，但其屬唯一普通合夥人，且有限合夥協議規定有限合夥基金應繼續存續，則應按有限合夥協議的規定更換普通合夥人。

五、在上款所指的情況下，如有限合夥協議未作規定，任何合夥人、管理實體或託管人可向法院聲請委任臨時管理人，以執行緊急行為及單純管理行為，並召集合夥人大會會議議決更換普通合夥人，但不影響第十條規定的適用。

5) No caso de parceiros gerais que sejam pessoas singulares, devem ser indicados o nome, a nacionalidade, a residência habitual, o tipo e o número do documento de identificação e, caso sejam pessoas colectivas, devem ser indicados a firma, a sede da pessoa colectiva, bem como o eventual número de registo comercial;

6) A identificação de agentes do fundo, caso existam;

7) A duração do fundo ou a indicação de que a sua duração é indeterminada;

8) A declaração dos signatários que indique que:

(1) O extracto do acordo de parceria limitada é idêntico ao texto de comunicação apresentado à AMCM;

(2) Os parceiros gerais são qualificados para participar no FPL e não se verifica qualquer irregularidade notória.

Artigo 109.º

Participação do parceiro geral

1. A participação dos parceiros gerais no FPL não pode ser incorporada em títulos transaccionáveis nem constituir valores mobiliários, sem prejuízo de o acordo de parceria limitada prever as condições e os procedimentos de alienação ou oneração da participação dos parceiros gerais.

2. Qualquer negócio jurídico de alienação ou oneração da participação dos parceiros gerais entre vivos está sujeito ao acordo unânime de todos os parceiros, sob pena de anulabilidade nos termos gerais, podendo ser requerida por qualquer parceiro, salvo disposição em contrário constante de acordo de parceria limitada.

3. Os negócios jurídicos referidos no número anterior são realizados por escrito, sob pena de nulidade.

4. Caso um parceiro geral esteja impossibilitado de exercer as suas funções por motivo de morte, incapacidade, dissolução, destituição, impedimento, falência, insolvência ou circunstâncias similares, sendo este o único parceiro geral e estando prevista no acordo de parceria limitada a continuidade do FPL, deve proceder-se à substituição do parceiro geral, conforme estipulado no acordo de parceria limitada.

5. Nos casos referidos no número anterior, e na ausência de disposições no acordo de parceria limitada, qualquer parceiro, entidade gestora ou depositário pode requerer ao tribunal a nomeação de um gestor provisório para a prática de actos urgentes e de mera administração, convocando uma reunião da assembleia de parceiros para deliberar sobre a substituição do parceiro geral, sem prejuízo do disposto no artigo 10.º.

第一百一十條
有限合夥人的出資

一、有限合夥人在有限合夥基金的權利、義務及責任以其所持有的一種或多種基金份額為依據。

二、針對有限合夥人的基金份額，有限合夥協議可規範下列內容：

（一）設立不同類型的記名基金份額，並明確其代表形式、特別權利或利益；

（二）基金份額轉讓時，受讓人對尚未繳付金額的責任；

（三）合夥人不履行、瑕疵履行或遲延履行義務時的強制或補償措施，包括暫停權利或分配收益；

（四）基金份額分拆、合併、分類或轉換的條件及程序；

（五）就基金份額設定負擔、質權或其他擔保的安排；

（六）基金增資或減資又或出資未全數到位時，基金份額自動調整或攤薄的原則；

（七）針對特定參與人適用的稅務、合規、費用等特殊安排；

（八）基金份額流通、轉讓的限制或特殊流動性安排；

（九）有限合夥人所承諾的出資方式，包括以金錢、實物或勞務出資，以及估值標準、相關繳付條件及手續。

三、如有限合夥人取得對有限合夥基金財產的擔保權，其合夥人的身份不影響適用相同種類擔保債權的受償順位。

第一百一十一條
有限合夥協議的非有效

一、有限合夥協議適用法律行為的一般規則，但不影響以下數款規定的適用。

二、屬下列任一情況，有限合夥協議無效：

Artigo 110.º

Participação dos parceiros limitados

1. Os direitos, deveres e responsabilidades dos parceiros limitados no FPL baseiam-se em uma ou mais categorias de unidades de participação que detenham.

2. Relativamente às unidades de participação dos parceiros limitados, o acordo de parceria limitada pode regular o seguinte:

1) A constituição de diferentes tipos de unidades de participação nominativas, especificando a respectiva forma de representação, direitos ou benefícios especiais;

2) A responsabilidade do cessionário, no caso de alienação das unidades de participação, pelo montante ainda não pago;

3) As medidas coercivas ou compensatórias em caso de incumprimento, cumprimento defeituoso ou mora no cumprimento das obrigações por parte dos parceiros, incluindo a suspensão de direitos ou distribuição de rendimentos;

4) As condições e os procedimentos para a divisão, fusão, classificação ou conversão das unidades de participação;

5) O plano relativo à constituição de ónus, penhores ou outras garantias sobre as unidades de participação;

6) Os princípios de ajustamento ou diluição automática das unidades de participação em caso de aumento ou redução do capital do fundo, ou quando as participações não estiverem integralmente realizadas;

7) Planos específicos aplicáveis a determinados participantes, nomeadamente relativos a impostos, conformidade e despesas;

8) Restrições à circulação ou transferência de unidades de participação, ou arranjos especiais de liquidez;

9) As modalidades de participações que os parceiros limitados se comprometam a efectuar, nomeadamente em dinheiro, em espécie ou em indústria, os critérios de avaliação e as condições e formalidades da respectiva realização.

3. Caso um parceiro limitado adquira um direito de garantia sobre o património do FPL, a sua qualidade de parceiro não afecta a sua posição na graduação dos créditos garantidos da mesma espécie.

Artigo 111.º

Invalidade do acordo de parceria limitada

1. Ao acordo de parceria limitada aplicam-se as regras gerais dos negócios jurídicos, sem prejuízo do disposto nos números seguintes.

2. O acordo de parceria limitada é nulo quando:

(一) 未向澳門金融管理局報備即簽署；

(二) 由不符合參與有限合夥基金資格的合夥人簽署。

三、有限合夥基金已完成商業登記或已經開始營運，宣告有限合夥協議無效或撤銷將導致基金清算，但不得以此對抗善意第三人。

四、如第三人明知或應知無效或可撤銷的原因，則不屬善意。

五、有限合夥基金已完成商業登記，宣告有限合夥協議部分無效或部分撤銷，或有限合夥協議的部分無效或撤銷僅涉及一名或數名合夥人，不導致有限合夥基金清算，但宣告有限合夥協議部分無效或部分撤銷後可導致整個基金的設立不成立者除外。

六、宣告有限合夥協議無效之訴或撤銷有限合夥協議之訴，僅可對普通合夥人及倘適用的外部管理實體提起。

第一百一十二條

須登記事實及效力

一、有限合夥基金的商業登記是透過存放有限合夥協議摘要及澳門金融管理局發出的完成報備的證明文件而作出。

二、如有限合夥協議摘要變更涉及第一百零八條第二款(二)項至(八)項所指內容，須登記經更新後的協議摘要。

三、下列事實須作商業登記：

(一) 有限合夥協議摘要，以及上款所指的相關更新；

(二) 有限合夥基金名稱的無效、失效宣告、撤銷及放棄；

(三) 債券的發行，以及每一組別債券的發行；

(四) 基金代理人的委任，以及涉及變更或廢止其委任的行為；

(五) 清算人的委任及在完成清算前的職務終止，以及清算人的法定權力或合同所定權力的變更；

1) Tenha sido assinado sem comunicação à AMCM;

2) Tenha sido assinado por parceiros que não são qualificados para participar no FPL.

3. Caso o FPL já tenha concluído o registo comercial ou iniciado as suas operações, a declaração de nulidade ou a anulação do acordo de parceria limitada implica a liquidação do fundo, não sendo oponível a terceiros de boa fé.

4. Não há boa fé se o terceiro conhecia ou devia conhecer a causa da nulidade ou da anulabilidade.

5. Concluído o registo comercial do FPL, a declaração de nulidade ou a anulação de apenas parte do acordo de parceria limitada, ou apenas em relação a algum ou alguns dos parceiros, não determina a entrada do FPL em liquidação, salvo quando a constituição do fundo não pudesse ser concluída sem a parte declarada nula ou anulada.

6. A acção de declaração de nulidade ou de anulação do acordo de parceria limitada só pode ser intentada contra os parceiros gerais e, quando aplicável, contra a entidade gestora externa.

Artigo 112.º

Factos sujeitos a registo e respectivos efeitos

1. O registo comercial do FPL é efectuado mediante o depósito do extracto do acordo de parceria limitada e do documento comprovativo da conclusão da comunicação emitido pela AMCM.

2. Sempre que as alterações ao extracto do acordo de parceria limitada envolvam as matérias referidas nas alíneas 2) a 8) do n.º 2 do artigo 108.º, é registado o extracto do acordo actualizado.

3. Estão sujeitos a registo comercial os seguintes factos:

1) O extracto do acordo de parceria limitada e as respectivas actualizações referidas no número anterior;

2) A declaração de nulidade ou caducidade, a anulação e a renúncia da denominação do FPL;

3) A emissão de obrigações, bem como a emissão de cada série de obrigações;

4) A nomeação de agentes do fundo, bem como os actos que impliquem a alteração ou revogação da respectiva nomeação;

5) A nomeação dos liquidatários e a cessação das suas funções anterior ao encerramento da liquidação, bem como a modificação dos poderes legais ou contratuais dos liquidatários;

(六) 有限合夥基金因完成清算而消滅；

6) A extinção do FPL por encerramento da liquidação;

(七) 住所設於澳門特別行政區以外地方的有限合夥基金遷冊至澳門特別行政區。

7) A redomiciliação para a RAEM de um FPL que esteja domiciliado no exterior da RAEM.

四、上款所指的事實，即使未登記，當事人或其繼承人之間仍可主張，但僅自登記之日起對第三人產生效力，且不影响下款規定的適用。

4. Os factos referidos no número anterior, mesmo que não registados, podem ser invocados entre as partes ou seus herdeiros, mas apenas produzem efeitos em relação a terceiros a partir da data do registo, sem prejuízo do disposto no número seguinte.

五、有限合夥協議於第一款所指的登記之日前不產生效力，但不以作出登記為先決條件者，則在其合夥人之間產生效力。

5. O acordo de parceria limitada não produz efeitos antes da data do registo referido no n.º 1, salvo, entre os parceiros, os efeitos que não pressupõem o registo.

六、第三款（二）項所指的登記，由商業及動產登記局依職權作出。

6. Os registos referidos na alínea 2) do n.º 3 são efectuados oficialmente pela CRCBM.

七、第三款（六）項所指的登記，應透過存放由澳門金融管理局發出的有限合夥基金消滅的證明文件而作出。

7. O registo referido na alínea 6) do n.º 3 é efectuado por depósito de documento comprovativo da extinção do FPL emitido pela AMCM.

八、為進行第三款（七）項所指的登記，申請人須向商業及動產登記局提交下列文件：

8. Para efeitos do registo referido na alínea 7) do n.º 3, o requerente tem de apresentar à CRCBM os seguintes documentos:

(一) 由澳門金融管理局發出的遷冊許可的證明文件，並載明基金原登記地、原設立日期及遷冊生效日期；

1) Os documentos comprovativos da autorização de redomiciliação, emitida pela AMCM, com indicação do local de origem do registo, da data de constituição inicial e da data de entrada em vigor da redomiciliação do fundo;

(二) 有限合夥協議摘要。

2) O extracto do acordo de parceria limitada.

九、本條所指登記以存放方式作出，且無需提交有限合夥協議的完整文本或變更後的完整文本。

9. Os registos referidos no presente artigo são efectuados por depósito e não estão sujeitos à apresentação do texto integral ou do texto integral alterado do acordo de parceria limitada.

第二分節 有限合夥基金的管理

SUBSECÇÃO II

Gestão de FPL

第一百一十三條 管理的一般規定

Artigo 113.º

Disposições gerais de gestão

一、有限合夥基金的管理與運作由普通合夥人負責，其具權限確保基金的整體運作，尤其是投資決策、財產管理及基金的日常營運。

1. A gestão e o funcionamento do FPL são da responsabilidade do parceiro geral, a quem compete assegurar o funcionamento global do fundo, designadamente as decisões de investimento, a gestão de património e o funcionamento quotidiano do fundo.

二、如存在多名普通合夥人，則任一普通合夥人均可代表及約束有限合夥基金，但有限合夥協議另有規定者除外。

2. Quando existam vários parceiros gerais, qualquer um deles pode representar e vincular o FPL, salvo disposição em contrário no acordo de parceria limitada.

三、如普通合夥人不具備第二十二條第一款所指的管理實體的資格，應透過書面合同委任外部管理實體。

四、在上款所指的情況下，第四十一條第四款（三）項及第五款的規定經作出必要配合，適用於普通合夥人。

五、普通合夥人或管理實體可委任基金代理人或輔助人員，但有限合夥協議另有規定者除外。

六、《商法典》有關經理及輔助人員的規定經作出必要配合後，適用於有限合夥基金的代理人及輔助人員。

七、普通合夥人、管理實體、基金代理人及輔助人員在履行職責時，應明確表明其身份，以及有限合夥基金的名稱。

第一百一十四條

普通合夥人的職責

一、普通合夥人應以善良管理人的注意履行其職責，妥善管理風險，維護基金全體合夥人的利益。

二、除非有限合夥協議另有規定，普通合夥人有權：

（一）根據基金投資政策，執行投資及管理行為；

（二）委任外部管理實體、託管人、基金代理人及其他服務提供者；

（三）委任有限合夥基金運作所需的顧問；

（四）以有限合夥基金的名義開立及運作銀行帳戶，並指明其普通合夥人身份；

（五）簽訂、執行、修訂或終止與有限合夥基金相關的合同；

（六）要求合夥人或第三人履行其在有限合夥基金範圍內所承擔的義務；

（七）於與有限合夥基金設立、運作或清算相關的爭議中代表全體合夥人。

3. Caso o parceiro geral não possua a qualidade de entidade gestora referida no n.º 1 do artigo 22.º, deve proceder à nomeação de uma entidade gestora externa, mediante contrato escrito.

4. No caso referido no número anterior é aplicável ao parceiro geral, com as necessárias adaptações, o disposto na alínea 3) do n.º 4 e no n.º 5 do artigo 41.º.

5. O parceiro geral ou a entidade gestora pode, salvo disposição em contrário no acordo de parceria limitada, proceder à nomeação de agentes ou auxiliares do fundo.

6. O disposto relativo a gerentes e auxiliares, previsto no Código Comercial, aplica-se, com as necessárias adaptações, aos agentes e auxiliares do FPL.

7. No exercício das suas funções, o parceiro geral, a entidade gestora, os agentes e os auxiliares do fundo devem indicar claramente a sua qualidade e a denominação do FPL.

Artigo 114.º

Funções dos parceiros gerais

1. Os parceiros gerais devem exercer as suas funções com a diligência de um gestor criterioso e ordenado, gerindo, de forma adequada, os riscos e defendendo os interesses de todos os parceiros do fundo.

2. Salvo disposição em contrário no acordo de parceria limitada, os parceiros gerais têm o direito de:

1) Executar actos de investimento e gestão em conformidade com a política de investimento do fundo;

2) Nomear a entidade gestora externa, o depositário, os agentes do fundo e outros prestadores de serviços;

3) Nomear consultores necessários para o funcionamento do FPL;

4) Abrir e operar contas bancárias em nome do FPL, com indicação da qualidade de parceiro geral;

5) Celebrar, executar, rever ou fazer cessar os contratos relacionados com o FPL;

6) Exigir aos parceiros ou a terceiros o cumprimento das obrigações assumidas no âmbito do FPL;

7) Representar todos os parceiros em litígios relacionados com a constituição, funcionamento ou liquidação do FPL.

第一百一十五條

保存及更新紀錄義務

一、普通合夥人應妥善保存並及時更新與基金相關的所有檔案，包括下列文件及資料，確保檔案的安全、完整，並可隨時供澳門金融管理局或其他具職權實體查閱：

(一) 最新及完整的有限合夥協議副本，包括所有變更內容及整合版本；

(二) 普通合夥人及有限合夥人的完整名冊，註明各合夥人的姓名或名稱、出資額、相關權利及義務，以及出資變更、轉讓或設定負擔的情況，以及相關批准的日期及任何合夥人更換的日期；

(三) 基金資產及負債的完整紀錄，並準確反映基金財產的所有交易及變動；

(四) 根據有限合夥協議及適用法律及規章的規定必須保存的其他文件及資料。

二、本條未有特別規定的事宜，適用經作出必要配合後的《商法典》關於商業記帳的規定。

第一百一十六條

禁止的管理行為

一、有限合夥人對基金的財產不具備處分或控制權，亦不得從事對第三人產生效力的管理行為，否則須對由此行為產生的債務承擔個人、連帶及無限責任。

二、為適用上款的規定，下列行為不構成管理行為：

(一) 根據有限合夥協議行使有限合夥人權利；

(二) 召集、要求召集或召開合夥人大會會議並行使表決權；

(三) 查閱基金帳目、財務報告或資產狀況，並對有限合夥基金事務提供意見或建議；

(四) 向有限合夥基金提供貸款、擔保或其他財務支持；

Artigo 115.º

Dever de conservação e actualização de registos

1. Os parceiros gerais devem conservar devidamente e actualizar atempadamente toda a documentação relacionada com o fundo, incluindo os seguintes documentos e informações, garantindo a sua segurança, integridade e disponibilidade para consulta, a todo o tempo, pela AMCM ou por outras entidades competentes:

1) Cópia actualizada e completa do acordo de parceria limitada, incluindo todas as alterações e a respectiva versão consolidada;

2) Lista completa dos parceiros gerais e dos parceiros limitados, indicando o nome ou a denominação de cada parceiro, a participação, os direitos e obrigações associados, as circunstâncias em que as participações foram alteradas, alienadas ou oneradas, a data da respectiva aprovação e a data de substituição de qualquer parceiro;

3) Um registo completo dos activos e passivos do fundo, reflectindo com exactidão todas as transacções e variações do património do fundo;

4) Outros documentos e informações cuja conservação seja obrigatória nos termos do disposto no acordo de parceria limitada e nas leis e regulamentos aplicáveis.

2. Em tudo o que não esteja expressamente previsto no presente artigo, aplicam-se, com as necessárias adaptações, as disposições do Código Comercial relativas à escrituração mercantil.

Artigo 116.º

Actos de gestão proibidos

1. Os parceiros limitados não têm poderes de disposição ou controlo sobre o património do fundo, nem podem praticar actos de gestão que produzam efeitos perante terceiros, sob pena de responderem pessoal, solidária e ilimitadamente pelas dívidas resultantes desses actos.

2. Para efeitos do disposto no número anterior, não constituem actos de gestão os seguintes:

1) O exercício dos direitos dos parceiros limitados, nos termos do acordo de parceria limitada;

2) A convocação, solicitação de convocação ou realização de reuniões de assembleia de parceiros, bem como o exercício do direito de voto;

3) A consulta das contas, dos relatórios financeiros ou da situação dos activos do fundo, bem como a emissão de pareceres ou sugestões sobre os assuntos relativos ao FPL;

4) A concessão de empréstimos, garantias ou outro apoio financeiro ao FPL;

- (五) 授權有限合夥基金使用自身的名稱或商業名稱；
- (六) 擔任基金的顧問委員會或投資委員會等諮詢性機關成員，但該機關不得具備有限合夥基金管理的最終決定權；
- (七) 擔任管理實體或有限合夥基金所投資的公司的機關成員或僱員的職務；
- (八) 就不構成管理行為的事項，委任或解任有限合夥人的代理人；
- (九) 當普通合夥人、管理實體及倘有的基金代理人未有正當理由而拒絕採取行動時，就可納入基金財產的收益或債務的事宜，代表有限合夥基金及全體合夥人，作為司法或仲裁程序的當事人。

第一百一十七條
合夥人大會

一、合夥人大會會議的召集及表決程序適用下列規則，但有限合夥協議另有規定者除外：

- (一) 合夥人大會由任一普通合夥人召集，如其不在，則由代表百分之二十五以上基金份額的有限合夥人以書面方式召集；
- (二) 大會得以現場會議、視訊會議或書面決議的方式進行，召集人應提前至少十五日以書面或電子方式通知所有合夥人，並應指出會議的議題和決議內容；
- (三) 普通合夥人和有限合夥人分別投票，普通合夥人各有一票，而有限合夥人以持有的份額佔所有有限合夥人的基金份額的相關百分比計票；
- (四) 對基金的業務範圍或主要投資目標作出重大改變或基金提前自願解散，須獲得多數普通合夥人的同意，以及獲得代表百分之七十五或以上的基金份額的有限合夥人的同意；
- (五) 通過不屬上項的其他一般事項須獲得多數普通合夥人的同意，以及獲得代表百分之五十或以上基金份額的有限合夥人的同意；

- 5) A autorização para o uso da sua própria denominação ou firma pelo FPL;
- 6) A participação como membro de órgãos consultivos, tais como conselhos de consultadoria ou de investimento do fundo, desde que esses órgãos não detenham poderes de decisão final sobre a gestão do FPL;
- 7) O desempenho de funções como membro de órgãos ou empregado da entidade gestora ou de sociedades nas quais o FPL tenha investido;
- 8) A nomeação ou destituição de representantes do parceiro limitado em assuntos que não constituam actos de gestão;
- 9) Ser parte nos processos judiciais ou arbitrais, em representação do FPL e dos parceiros no seu conjunto, em matérias que possam implicar rendimentos ou dívidas a integrar o património do fundo, se o parceiro geral, a entidade gestora e, caso exista, o agente do fundo se tiverem recusado a fazê-lo sem motivo justificado.

Artigo 117.º

Assembleia de parceiros

1. Salvo disposição em contrário no acordo de parceria limitada, aplicam-se as seguintes regras aos procedimentos de convocação e votação da reunião da assembleia de parceiros:

- 1) A assembleia de parceiros é convocada por qualquer parceiro geral ou, na ausência deste, por escrito, pelos parceiros limitados que representem mais de 25% das unidades de participação;
- 2) A assembleia pode ser realizada presencialmente, por videoconferência ou por deliberação por escrito, devendo o convocador comunicar a todos os parceiros, por escrito ou via electrónica, com uma antecedência mínima de 15 dias, devendo ser indicados o assunto da reunião e o conteúdo da deliberação;
- 3) Os parceiros gerais e os parceiros limitados votam separadamente, sendo atribuído um voto a cada parceiro geral, e os votos dos parceiros limitados são calculados com base na respectiva percentagem de participação que detêm em relação às unidades de participação de todos os parceiros limitados;
- 4) As alterações significativas ao âmbito de actividade do fundo ou aos seus principais objectivos de investimento, ou a dissolução antecipada voluntária do fundo carecem do consentimento da maioria dos parceiros gerais, bem como dos parceiros limitados que representem, pelo menos, 75% das unidades de participação;
- 5) A aprovação de outras matérias gerais não abrangidas na alínea anterior carece do consentimento da maioria dos parceiros gerais, bem como dos parceiros limitados que representem, pelo menos, 50% das unidades de participação;

(六) 屬書面議決的情況，召集人應將議決事項和相關資料發送各合夥人，各合夥人應在十五日內書面回覆表決意見，未按時回覆視為放棄表決；

(七) 存在利益衝突的合夥人應避免就相關事項進行表決。

二、屬由子基金組成的有限合夥基金，可分別召開合夥人大會會議或進行書面議決，且僅限持有該子基金出資的合夥人參與，並須遵守上款的規則。

三、普通合夥人應確保妥善保存所有合夥人大會的文件和決議紀錄，合夥人可在合理情況下查閱。

第一百一十八條 基金的解散及清算

一、有限合夥基金的解散及清算，適用第一百零五條的規定，但有限合夥協議另有規定或本條另有規定者除外。

二、有限合夥基金清算時，應進行下列特別程序，但有限合夥協議另有規定者除外：

(一) 基金清算人由普通合夥人或其指定的第三人擔任，並應辦理第一百一十二條第三款(五)項及(六)項所指事實的商業登記；

(二) 合夥人透過合夥人大會或書面決議決定資產的分配方式；

(三) 對於上項所指決議未涵蓋的資產，如存在非現金出資的基金財產，可按作出該出資的合夥人的請求向其作出分配，且合夥人應根據資產的實際價值與出資額之間的差額，補足差價；

(四) 上項所指的資產分配先於任何其他優先分配權作出；

(五) 收取應收帳款及清償債務後，如有結餘，則在合夥人之間分配；

6) No caso de deliberação por escrito, o convocador deve enviar aos parceiros a matéria objecto da deliberação e os respectivos elementos, devendo estes responder, indicando o sentido do seu voto, por escrito, no prazo de 15 dias, considerando-se renúncia à votação a falta de resposta em tempo útil;

7) Os parceiros que se encontrem em situação de conflito de interesses devem abster-se de votar sobre as matérias em causa.

2. No caso de FPL compostos por subfundos, podem realizar-se separadamente reuniões de assembleia de parceiros ou deliberações por escrito, com participação restrita aos parceiros que detenham as participações desse subfundo, observando-se as regras do número anterior.

3. O parceiro geral deve assegurar a conservação adequada da documentação e registos das deliberações de todas as assembleias de parceiros, podendo os parceiros consultá-los em situações justificadas.

Artigo 118.º

Dissolução e liquidação do fundo

1. O disposto no artigo 105.º aplica-se à dissolução e à liquidação do FPL, salvo disposição em contrário no acordo de parceria limitada ou no presente artigo.

2. Na liquidação do FPL, salvo disposição em contrário no acordo de parceria limitada, devem ser efectuados os seguintes procedimentos especiais:

1) O liquidatário do fundo é o parceiro geral ou um terceiro por ele designado, devendo promover o registo comercial dos factos referidos nas alíneas 5) e 6) do n.º 3 do artigo 112.º;

2) Os parceiros, mediante assembleia de parceiros ou deliberação por escrito, determinam a forma de distribuição dos activos;

3) Relativamente aos activos não abrangidos pela deliberação referida na alínea anterior, caso exista património do fundo correspondente a participações realizadas em espécie, estes podem ser distribuídos aos parceiros que as tenham efectuado, mediante pedido dos mesmos, devendo os parceiros compensar a diferença entre o valor real dos activos e o valor da participação de capital;

4) A distribuição de activos referida na alínea anterior é efectuada antes de qualquer outro direito de preferência na distribuição;

5) Após a cobrança das quantias devidas e o pagamento das dívidas, o saldo remanescente, caso exista, é distribuído entre os parceiros;

(六) 如利害關係人未能達成協議，適用經作出必要配合後的《民事訴訟法典》第五卷第十二編第二章規定的為股東或合夥人利益作清算的程序。

三、清算人應特別保障合夥人的知情權，及時提供清算的重要資訊及清算進展報告，並妥善處理清算過程中涉及的資產估值、公平分配及稅務問題。

第四章 投資基金管理公司

第一百一十九條 設立方式及制度

一、投資基金管理公司須以股份有限公司設立。

二、在適當說明理由的情況下，投資基金管理公司可由一名股東設立，且無須於其商業名稱中載明其一人性質。

三、第13/2023號法律第二十六條、第二十七條、第四十條至第四十二條、第四十四條至第五十五條、第五十七條至第六十六條、第八十二條、第八十四條及第八十八條至第一百零九條的規定，經作出必要配合後，適用於投資基金管理公司。

第一百二十條 業務

一、投資基金管理公司的主營業務包括：

- (一) 對一項或多項基金進行管理；
- (二) 銷售基金份額；
- (三) 提供投資諮詢服務。

二、除上款所指的基金管理業務外，投資基金管理公司亦可獲許可從事其他財產管理業務。

三、投資基金管理公司可從事下列輔助業務，但不影響須符合適用法律及規章的規定：

6) Na falta de acordo entre os interessados, aplica-se, com as necessárias adaptações, o processo de liquidação em benefício de sócios previsto no capítulo II do título XII do livro V do Código de Processo Civil.

3. O liquidatário deve garantir, em especial, o direito de informação dos parceiros, fornecendo atempadamente informações relevantes de liquidação e relatórios sobre o progresso da liquidação, bem como tratar adequadamente das questões relacionadas com a avaliação dos activos, a distribuição equitativa e os assuntos fiscais durante o processo de liquidação.

CAPÍTULO IV SGF

Artigo 119.º

Forma de constituição e regime

1. As SGF constituem-se sob a forma de sociedade anónima.

2. Em casos devidamente justificados, as SGF podem ser constituídas por um único accionista, não sendo necessária a inclusão da menção à natureza unipessoal na firma da sociedade.

3. É aplicável às SGF, com as necessárias adaptações, o disposto nos artigos 26.º, 27.º, 40.º a 42.º, 44.º a 55.º, 57.º a 66.º, 82.º, 84.º e 88.º a 109.º da Lei n.º 13/2023.

Artigo 120.º

Actividades

1. As actividades principais das SGF incluem:

- 1) A gestão de um ou mais fundos;
- 2) A comercialização de unidades de participação;
- 3) A prestação de serviços de consultoria em matéria de investimentos.

2. Para além das actividades de gestão de fundos referidas no número anterior, as SGF podem ainda ser autorizadas a exercer outras actividades de gestão de património.

3. As SGF podem exercer as seguintes actividades acessórias, sem prejuízo do cumprimento das disposições legais e regulamentares aplicáveis:

(一) 進行資金流動性管理，尤其包括透過銀行存款、貨幣市場工具及其他短期金融工具管理公司或其管理基金的閒置資金；

(二) 為基金或客戶資產進行必要的風險管理及對沖交易，包括使用衍生性金融工具、外匯交易或其他金融工具；

(三) 進行對公司從事基金管理及資產管理業務屬必要的外匯交易；

(四) 在銀行同業市場進行與業務有關的短期投資及交易；

(五) 進行市場調查、投資研究及相關資訊分析，並提供投資政策及資產配置建議；

(六) 提供基金估值、行政管理及其他輔助服務；

(七) 如屬創業投資基金，向被投資公司提供技術、財務、行政及商業管理協助服務，包括協助該等公司獲取融資，以及協助其尋找有意向進行投資者或有意投資於該等公司的對象。

四、投資基金管理公司從事上款所指的業務時，須符合下列規定：

(一) 不影響公司對主營業務的專門性；

(二) 公司須落實適當的內部控制程序，有效避免輔助業務與公司主營業務產生利益衝突，或在利益衝突發生時能及時識別並妥善處理。

第一百二十一條

公司資本及自有資金

一、投資基金管理公司在設立及存續期內的公司資本不得少於澳門元三百萬元；同時從事基金管理業務及上條第二款所指的其他財產管理業務時，公司資本不得少於澳門元五百萬元。

二、上款所指的法定最低公司資本須在公司設立時以現金全數認繳。

1) Gestão de liquidez dos fundos, incluindo, nomeadamente, a gestão dos fundos disponíveis da sociedade ou dos fundos sob a sua gestão através de depósitos bancários, instrumentos do mercado monetário e outros instrumentos financeiros de curto prazo;

2) Operações de gestão de riscos e cobertura necessárias para os fundos ou para os activos dos clientes, incluindo o uso de instrumentos financeiros derivados, operações cambiais ou outros instrumentos financeiros;

3) Operações cambiais necessárias para o exercício, pela sociedade, de actividades de gestão de fundos e de gestão de activos;

4) Investimentos e transacções de curto prazo no mercado interbancário, desde que relacionados com as suas actividades;

5) Estudos de mercado, investigação de investimentos e análise de informações relevantes, bem como prestação de recomendações sobre políticas de investimento e alocação de activos;

6) Prestação de serviços de avaliação de fundos, administração e outros serviços auxiliares;

7) Prestação de serviços de apoio técnico, financeiro, administrativo e de gestão comercial às sociedades em que invistam, incluindo o apoio à obtenção de financiamento e à identificação de potenciais investidores ou entidades interessadas em investir nessas sociedades, no caso de fundos de capital de risco.

4. No exercício das actividades referidas no número anterior, as SGF têm de cumprir os seguintes requisitos:

1) Não seja prejudicada a especialização da sociedade relativamente às suas actividades principais;

2) A sociedade tem de implementar procedimentos de controlo interno adequados, de forma a evitar eficazmente conflitos de interesses entre as actividades auxiliares e as actividades principais da sociedade, bem como identificar atempadamente e resolver adequadamente tais conflitos, caso estes ocorram.

Artigo 121.º

Capital social e fundos próprios

1. O capital social das SGF, tanto no momento da sua constituição como durante a sua existência, não pode ser inferior a três milhões de patacas, não podendo ser inferior a cinco milhões de patacas caso as mesmas exerçam cumulativamente actividades de gestão de fundos e as outras actividades de gestão de património referidas no n.º 2 do artigo anterior.

2. O capital social mínimo legalmente exigido, referido no número anterior, é integralmente subscrito e realizado em dinheiro no momento da constituição da sociedade.

三、投資基金管理公司的自有資金不得低於澳門金融管理局以通告訂定的營運風險準備金。

3. Os fundos próprios das SGF não podem ser inferiores às provisões para riscos operacionais fixadas por aviso da AMCM.

第一百二十二條

許可

Artigo 122.º

Autorização

一、投資基金管理公司的設立，由行政長官經聽取澳門金融管理局的意見後，以公佈於《澳門特別行政區公報》的行政長官批示許可。

1. A constituição de SGF depende de autorização do Chefe do Executivo, a conceder por despacho do Chefe do Executivo, a publicar no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau*, depois de ouvida a AMCM.

二、行政長官可在上款所指的批示內，訂定或授權澳門金融管理局訂定投資基金管理公司須遵守的特定條件。

2. O Chefe do Executivo pode, no despacho referido no número anterior, definir ou delegar poderes na AMCM para que esta defina as condições específicas a observar pelas SGF.

三、許可申請須向澳門金融管理局提出，該局可就所需的資料及程序發出指引。

3. O pedido de autorização é apresentado à AMCM, que pode emitir orientações sobre os elementos e procedimentos necessários.

四、如擬設立的投資基金管理公司為已獲許可在澳門特別行政區經營業務的金融機構的附屬公司，澳門金融管理局可根據具體情況採取簡化審批程序的措施。

4. Quando a SGF a constituir for uma subsidiária de uma instituição financeira já autorizada a operar na RAEM, a AMCM pode, de acordo com as circunstâncias concretas, adoptar medidas de simplificação de procedimentos de apreciação e aprovação.

五、上款所指的措施尤其包括：

5. As medidas referidas no número anterior consistem, nomeadamente, em:

(一) 簡化或免除對股東結構及母公司的詳細背景審查；

1) Simplificação ou dispensa da análise detalhada da estrutura accionista e dos antecedentes da sociedade-mãe;

(二) 如投資基金管理公司的行政管理機關成員、高級行政人員或主要負責投資職能的人員已獲澳門金融管理局批准，且於執行職務期間未有行為不當或違法行為紀錄，可簡化或免除對該等人員適當資格及經驗的審查；

2) Caso os administradores, os altos dirigentes ou os principais responsáveis pelas funções de investimento da SGF já tenham sido aprovados pela AMCM e não possuam registos de condutas impróprias ou infracções durante o exercício das suas funções, pode ser simplificada ou dispensada a avaliação da idoneidade e experiência desses indivíduos;

(三) 依職權從有關金融機構的卷宗或相關登記紀錄中提取其已提交或已登記的文件及資料，以免除申請人重複提交相同內容的文件。

3) Extracção oficiosa de documentos e informações já apresentados ou registados nos processos ou registos da instituição financeira em causa, dispensando o requerente da apresentação repetida de documentos com o mesmo conteúdo.

六、屬下列任一情況，投資基金管理公司須取得澳門金融管理局的預先許可：

6. As SGF estão obrigadas a obter autorização prévia da AMCM em qualquer das seguintes situações:

(一) 以管理基金業務為目的，設立特殊項目公司或其他公司；

1) Constituição de sociedades-veículo de projectos ou de outras sociedades destinadas às actividades de gestão de fundos;

(二) 開設主場所以外的其他場所；

2) Abertura de outros estabelecimentos além do estabelecimento principal;

(三) 於澳門特別行政區以外地方開設分支機構或代理辦事處。

第一百二十三條

行政管理機關

投資基金管理公司的行政管理機關須至少由三名具適當資格的成員組成，其中兩名成員須常居於澳門特別行政區；如成員為法人，須指定具適當資格的自然人以該法人的名義擔任有關職務。

第一百二十四條

基本義務

一、投資基金管理公司在從事基金管理及其他財產管理業務時，應謹慎、誠實公平、勤勉盡職、防範利益衝突及為客戶的最佳利益行事。

二、投資基金管理公司從事其他財產管理業務，尤其是接受客戶委託管理財產時，須遵守下列條件：

(一) 與客戶訂立書面合同，明確訂定管理財產組合的條件、限度及自由裁量權的範圍；

(二) 核實交易當事人的認別資料及進行交易的法定能力；

(三) 以準確、明晰及不誤導的方式，向交易當事人表明受委託進行的業務；

(四) 不透露客戶的認別資料，但為使客戶之間作出以該公司為中介人的法律行為而有必要者除外；

(五) 將已完成的交易的詳情通知每一客戶，並在同一日內發出書面確認文件，但客戶明確指定其他方式者除外；

(六) 以屬其能力範圍的任何方式，採取適當措施履行與客戶訂立的合同；

(七) 不對其為客戶管理財產而持有的公司施加重大影響力；

3) Estabelecimento de sucursais ou escritórios de representação no exterior da RAEM.

Artigo 123.º

Órgão de administração

O órgão de administração das SGF é constituído por, pelo menos, três membros com idoneidade, dois dos quais têm de ter residência habitual na RAEM e, no caso de um membro ser pessoa colectiva, este designa uma pessoa singular, com idoneidade, para exercer as respectivas funções em seu nome.

Artigo 124.º

Deveres fundamentais

1. No exercício das suas actividades de gestão de fundos e outras actividades de gestão de património, as SGF devem actuar com prudência, honestidade, justiça, diligência e zelo, prevenindo conflitos de interesses e actuando no melhor interesse dos clientes.

2. Na realização de outras actividades de gestão de património, nomeadamente na aceitação da gestão de património por conta do cliente, as SGF observam as seguintes condições:

1) Celebrar um contrato escrito com o cliente, no qual sejam definidos, de forma expressa, as condições, os limites e o âmbito de discricionariedade na gestão da carteira de património;

2) Verificar a identidade das partes envolvidas nas transacções, bem como a sua capacidade legal para as realizar;

3) Indicar às partes envolvidas nas transacções as actividades de que foram encarregadas, de forma precisa e clara, procedendo de modo que não possam induzir em erro as mesmas;

4) Não revelar a identidade dos clientes, salvo quando tal seja necessário para a realização, entre os clientes, de negócios jurídicos em que a sociedade actue como intermediária;

5) Informar cada cliente sobre os detalhes das transacções realizadas, emitindo um documento escrito de confirmação no mesmo dia, salvo indicação expressa do cliente em sentido diverso;

6) Adoptar, por qualquer meio ao seu alcance, as diligências adequadas para assegurar o cumprimento do contrato celebrado com o cliente;

7) Abster-se de influenciar significativamente as sociedades de que sejam titulares no contexto da gestão de património dos clientes;

(八) 為客戶管理財產而進行關聯交易，須預先取得客戶的書面同意，並根據客戶利益優先及防範利益衝突的原則，以市場公平合理價格執行交易，並確保符合客戶的投資目標和策略。

第一百二十五條

財產的存放及分離

一、投資基金管理公司從事第一百二十條第二款所指的業務時，應將客戶的資金、有價證券及其他投資工具存放於經澳門金融管理局許可的銀行或託管人所開立的帳戶，並確保客戶資產與公司自有資產完全分離。

二、上款所指帳戶得以客戶名義開立，或根據合同約定以投資基金管理公司名義代客戶開立；如屬後者，應在開立帳戶時明確註明該帳戶是根據本條規定為客戶利益而開立。

三、投資基金管理公司以其名義為多名客戶開立獨一帳戶，須將在其獨一帳戶內的資金流動，按所涉客戶數量，在公司帳目內分拆至多個子帳戶。

四、僅在下列情況下，投資基金管理公司方可自以上數款所指客戶帳戶進行提取或轉帳：

- (一) 為客戶資產交易的交割或結算；
- (二) 收取客戶根據合同約定應支付的管理費或服務費；
- (三) 根據客戶明確指示將資產轉移至其指定的其他帳戶。

第一百二十六條

許可失效

一、屬下列任一情況，設立投資基金管理公司的許可失效：

- (一) 公司自取得許可之日起六個月內仍未設立或十二個月內仍未開業；

8) Obter consentimento prévio, por escrito, do cliente quanto à realização de transacções com partes relacionadas para fins de gestão do património do mesmo, efectuando as transacções no mercado a um preço justo e razoável, de acordo com o princípio da prevalência dos interesses do cliente e da prevenção de conflitos de interesses, e garantindo a conformidade com os objectivos e políticas de investimento do cliente.

Artigo 125.º

Depósito e separação de património

1. A SGF, no exercício das actividades referidas no n.º 2 do artigo 120.º, deve depositar os fundos, valores mobiliários e outros instrumentos de investimento dos seus clientes numa conta aberta junto de banco ou depositário autorizado pela AMCM, assegurando que os activos dos clientes permaneçam completamente separados dos activos próprios da sociedade.

2. A conta referida no número anterior pode ser aberta em nome do cliente ou, nos termos contratuais, em nome da SGF por conta do cliente, devendo, neste caso, indicar-se expressamente, no momento de abertura da conta, que esta é constituída ao abrigo do disposto no presente artigo e em benefício do cliente.

3. Caso a SGF proceda à abertura de uma conta única em seu nome para uma pluralidade de clientes, esta é obrigada a desdobrar os movimentos da conta única, na sua contabilidade, em tantas subcontas quantos os clientes abrangidos.

4. A SGF apenas pode efectuar levantamentos ou transferências de quantias das contas de clientes referidas nos números anteriores nas seguintes situações:

- 1) Entrega ou liquidação para efeitos de transacções relacionadas com os activos dos clientes;
- 2) Cobrança de comissões de gestão ou de serviços, devidas pelo cliente e previstas nos termos contratuais;
- 3) Transferência de activos para outra conta indicada pelo cliente, de acordo com as suas instruções expressas.

Artigo 126.º

Caducidade da autorização

1. A autorização para a constituição de uma SGF caduca em qualquer dos seguintes casos:

- 1) Quando a sociedade não seja constituída no prazo de seis meses ou não inicie a sua actividade no prazo de 12 meses, contados a partir da data de obtenção da autorização;

(二) 投資基金管理公司在一年內連續或累計停業逾六個月；

(三) 出現《商法典》第二百零六條所指的情況，且未在六個月內予以改正。

二、應利害關係人具適當說明理由的申請，澳門金融管理局可延長上款所指的期間一次，但延長期間不得超過一年。

第一百二十七條

監察費

一、投資基金管理公司須每年支付監察費，最高金額為法定最低公司資本的百分之三。

二、澳門金融管理局得以通告訂定投資基金管理公司須支付監察費的金額及徵收程序，該金額尤其考慮其業務規模及市場環境而訂定。

三、如屬許可失效或廢止的情況，已繳付的監察費不予退還。

第五章

監察及處罰制度

第一節

監察

第一百二十八條

制定規章的職權

澳門金融管理局具職權以通告或傳閱文件訂定執行本法律所需的規章，尤其是規範基金及相關金融機構的下列事項：

- (一) 管理基金的謹慎規則；
- (二) 風險管理規則；
- (三) 業務經營規則；
- (四) 資訊披露及審計規則；

2) Quando a SGF suspenda a sua actividade por um período superior a seis meses, consecutivos ou acumulados, no período de um ano;

3) Quando ocorram as situações previstas no artigo 206.º do Código Comercial e estas não sejam corrigidas no prazo de seis meses.

2. A requerimento devidamente fundamentado pelos interessados, a AMCM pode, por uma única vez, prorrogar os prazos referidos no número anterior, por um período não superior a um ano.

Artigo 127.º

Taxa de fiscalização

1. A SGF está obrigada ao pagamento de uma taxa de fiscalização anual, cujo montante máximo é fixado em 3% do capital social mínimo legalmente exigido.

2. A AMCM pode, por aviso, fixar o montante da taxa de fiscalização a pagar pela SGF, tendo em consideração, nomeadamente, a dimensão da actividade e o ambiente de mercado, bem como definir os respectivos procedimentos de cobrança.

3. Em caso de caducidade ou revogação da autorização, a taxa de fiscalização já paga não é reembolsada.

CAPÍTULO V

Fiscalização e regime sancionatório

SECÇÃO I

Fiscalização

Artigo 128.º

Competência regulamentar

Compete à AMCM definir, através de avisos ou circulares, os regulamentos necessários à execução da presente lei, regulando, nomeadamente, as seguintes matérias relativas aos fundos e às respectivas instituições financeiras:

- 1) Regras prudenciais de gestão dos fundos;
- 2) Regras de gestão de riscos;
- 3) Regras relativas ao exercício da actividade;
- 4) Regras de divulgação de informação e de auditoria;

(五) 基金操作紀錄及基金份額登記帳戶系統的規則；

(六) 保障基金市場穩定及投資者利益的其他規則。

第一百二十九條

監察職權

一、澳門金融管理局具職權監察對本法律及按本法律制定的規章的遵守情況，但不影響法律賦予其他實體的職權。

二、澳門金融管理局人員行使監察職權時，具有公共當局之權力，並可依法請求警察當局及行政當局提供所需的協助，尤其是在行使職權時遇到阻攔或反抗的情況。

第一百三十條

監管行動

一、澳門金融管理局對管理實體及託管人實行現場檢查及非現場監管。

二、不論是否作出預先通知，澳門金融管理局可直接或透過其委任的實體，隨時檢查交易事項、簿冊、帳目、其他紀錄或文件及電子設備，以及查核是否存在任何類別的有價物。

三、如有理由懷疑經營其他經濟活動的實體經營基金管理業務或集體投資公司業務，或必須檢查該等實體的業務以澄清某一機構的業務性質，又或有需要評估某一管理實體或託管人所屬集團的財政狀況時，澳門金融管理局的監管行動可延伸至該等實體或該集團及其屬下的其他實體。

四、在本條所指的監管行動期間，澳門金融管理局可扣押任何作為違法行為標的，尤其是用於違法經營業務的資本及所獲得的利益，或可扣押組成有關卷宗所需的文件或物品。

五、行政處罰決定一旦轉為不可申訴或司法裁判一旦確定，被扣押物須返還予權利人，但被告歸澳門特別行政區所有或執行第一百三十五條（四）項所指附加處罰的情況除外。

5) Regras sobre os registos das operações dos fundos e os sistemas de contas de registo das unidades de participação;

6) Outras regras destinadas à salvaguarda da estabilidade do mercado dos fundos e dos interesses dos investidores.

Artigo 129.º

Competência de fiscalização

1. Compete à AMCM fiscalizar o cumprimento da presente lei e dos regulamentos elaborados nos termos da mesma, sem prejuízo das competências atribuídas por lei a outras entidades.

2. O pessoal da AMCM, no exercício da sua competência de fiscalização, goza de poderes de autoridade pública, podendo solicitar, nos termos da lei, às autoridades policiais e administrativas a colaboração que se mostre necessária, nomeadamente nos casos de oposição ou resistência ao exercício da sua competência.

Artigo 130.º

Acções de supervisão

1. A AMCM realiza inspecções presenciais e supervisão à distância das entidades gestoras e depositários.

2. A AMCM pode, com ou sem aviso prévio, directamente ou por intermédio de entidades por si mandatadas, examinar, em qualquer momento, as transacções, livros, contas, demais registos ou documentos e aparelhos electrónicos, bem como verificar a existência de quaisquer classes de valores.

3. Sempre que haja fundada suspeita de determinadas entidades que operem noutros sectores de actividade económica exercerem actividade de gestão de fundos ou actividade de sociedade de investimento colectivo, ou quando o exame das suas actividades se torne indispensável ao esclarecimento da natureza da actividade de uma determinada instituição, ou ainda quando se torne necessário avaliar a situação financeira do grupo em que está inserida uma entidade gestora ou um depositário, a acção de supervisão da AMCM pode abranger aquelas entidades ou o referido grupo e outras entidades nele inseridas.

4. No decurso das acções de supervisão a que se refere o presente artigo, a AMCM pode proceder à apreensão de quaisquer objectos de infracção, nomeadamente o capital para exercício ilegal de actividades e os benefícios obtidos, ou de documentos ou bens que se mostrem necessários à instrução do respectivo processo.

5. Logo que se torne inimpugnável a decisão sancionatória administrativa ou transitada em julgado a decisão judicial, as coisas apreendidas são restituídas a quem de direito, salvo se tiverem sido declaradas perdidas a favor da RAEM ou aplicada a sanção acessória referida na alínea 4) do artigo 135.º.

第一百三十一條

合作義務

一、管理實體、託管人及銷售實體須向澳門金融管理局提供該局認為適當的一切資料及說明，接受並配合澳門金融管理局的調查或監管行動。

二、在澳門金融管理局的人員執行監管行動並適當表明其身份時，管理實體、其代表及其所有僱員、機關據位人、高級管理人員及輔助人員必須：

(一) 讓工作人員進入須受監察的地點及商業營業場所，並在其內逗留直至完成監察工作為止；

(二) 向澳門金融管理局出示和提供所要求與從事基金管理業務有關的文件及資訊。

三、澳門金融管理局可要求任何公共或私人實體直接向其提供為履行本身職能所需的資訊及文件，以及提供必要的協助。

第一百三十二條

保全措施

一、如有強烈跡象顯示管理實體、銷售實體或託管人繼續從事業務或相關人士繼續擔任職務將對公共利益造成嚴重或難以彌補的損害，尤其是存在證據毀壞或滅失，又或行為人繼續作出違法行為的風險，經考慮行為的嚴重程度及行為人的過錯程度後，澳門金融管理局可對其採取下列保全措施：

(一) 防範性中止管理實體、銷售實體及託管人的業務；

(二) 防範性停止職務；

(三) 要求暫停募集新投資者資金或限制資金進出；

(四) 命令暫停基金財產的全部或部分投資活動；

(五) 要求臨時更換負責投資職能的人員；

(六) 要求向投資者披露重大風險訊息；

Artigo 131.º

Dever de colaboração

1. As entidades gestoras, os depositários e as entidades comercializadoras têm de fornecer à AMCM todas as informações e esclarecimentos que esta julgue convenientes, bem como aceitar e colaborar nas acções de investigação ou supervisão da AMCM.

2. As entidades gestoras, os seus representantes e todos os seus empregados, titulares dos órgãos sociais, funcionários de gestão superior e auxiliares estão obrigados perante o pessoal da AMCM, na execução de acções de supervisão, quando devidamente identificado, a:

1) Permitir o acesso e a permanência dos trabalhadores nos locais e estabelecimentos comerciais sujeitos à fiscalização até à conclusão da fiscalização;

2) Apresentar e disponibilizar à AMCM os documentos e informações relacionados com o exercício da actividade de gestão de fundos que lhes forem solicitados.

3. A AMCM pode exigir a quaisquer entidades públicas ou privadas que lhe forneçam directamente as informações e os documentos necessários ao exercício das suas funções e lhe prestem a colaboração indispensável.

Artigo 132.º

Medidas cautelares

1. Quando haja fortes indícios de que a continuação do exercício da actividade por parte da entidade gestora, da entidade comercializadora ou do depositário, ou do exercício de funções por pessoa relacionada possa causar danos graves ou dificilmente reparáveis ao interesse público, designadamente quando haja riscos de destruição ou perda de provas ou de continuação da prática de infracções pelo agente, a AMCM pode, atendendo à gravidade do acto e ao grau de culpa do agente, adoptar em relação ao mesmo as seguintes medidas cautelares:

1) Suspensão preventiva das actividades da entidade gestora, da entidade comercializadora e do depositário;

2) Suspensão preventiva de funções;

3) Exigência de suspensão da angariação de capitais junto de novos investidores ou imposição de restrições à entrada e saída de fundos;

4) Ordem de suspensão total ou parcial das actividades de investimento do património do fundo;

5) Exigência de substituição temporária do pessoal responsável pelas funções de investimento;

6) Exigência de divulgação de informações sobre riscos significativos aos investidores;

(七) 中止審議基金設立、合併、分立或組織變更的任何申請。

二、採取保全措施時，須遵守必要、適度及與既定目標相符的原則。

三、按本條的規定採取措施後，一經證實不再存有第一款所指的安全風險，澳門金融管理局應立即解除有關措施。

四、保全措施自實施決定作出之日起為期最長一年，但不影響措施的解除。

第一百三十三條

解散及司法清算的聲請

任何實體未獲許可從事基金管理業務，以及任何未經許可或報備而設立的基金，澳門金融管理局可聲請法院命令將之解散並對其進行司法清算。

第二節

處罰制度

第一百三十四條

行政違法行為

一、下列行為構成輕微行政違法行為，科澳門元二萬元至五十萬元罰款，且不影响須承擔其他倘有的責任：

(一) 違反第九條第二款或第七款關於名稱或商業名稱使用的規定；

(二) 不履行第三十四條第二款、第五十四條第一款、第八十四條第四款、第一百零四條第三款或第一百零五條第四款(一)項或(二)項規定的提供資訊義務；

(三) 不履行第四十四條第一款、第五十一條第三款、第五十二條第三款、第五十六條第四款或第七款後半部分，又或第八十二條第五款規定的通知或公佈義務；

(四) 違反第四十五條第三款關於宣傳資料標示的規定；

7) Suspensão de apreciação de qualquer pedido de constituição, fusão, cisão ou transformação do fundo.

2. A adopção das medidas cautelares observa os princípios da necessidade, proporcionalidade e adequação aos objectivos propostos.

3. Se, após a adopção das medidas nos termos do disposto no presente artigo, se verificar a inexistência dos riscos para a segurança referidos no n.º 1, a AMCM deve proceder, imediatamente, ao seu levantamento.

4. As medidas cautelares têm a duração máxima de um ano, a contar da data da decisão da sua aplicação, sem prejuízo do levantamento das mesmas.

Artigo 133.º

Requerimento de dissolução e liquidação judicial

A AMCM pode requerer a dissolução judicial e a liquidação judicial de qualquer entidade que exerça a actividade de gestão de fundos sem autorização e de qualquer fundo que tenha sido constituído sem autorização ou comunicação.

SECÇÃO II

Regime sancionatório

Artigo 134.º

Infracções administrativas

1. Sem prejuízo de outra responsabilidade que ao caso couber, constitui infracção administrativa leve sancionada com multa de 20 000 a 500 000 patacas:

1) A violação do disposto nos n.ºs 2 ou 7 do artigo 9.º relativo ao uso de denominação ou firma;

2) O incumprimento do dever de fornecimento de informações previsto no n.º 2 do artigo 34.º, no n.º 1 do artigo 54.º, no n.º 4 do artigo 84.º, no n.º 3 do artigo 104.º ou nas alíneas 1) ou 2) do n.º 4 do artigo 105.º;

3) O incumprimento do dever de comunicação ou publicação previsto no n.º 1 do artigo 44.º, no n.º 3 do artigo 51.º, no n.º 3 do artigo 52.º, no n.º 4 ou na parte final do n.º 7 do artigo 56.º ou no n.º 5 do artigo 82.º;

4) A violação do disposto no n.º 3 do artigo 45.º relativo à indicação da informação relativa à promoção;

(五) 不履行第五十二條第六款、第五十七條第二款或第九十三條第一款至第四款規定的公佈或披露義務；

(六) 未按第五十六條第五款的規定在取得投資者的書面確認後辦理認購；

(七) 違反第九十二條關於財務報表及報告的規定；

(八) 違反第九十三條第五款或第一百條第三款關於提交資料的規定；

(九) 違反第九十七條第一款、第二款或第四款、第九十九條第二款或第一百條第一款或第五款關於清算及解散的規定；

(十) 違反第一百一十五條第一款關於保存資料的規定；

(十一) 不履行第一百二十七條第一款關於支付監察費的規定。

二、下列行為構成嚴重行政違法行為，科澳門元十萬元至二百萬元罰款，且不影響須承擔其他倘有的責任：

(一) 違反第十二條關於基金操作紀錄的規定；

(二) 違反第十五條關於鎖定基金份額的規定；

(三) 不履行第二十一條或第五十八條第二款規定的從事基金管理活動的義務；

(四) 違反第二十四條關於利益衝突的規定；

(五) 違反第二十六條關於職能外判的規定；

(六) 不履行第二十八條第三款關於對受損的參與人進行補償或向澳門金融管理局提交報告的規定；

(七) 違反第三十條第二款規定的銷售實體在進行基金宣傳及銷售活動時須遵守的原則；

(八) 違反第四十條第三款關於集體投資公司的行政管理機關應採取措施及向澳門金融管理局報告的規定；

5) O incumprimento do dever de publicação ou divulgação previsto no n.º 6 do artigo 52.º, no n.º 2 do artigo 57.º ou nos n.ºs 1 a 4 do artigo 93.º;

6) A não formalização da subscrição após a obtenção da confirmação escrita dos investidores nos termos do disposto no n.º 5 do artigo 56.º;

7) A violação do disposto no artigo 92.º relativo às demonstrações financeiras e aos relatórios;

8) A violação do disposto no n.º 5 do artigo 93.º ou no n.º 3 do artigo 100.º relativo à apresentação de elementos;

9) A violação do disposto nos n.ºs 1, 2 ou 4 do artigo 97.º, no n.º 2 do artigo 99.º ou nos n.ºs 1 ou 5 do artigo 100.º relativo à liquidação e dissolução;

10) A violação do disposto no n.º 1 do artigo 115.º relativo à conservação de elementos;

11) O incumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 127.º relativo ao pagamento da taxa de fiscalização.

2. Sem prejuízo de outra responsabilidade que ao caso couber, constitui infração administrativa grave sancionada com multa de 100 000 a 2 000 000 patacas:

1) A violação do disposto no artigo 12.º relativo ao registo das operações do fundo;

2) A violação do disposto no artigo 15.º relativo ao bloqueio de unidades de participação;

3) O incumprimento dos deveres relativos ao exercício de actividades de gestão de fundos previstos no artigo 21.º ou no n.º 2 do artigo 58.º;

4) A violação do disposto no artigo 24.º relativo aos conflitos de interesses;

5) A violação do disposto no artigo 26.º relativo à subcontratação de funções;

6) O incumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 28.º relativo à compensação de participantes prejudicados ou à apresentação de relatório à AMCM;

7) A violação dos princípios a observar pela entidade comercializadora na realização de actividades de promoção e comercialização de fundos, previstos no n.º 2 do artigo 30.º;

8) A violação do disposto no n.º 3 do artigo 40.º relativo ao dever do órgão da administração da SIC de adoptar medidas e informar a AMCM;

- (九) 違反第四十一條第一款至第四款關於集體投資公司的公司機關的規定；
- (十) 違反第四十五條第一款或第二款關於外地基金在澳門特別行政區的銷售的規定；
- (十一) 不履行第五十一條第五款關於中止認購程序的規定；
- (十二) 違反第五十二條第一款(一)項關於未經預先許可變更基金設立文件的規定；
- (十三) 違反第五十三條關於發行基金份額的規定；
- (十四) 違反第五十八條第四款或第七十一條關於在期間內使基金投資恢復至符合謹慎性限制狀態的規定；
- (十五) 違反第五十九條關於關聯交易的規定；
- (十六) 違反第六十三條或第六十六條關於財產組成的規定；
- (十七) 違反第六十四條或第七十條關於謹慎性限制的規定；
- (十八) 違反第六十七條關於不動產的評估的規定；
- (十九) 違反第六十八條關於收益分配的規定；
- (二十) 違反第六十九條關於禁止進行的取得的規定；
- (二十一) 不履行第七十二條、第七十五條或第一百零四條第一款規定的管理實體的職責；
- (二十二) 違反第七十六條關於禁止管理實體進行的活動的規定；
- (二十三) 不履行第七十七條至第八十條規定的託管人的職責；
- (二十四) 違反第八十一條第一款關於禁止託管人取得基金份額的規定；
- 9) A violação do disposto nos n.ºs 1 a 4 do artigo 41.º relativo aos órgãos da sociedade da SIC;
- 10) A violação do disposto nos n.ºs 1 ou 2 do artigo 45.º relativo à comercialização na RAEM de fundos do exterior;
- 11) O incumprimento do disposto no n.º 5 do artigo 51.º relativo à suspensão do processo de subscrição;
- 12) A violação do disposto na alínea 1) do n.º 1 do artigo 52.º relativo à alteração do documento constitutivo do fundo sem autorização prévia;
- 13) A violação do disposto no artigo 53.º relativo à emissão de unidades de participação;
- 14) A violação do disposto no n.º 4 do artigo 58.º ou no artigo 71.º relativo ao restabelecimento da conformidade dos investimentos do fundo com os limites prudenciais no prazo;
- 15) A violação do disposto no artigo 59.º relativo às transacções com partes relacionadas;
- 16) A violação do disposto nos artigos 63.º ou 66.º relativo à composição do património;
- 17) A violação do disposto nos artigos 64.º ou 70.º relativo aos limites prudenciais;
- 18) A violação do disposto no artigo 67.º relativo à avaliação de imóveis;
- 19) A violação do disposto no artigo 68.º relativo à distribuição de rendimentos;
- 20) A violação do disposto no artigo 69.º relativo às aquisições vedadas;
- 21) O incumprimento das funções da entidade gestora previstas nos artigos 72.º ou 75.º ou no n.º 1 do artigo 104.º;
- 22) A violação do disposto no artigo 76.º relativo às operações vedadas às entidades gestoras;
- 23) O incumprimento das funções do depositário previstas nos artigos 77.º a 80.º;
- 24) A violação do disposto no n.º 1 do artigo 81.º relativo à proibição de aquisição de unidades de participação por depositários;

(二十五) 違反第八十二條第一款或第三款關於更換管理實體或託管人的規定；

(二十六) 違反第九十五條第一款關於未經預先許可進行合併或分立的規定；

(二十七) 違反第一百零一條第一款關於未經預先許可進行組織變更的規定；

(二十八) 違反第一百零三條關於募集規範的規定；

(二十九) 違反第一百二十一條關於公司資本及自有資金的規定；

(三十) 違反第一百二十二條第六款關於未經預先許可設立該款所指的公司、場所、分支機構或代理辦事處的規定；

(三十一) 違反第一百二十三條關於行政管理機關的規定；

(三十二) 不履行第一百二十四條規定的投資基金管理公司從事業務的基本義務；

(三十三) 違反第一百二十五條第一款關於財產的存放及分離的規定；

(三十四) 不遵守澳門金融管理局按本法律的規定發出的通告或傳閱文件，以及為確保本法律的執行而發出的具體指示。

三、下列行為構成極嚴重行政違法行為，科澳門元五十萬元至五百萬元罰款，且不影响須承擔其他倘有的責任：

(一) 違反第十條第一款關於財產獨立性要求的規定；

(二) 違反第五十條第一款關於未經許可設立公募基金的規定；

(三) 違反第一百零二條第一款關於未經報備設立私募基金的規定；

(四) 未經許可從事管理實體的業務，包括特別禁止其進行的活動，以及從事未包括在所營業內任何業務；

25) A violação do disposto nos n.ºs 1 ou 3 do artigo 82.º relativo à substituição da entidade gestora ou do depositário;

26) A violação do disposto no n.º 1 do artigo 95.º relativo à fusão ou cisão sem autorização prévia;

27) A violação do disposto no n.º 1 do artigo 101.º relativo à transformação sem autorização prévia;

28) A violação do disposto no artigo 103.º relativo às normas sobre a angariação;

29) A violação do disposto no artigo 121.º relativo ao capital social e fundos próprios;

30) A violação do disposto no n.º 6 do artigo 122.º relativo à constituição de sociedades, estabelecimentos, sucursais ou escritórios de representação referidos no mesmo número, sem autorização prévia;

31) A violação do disposto no artigo 123.º relativo ao órgão de administração;

32) O incumprimento dos deveres fundamentais relativos ao exercício de actividades por parte de SGF previstos no artigo 124.º;

33) A violação do disposto no n.º 1 do artigo 125.º relativo ao depósito e separação de património;

34) O incumprimento dos avisos ou circulares emitidos pela AMCM nos termos do disposto na presente lei e das instruções específicas emitidas pela mesma para assegurar a execução da presente lei.

3. Sem prejuízo de outra responsabilidade que ao caso couber, constitui infracção administrativa muito grave sancionada com multa de 500 000 a 5 000 000 patacas:

1) A violação do disposto no n.º 1 do artigo 10.º relativo aos requisitos da autonomia patrimonial;

2) A violação do disposto no n.º 1 do artigo 50.º relativo à constituição de fundos públicos sem autorização;

3) A violação do disposto no n.º 1 do artigo 102.º relativo à constituição de fundos privados sem comunicação;

4) O exercício da actividade de entidade gestora sem autorização, incluindo operações especialmente vedadas à mesma, bem como o exercício de qualquer actividade não abrangida no seu objecto;

- (五) 未經許可從事託管人的業務；
- (六) 向澳門金融管理局提供虛假資訊或文件，又或隱瞞重要事實；
- (七) 其他拒絕或妨礙澳門金融管理局的監管行動的情況；
- (八) 構成行政違法行為的事實在科罰款後繼續存在，且未能在澳門金融管理局所定期間補正。

四、如以上數款所指的違法行為嚴重影響金融機構的穩健經營、干擾金融體系的穩定或擾亂金融市場的正常運作，又或嚴重影響澳門金融管理局對有關實體的財務或經營狀況的全面掌握或判斷，則科澳門元五百萬元至一千萬元罰款。

五、如違法者藉實施行政違法行為獲得的經濟利益高於可科處的罰款上限的一半，罰款上限提高至該經濟利益的四倍。

第一百三十五條

附加處罰

在科罰款的同時，可單獨或一併科處下列附加處罰：

- (一) 公開行政處罰決定，為此須以摘錄方式，在澳門特別行政區一份中文報章及一份葡文報章刊登該行政處罰決定，以及於澳門金融管理局的網站公佈該行政處罰決定；公開行政處罰決定的費用由違法者負擔；
- (二) 中止股東行使表決權，為期最長兩年；
- (三) 中止在任何金融機構或集體投資公司出任公司機關職位及擔任高級管理人員職務，為期最長兩年；
- (四) 喪失用於違法經營業務的資本及所獲得的利益，並歸澳門金融管理局所有。

第一百三十六條

酌科處罰

確定罰款及附加處罰時，尤應考慮：

- 5) O exercício da actividade de depositário sem autorização;
- 6) O fornecimento de informações ou documentos falsos ou a ocultação de factos relevantes à AMCM;
- 7) Outras situações de recusa ou obstrução às acções de supervisão da AMCM;
- 8) A subsistência dos factos constitutivos de uma infracção administrativa após a aplicação de multa, quando não sejam sanados no prazo fixado pela AMCM.
4. São sancionadas com multa de 5 000 000 a 10 000 000 patacas as infracções referidas nos números anteriores quando afectem gravemente a solidez operacional das instituições financeiras, perturbem a estabilidade do sistema financeiro ou distorçam o regular funcionamento do mercado financeiro, ou ainda quando afectem gravemente o domínio ou o juízo global da AMCM relativo à situação financeira ou operacional da respectiva entidade.
5. Quando o benefício económico obtido pelo infractor com a prática da infracção administrativa for superior a metade do limite máximo da multa aplicável, este é elevado até ao quádruplo desse benefício.

Artigo 135.º

Sanções acessórias

Conjuntamente com a aplicação das multas, podem ser aplicadas, isolada ou cumulativamente, as seguintes sanções acessórias:

- 1) Publicidade da decisão sancionatória administrativa, a qual é publicada, por meio de extracto, num jornal de língua chinesa e num de língua portuguesa da RAEM, bem como no sítio electrónico da AMCM, sendo a publicidade da decisão sancionatória administrativa efectivada a expensas do infractor;
- 2) Suspensão do exercício do direito de voto por accionistas, por um período máximo de dois anos;
- 3) Suspensão do exercício de cargos sociais e de funções de funcionário de gestão superior em quaisquer instituições financeiras ou SIC, por um período máximo de dois anos;
- 4) Perda do capital aplicado no exercício ilegal da actividade e do benefício obtido, os quais revertem a favor da AMCM.

Artigo 136.º

Graduação da sanção

Na determinação das multas e das sanções acessórias, deve atender-se, nomeadamente:

(一) 對澳門特別行政區金融體系所造成的損害或所帶來的風險；

(二) 行政違法行為是否可為違法者帶來利益，又或違法者是否意圖取得該等利益而實施違法行為。

第一百三十七條

在空間上的適用

本節的規定適用於在澳門特別行政區作出的事實，以及受澳門金融管理局監管的實體在外地作出的事實。

第一百三十八條

責任人

一、法人，即使屬不合規範設立者，以及無法律人格的社團及特別委員會，須對其機關的成員、高級管理人員或代表以其名義且為其集體利益而作出的行政違法行為承擔責任。

二、如行為人違抗有權者的明示命令或指示而作出行為，則排除上款所指責任。

三、第一款所指實體的責任不排除有關行為人的個人責任。

四、自然人、法人或等同實體須單獨或共同對本節規定的行政違法行為負責。

五、個人行為人與第一款所指實體據以建立關係的行為在法律上的無效及不產生效力，不影響第一款規定的適用。

第一百三十九條

累犯

一、為適用本法律的規定，自行政處罰決定轉為不可申訴之日起兩年內，且距上一次行政違法行為實施日不足五年，再次實施本法律規定的行政違法行為者，視為累犯。

二、如為累犯，罰款的下限提高四分之一，上限則維持不變。

1) Ao dano ou risco que resulta para o sistema financeiro da RAEM;

2) Ao facto de a infracção administrativa ter permitido alcançar benefícios para o infractor ou ter sido praticada pelo infractor com a intenção de os obter.

Artigo 137.º

Aplicação no espaço

O disposto na presente secção aplica-se aos factos praticados na RAEM, bem como aos factos praticados no exterior por entidades sujeitas à supervisão da AMCM.

Artigo 138.º

Responsáveis

1. As pessoas colectivas, ainda que irregularmente constituídas, as associações sem personalidade jurídica e as comissões especiais são responsáveis pela prática de infracções administrativas quando cometidas pelos membros dos seus órgãos, funcionários de gestão superior ou representantes em seu nome e no seu interesse colectivo.

2. É excluída a responsabilidade referida no número anterior quando o agente tiver actuado contra ordens ou instruções expressas de quem de direito.

3. A responsabilidade das entidades referidas no n.º 1 não exclui a responsabilidade individual dos respectivos agentes.

4. Pelas infracções administrativas previstas na presente secção respondem, individual ou conjuntamente, pessoas singulares, pessoas colectivas ou entidades equiparadas.

5. A invalidade e a ineficácia jurídicas dos actos em que se funde a relação entre os agentes individuais e as entidades referidas no n.º 1 não obstam a que seja aplicado o disposto no n.º 1.

Artigo 139.º

Reincidência

1. Para efeitos do disposto na presente lei, considera-se reincidência a prática de infracção administrativa prevista na presente lei no prazo de dois anos após a decisão sancionatória administrativa se ter tornado inimpugnável e desde que entre a prática da infracção administrativa actual e a da anterior não tenham decorrido cinco anos.

2. Em caso de reincidência, o valor mínimo da multa é elevado de um quarto e o valor máximo permanece inalterado.

第一百四十條

未遂

未遂須受處罰，但罰款上限及下限減半。

第一百四十一條

程序

一、澳門金融管理局具職權就本法律規定的行政違法行為提起程序及組成卷宗。

二、如提起程序，須指出涉嫌違法者、可歸責於涉嫌違法者的事實、時間及地點的情節，以及所違反的法律規定及適用的處罰。

三、上款所指程序須通知涉嫌違法者，並向其指定提交書面辯護及提供有關證據方法的期間，逾期則不予接受。

四、上款所指期間訂為十日至三十日，視乎涉嫌違法者是否為澳門特別行政區居民、其居住地點、住所或常設場所，以及違法行為程序的複雜性而定。

五、對每一違法行為，涉嫌違法者不得提出超過五名證人的名單。

六、在施行因辯護所需的措施後，須將卷宗交予行政長官作決定，並附同澳門金融管理局對應視為已證實的違法行為及可科處處罰的意見書。

第一百四十二條

到場的義務

經適當通知參與程序的任何人，如在指定的日期、時間及地點不到場且在隨後的五日內不作合理解釋，科澳門元一千元至一萬元罰款。

Artigo 140.º

Tentativa

A tentativa é punível, sendo os valores mínimo e máximo da multa reduzidos a metade.

Artigo 141.º

Processo

1. Compete à AMCM instaurar e instruir processos relativamente às infrações administrativas previstas na presente lei.

2. No caso de instauração de processo, são indicados o suspeito da infração, os factos que lhe são imputáveis e as respectivas circunstâncias de tempo e lugar, bem como as disposições legais violadas e a sanção aplicável.

3. O processo referido no número anterior é notificado ao suspeito da infração, com a indicação do prazo para apresentar a sua defesa por escrito e oferecer os respectivos meios de prova, não sendo os mesmos aceites depois de decorrido esse prazo.

4. O prazo a que se refere o número anterior é fixado entre 10 e 30 dias, tendo em atenção o facto de o suspeito da infração ser ou não residente da RAEM, o lugar da residência, sede ou estabelecimento permanente do mesmo e a complexidade do processo da infração.

5. O suspeito da infração não pode arrolar mais de cinco testemunhas por cada infração.

6. Após a realização das diligências tornadas necessárias em consequência da defesa, o processo é apresentado ao Chefe do Executivo para decisão, com o parecer da AMCM sobre as infrações que se devam considerar provadas e as sanções que lhes sejam aplicáveis.

Artigo 142.º

Dever de comparência

Qualquer pessoa devidamente notificada para intervir no processo que não compareça no dia, hora e local designados, nem justifique a falta nos cinco dias imediatamente subsequentes, é punida com multa de 1 000 a 10 000 patacas.

第一百四十三條

防範性停職

如涉嫌違法者為第一百三十八條第三款所指的任何人，在對進行程序或對保障澳門特別行政區的經濟利益或一般公眾利益有必要時，行政長官可透過批示命令防範性中止該人的有關職務。

第一百四十四條

繳付罰款

一、違法者須自接獲處罰決定通知之日起十五日內繳付罰款。

二、違法者在上款所定期間屆滿後仍未繳付罰款，具職權的稅務執行部門須根據稅務執行程序的規定，以處罰決定的證明作為執行名義進行強制徵收罰款。

三、繳付罰款屬違法者的責任，但不影響以下兩款規定的適用。

四、違法者為法人或等同實體時，其行政管理機關成員或以任何其他方式代表該法人或等同實體的人，如被判定須對有關行政違法行為負責，須就罰款的繳付與該法人或等同實體負連帶責任。

五、如對無法律人格的社團或特別委員會科罰款，則該罰款以該社團或委員會的共同財產繳付；如無共同財產或共同財產不足，則以各社員或委員會成員的財產按連帶責任方式繳付。

第一百四十五條

恢復合法性義務

如因不履行義務而構成違法行為，科處處罰及繳付罰款並不免除違法者履行該等義務。

Artigo 143.º

Suspensão preventiva de funções

Se o suspeito da infracção for algum dos indivíduos referidos no n.º 3 do artigo 138.º, pode o Chefe do Executivo determinar, por despacho, a suspensão preventiva das respectivas funções, sempre que tal se revele necessário para o processo ou para a salvaguarda dos interesses da economia da RAEM ou do público em geral.

Artigo 144.º

Pagamento das multas

1. Os infractores têm de pagar as multas no prazo de 15 dias contados da data da recepção da notificação da decisão sancionatória.

2. Decorrido o prazo previsto no número anterior sem que o infractor tenha pago a multa, o serviço competente para a execução fiscal procede, nos termos do processo de execução fiscal, à cobrança coerciva, servindo de título executivo a certidão da decisão sancionatória.

3. Sem prejuízo do disposto nos dois números seguintes, a responsabilidade pelo pagamento das multas recai sobre o infractor.

4. Se o infractor for pessoa colectiva ou entidade equiparada, respondem pelo pagamento da multa, solidariamente com aquela, os administradores ou quem por qualquer outra forma a represente, quando sejam julgados responsáveis pela infracção administrativa.

5. Se a multa for aplicada a uma associação sem personalidade jurídica ou a uma comissão especial, responde por ela o património comum dessa associação ou comissão e, na sua falta ou insuficiência, solidariamente, o património de cada um dos associados ou membros.

Artigo 145.º

Dever de reposição da legalidade

Sempre que a infracção resulte da omissão de um dever, a aplicação de sanções e o pagamento das multas não dispensam o infractor do cumprimento desse dever.

第六章
過渡及最後規定

第一節
過渡規定

第一百四十六條

現有基金及其他實體的處理

下列者須自本法律生效之日起一年內符合本法律的規定：

- (一) 已在澳門特別行政區設立、報備或進行銷售活動的基金；
- (二) 從事基金的管理或銷售業務的實體。

第二節
有價證券結算終局性的規定

第一百四十七條

有價證券結算指令的不可廢止性及法律效力

一、於認可結算系統內錄入並獲接受的有價證券的移轉、結算或淨額結算指令，自該系統規則所定的時間點起，即對系統參與人及第三人產生終局性、不可廢止、具有法律約束力及可被執行的效力，且任何人不得以任何理由，包括適用法律及規章的規定、合同或慣例，主張該等指令的廢止、無效或撤回。

二、上款所指的指令，不得因系統參與人進入破產、清算、重組、無償還能力或其他類似程序或措施而被撤銷、廢止、宣告不生效或剝奪效力，且該等程序不得對程序開始前已成為不可廢止的指令產生追溯效力。

三、如系統參與人於破產、清算或重組程序提起之日，於系統規則所定營運時間內錄入一項指令且該指令已成為不可廢止，且結算系統營運人於該時間點並未知悉亦無須知悉該程序已開始，則該指令對參與人及第三人均產生終局性及法律效力。

CAPÍTULO VI

Disposições transitórias e finais

SECÇÃO I

Disposições transitórias

Artigo 146.º

Tratamento dos fundos e outras entidades existentes

No prazo de um ano a contar da data da entrada em vigor da presente lei, têm de conformar-se com as disposições nela previstas:

- 1) Os fundos já constituídos ou relativamente aos quais tenha sido efectuada a comunicação ou tenham sido realizadas actividades de comercialização na RAEM;
- 2) As entidades que exerçam actividades de gestão ou comercialização de fundos.

SECÇÃO II

Disposições relativas à definitividade da liquidação de valores mobiliários

Artigo 147.º

Irrevogabilidade e eficácia jurídica das ordens de liquidação de valores mobiliários

1. As ordens de transferência, liquidação ou liquidação por compensação de valores mobiliários, inseridas e aceites num sistema de liquidação reconhecido, a partir do momento definido pelas regras do sistema, produzem efeitos definitivos, irrevogáveis, juridicamente vinculativos e executórios perante os participantes do sistema e perante terceiros, não podendo ninguém, por qualquer fundamento, incluindo disposições legais e regulamentares aplicáveis, contratos ou usos aplicáveis, invocar a revogação, nulidade ou retractação dessas ordens.

2. As ordens referidas no número anterior não podem ser anuladas, revogadas, declaradas ineficazes ou privadas de eficácia em virtude da abertura de processos de falência, liquidação, reestruturação, insolvência ou outros processos ou providências equivalentes relativamente aos participantes do sistema, nem tais processos podem ter efeitos retroactivos sobre ordens já tornadas irrevogáveis antes do seu início.

3. Caso um participante do sistema, no dia em que for instaurado processo de falência, liquidação ou reestruturação, insira uma ordem durante o horário de funcionamento definido nas regras do sistema, sendo essa ordem já irrevogável, e caso o operador do sistema de liquidação, nesse momento, não tenha conhecimento, nem devesse ter conhecimento, da abertura desse processo, a ordem produz efeitos definitivos e jurídicos perante os participantes e perante terceiros.

四、澳門金融管理局得以通告訂定認可結算系統、營運規則、指令錄入及不可廢止的時間點，以及執行本條規定所需的其他施行細則。

第一百四十八條

結算指令效力的獨立性

一、根據上條規定於結算系統內錄入及獲接受的有價證券移轉及結算指令，其效力獨立於其基礎法律行為的有效性或效力。

二、上款規定的獨立性是指即使作為移轉及結算指令基礎的合同、交易或其他法律行為事後被宣告無效、撤銷或無效，亦不影響該等指令的效力及結算的終局性。

第一百四十九條

結算擔保及淨額結算的效力及保護

一、於有價證券結算系統內，為確保有價證券移轉或結算而設立的負擔、質權或其他擔保、結算或淨額結算安排，均受法律保護，不因擔保提供人、參與人或其他相關實體進入破產、清算、重組、無償還能力或其他類似程序或措施而受影響。

二、任何於有價證券結算系統內維護的帳戶，又或住所設於澳門特別行政區或以外地方的金融機構經由上述結算系統轉帳至有關帳戶的資產，除系統營運人外，不得因任何人，包括參與人、交易對手或第三人提出請求而被查封、扣押、凍結或以任何方式限制其處分。

三、以上兩款所指的擔保財產，在清償相關擔保債務後，如有剩餘，須按適用的法律程序返還予破產財產或相關權利人。

四、澳門金融管理局得以通告訂定擔保、淨額結算及帳戶保護的適用範圍、程序及執行本條規定所需的其他施行細則。

4. A AMCM pode definir, por aviso, os sistemas de liquidação reconhecidos, as regras de funcionamento, o momento de inserção e de irrevogabilidade das ordens, bem como outras normas de implementação necessárias à execução do disposto no presente artigo.

Artigo 148.º

Independência de eficácia das ordens de liquidação

1. A eficácia das ordens de transferência e liquidação de valores mobiliários inseridas e aceites no sistema de liquidação, nos termos do disposto no artigo anterior, é independente da validade ou eficácia dos negócios jurídicos subjacentes.

2. A independência prevista no número anterior significa que, mesmo que os contratos, transacções ou outros negócios jurídicos subjacentes às ordens de transferência e liquidação sejam posteriormente declarados nulos, anulados ou ineficazes, a eficácia das ordens e a definitividade da liquidação não são afectadas.

Artigo 149.º

Eficácia e protecção das garantias de liquidação e da liquidação por compensação

1. Os ónus, penhores ou outras garantias constituídas, bem como as disposições de liquidação ou liquidação por compensação estabelecidas para assegurar a transferência ou liquidação de valores mobiliários no sistema de liquidação de valores mobiliários, são protegidos por lei e não são afectados pela abertura de processos de falência, liquidação, reestruturação, insolvência ou outros processos ou providências equivalentes relativamente ao prestador de garantias, participantes ou outras entidades relacionadas.

2. Qualquer conta mantida no sistema de liquidação de valores mobiliários, ou os activos transferidos para tal conta através desse sistema por instituições financeiras com sede na RAEM ou no exterior, não podem, salvo para o operador do sistema, ser objecto de penhora, apreensão, congelamento ou qualquer outra restrição à sua disposição em resultado de pedido de qualquer pessoa, incluindo participantes, contrapartes ou terceiros.

3. O património objecto das garantias referidas nos dois números anteriores, após o pagamento da dívida garantida e caso apresente saldo remanescente, é restituído à massa falida ou aos respectivos titulares de direitos, nos termos do processo legal aplicável.

4. A AMCM pode definir, por aviso, o âmbito de aplicação e os procedimentos das garantias, liquidação por compensação e protecção de contas, bem como outras normas de implementação necessárias à execução do disposto no presente artigo.

第一百五十條

延伸適用

一、本節有關結算系統的規定，尤其是有關指令的終局性、不可廢止性、獨立性及法律保護的規定，經作出必要配合後，適用於經認可支付系統。

二、本節有關終局性、不可廢止性、獨立性及法律保護的規定，經作出必要配合後，適用於經認可金融合同，尤其包括衍生工具協議及其相關的淨額結算或終止淨額結算的安排。

三、澳門金融管理局得以通告訂定經認可支付系統、經認可金融合同的範圍，以及執行本節規定所需的其他施行細則。

第三節

其他規定

第一百五十一條

公佈

澳門金融管理局透過其網站或其他電子方式公佈和更新下列資料：

（一）獲許可設立的公募基金名單，內容包括基金名稱或商業名稱、管理實體名稱、託管人名稱、基金說明書、基金的狀態，以及其他相關資訊；

（二）完成報備的私募基金名單，內容包括基金名稱或商業名稱、管理實體名稱、普通合夥人姓名或名稱、倘有的託管人名稱、基金的狀態，以及其他相關資訊；

（三）獲許可在澳門特別行政區銷售的外地基金名單；

（四）根據適用法律及規章的規定需由澳門金融管理局公佈的其他資料。

第一百五十二條

通知

一、澳門金融管理局應直接向應被通知人本人作出通知，或以掛號信按下列地址作出通知，並推定應被通知人自信件

Artigo 150.º

Aplicação extensiva

1. As disposições da presente secção relativas ao sistema de liquidação, nomeadamente as relativas à definitividade, irrevogabilidade, independência e protecção jurídica das ordens, aplicam-se, com as necessárias adaptações, aos sistemas de pagamento reconhecidos.

2. As disposições da presente secção relativas à definitividade, irrevogabilidade, independência e protecção jurídica aplicam-se, com as necessárias adaptações, aos contratos financeiros reconhecidos, incluindo, nomeadamente, os acordos sobre instrumentos derivados e as respectivas disposições de liquidação por compensação ou compensação com vencimento antecipado.

3. A AMCM pode definir, por aviso, os sistemas de pagamento reconhecidos, o âmbito dos contratos financeiros reconhecidos e outras normas de implementação necessárias à execução do disposto na presente secção.

SECÇÃO III

Outras disposições

Artigo 151.º

Publicação

A AMCM divulga e actualiza as seguintes informações através do seu sítio electrónico ou por outros meios electrónicos:

1) A lista dos fundos públicos autorizados a serem constituídos, incluindo a denominação ou a firma do fundo, a denominação da entidade gestora e do depositário, o prospecto do fundo, o estado do fundo, bem como outras informações relevantes;

2) A lista dos fundos privados relativamente aos quais tenha sido concluída a comunicação, incluindo a denominação ou a firma do fundo, a denominação da entidade gestora, o nome ou a denominação do parceiro geral, a denominação do depositário, caso exista, o estado do fundo, bem como outras informações relevantes;

3) A lista dos fundos do exterior autorizados para comercialização na RAEM;

4) Outras informações que, nos termos das disposições legais e regulamentares aplicáveis, necessitem de ser publicadas pela AMCM.

Artigo 152.º

Notificação

1. As notificações devem ser feitas pela AMCM pessoalmente ao notificando ou por carta registada sem aviso de recepção e presumem-se recebidas no terceiro dia posterior ao do registo, ou no

掛號日起第三日接獲通知；如第三日並非工作日，則推定於緊接該日的首個工作日接獲通知：

(一) 應被通知人所指定的通訊地址；

(二) 未能以上項所指方式作出通知時，如應被通知人為澳門特別行政區居民或納稅人，按身份證明局或財政局的檔案所載的最後住所作出通知；

(三) 未能以(一)項所指方式作出通知時，如應被通知人為法人且其住所或常設代表處位於澳門特別行政區，按身份證明局或商業及動產登記局的檔案所載的最後住所作出通知；

(四) 如應被通知人持有治安警察局發出的身份證明文件，依照該局的檔案所載的最後通訊地址作出通知。

二、如應被通知人的地址位於澳門特別行政區以外地方，上款所指期間於《行政程序法典》第七十五條規定的延期期間屆滿後方開始計算。

三、在因證實可歸咎於郵政服務的事由而令應被通知人在推定接獲通知的日期後接獲通知的情況下，方可由應被通知人推翻第一款所指的推定。

第一百五十三條 補充法律

本法律未有特別規定的事宜，按其性質補充適用經作出必要配合後的《商法典》、《民事訴訟法典》、《行政程序法典》及十月四日第52/99/M號法令《行政上之違法行為之一般制度及程序》的規定。

第一百五十四條 廢止及準用

一、廢止：

(一) 第13/2023號法律第一百四十四條；

(二) 十月十六日第54/95/M號法令；

primeiro dia útil seguinte nos casos em que o referido terceiro dia não seja dia útil, quando efectuadas para:

1) O endereço de contacto indicado pelo notificando;

2) A última residência constante do arquivo da Direcção dos Serviços de Identificação ou da Direcção dos Serviços de Finanças, se o notificando for residente ou contribuinte da RAEM, quando não for possível a notificação referida na alínea anterior;

3) A última sede constante do arquivo da Direcção dos Serviços de Identificação ou da CRCBM, se o notificando for pessoa colectiva, cuja sede ou representação permanente se situe na RAEM, quando não for possível a notificação referida na alínea 1);

4) O último endereço de contacto constante do arquivo do Corpo de Polícia de Segurança Pública, se o notificando for titular de documento de identificação por este emitido.

2. Se o endereço do notificando se localizar no exterior da RAEM, o prazo indicado no número anterior apenas se inicia depois de terem decorrido os prazos de dilação previstos no artigo 75.º do Código do Procedimento Administrativo.

3. A presunção referida no n.º 1 só pode ser ilidida pelo notificando quando a recepção da notificação ocorra em data posterior à presumida, por razões comprovadamente imputáveis aos serviços postais.

Artigo 153.º

Direito subsidiário

Em tudo o que não estiver especialmente previsto na presente lei, é aplicável, subsidiariamente, consoante a sua natureza, o disposto no Código Comercial, no Código de Processo Civil, no Código do Procedimento Administrativo e no Decreto-Lei n.º 52/99/M, de 4 de Outubro (Regime geral das infracções administrativas e respectivo procedimento), com as necessárias adaptações.

Artigo 154.º

Revogação e remissão

1. São revogados:

1) O artigo 144.º da Lei n.º 13/2023;

2) O Decreto-Lei n.º 54/95/M, de 16 de Outubro;

(三) 十一月二十二日第83/99/M號法令。

3) O Decreto-Lei n.º 83/99/M, de 22 de Novembro.

二、對十一月二十二日第83/99/M號法令規定的提述及準用，以及對“管理規章”及“內容簡介”的提述，經作出必要配合後，分別視為對本法律相關規定的提述及準用，以及對“基金設立文件”及“基金說明書”的提述。

2. As referências e remissões para as disposições do Decreto-Lei n.º 83/99/M, de 22 de Novembro e as referências ao «regulamento de gestão» e ao «prospecto informativo», consideram-se feitas, respectivamente, para as disposições relevantes da presente lei, e ao «documento constitutivo do fundo» e ao «prospecto do fundo», com as necessárias adaptações.

第一百五十五條
生效

Artigo 155.º

Entrada em vigor

本法律自二零二六年一月一日起生效。

A presente lei entra em vigor no dia 1 de Janeiro de 2026.

二零二五年七月十四日通過。

Aprovada em 14 de Julho de 2025.

立法會主席 高開賢

O Presidente da Assembleia Legislativa, *Kou Hoi In*.

二零二五年七月十七日簽署。

Assinada em 17 de Julho de 2025.

命令公佈。

Publique-se.

行政長官 岑浩輝

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

澳門特別行政區

REGIÃO ADMINISTRATIVA ESPECIAL

DE MACAU

第 12/2025 號法律

Lei n.º 12/2025

醫療器械監督管理制度

Regime de supervisão e administração de dispositivos médicos

立法會根據《澳門特別行政區基本法》第七十一條（一）項，制定本法律。

A Assembleia Legislativa decreta, nos termos da alínea 1) do artigo 71.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau, para valer como lei, o seguinte:

第一章
一般規定

CAPÍTULO I

Disposições gerais

第一條
標的

Artigo 1.º

Objecto

本法律訂定醫療器械註冊及備案制度，以及醫療器械業務活動管理制度。

A presente lei estabelece os regimes do registo e da inscrição dos dispositivos médicos, bem como o regime da administração das actividades de negócio relativas aos mesmos.